



GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS

VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ronaldo Passarinho

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Nelson Silvestre Rodrigues Amorim

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Coronel PM Roberto Pessoa Campos

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO

Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

JUSTIÇA

Arthur Cláudio Mello

FAZENDA

Frederico Aníbal da Costa Monteiro

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Ismar Pereira da Silva

SAÚDE PÚBLICA

Paulo Mendes Barroso Rebello

EDUCAÇÃO

Therezinha Moraes Gueiros

AGRICULTURA

Joaquim Lira Maia

SEGURANÇA PÚBLICA

Mário Monteiro Malato

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Iris Merêncio de Araujo Alfaia

CULTURA

João de Jesus Paes Loureiro

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Fernando Teruo Yamada

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Paulo Roberto de Campos Ribeiro, em exercício

TRANSPORTES

Luiz Otávio Oliveira Campos

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Edith Marília Maia Crespo

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Edgard Olynto Contente

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Segurança Pública e Educação

RESUMO DE PORTARIAS

Do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

ATAS DE REUNIÕES DE ASSEMBLÉIAS GERAIS

De Diversas Firms

EXTRATO DE CONTRATO

Da Secretaria de Estado de Transportes

BALANÇO GERAL EM 31/12/90

Da Centrais de Abastecimento do Pará S/A.

ATOS

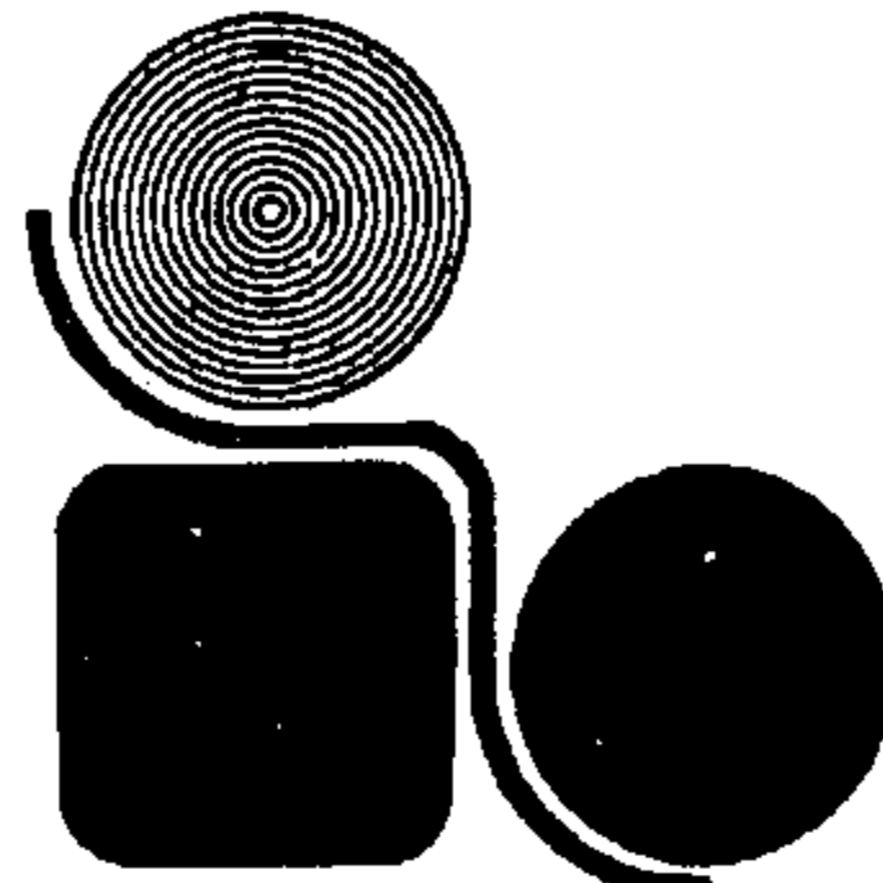
Do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

AVISO

Avisamos os clientes e usuários do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o Expediente para receber matérias se encerra **IMPRETE- RIVELMENTE** às 18:00 horas. Portanto, depois do horário mencionado, a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

1 Caderno

24 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A-CEASA/PA

C.G.C. 04819728/0001-09

BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1990

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em atendimento aos dispositivos legais e estatutários, temos a satisfação de submeter à apreciação de Vossas Senhorias, o BALANÇO PATRIMONIAL e as DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1.990.

Belém(Pa), 31 de dezembro de 1.990

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.990 E 1.989

A T I V O			P A S S I V O		
	Em Milhares de C\$			Em Milhares de C\$	
	1990	1989		1990	1989
CIRCULANTE	23.358.427	688.362	CIRCULANTE	78.724.361	692.008
Disponibilidade	13.024.127	193.762	Fornecedores	2.219.234	113.721
Bancos	13.024.127	193.762	Credores por Financiamento - Nota 1-e	58.295.904	175.435
DIREITOS REALIZÁVEIS NO EXERCÍCIO SEQUINTE	10.325.405	493.217	Obrigações com Pessoal	1.877.230	124.804
Permissãoários	9.609.849	494.146	Obrigações Previdenciárias	15.978.884	90.595
Almozarifado - Nota 1-b	496.737	11.500	Obrigações Tributárias	25.942	5.847
Outros Direitos	507.115	2.334	Contribuição Social	151.685	155.044
(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos - Nota 1-c	288.296	14.763	Outras Obrigações	175.482	26.562
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEQUINTE	8.895	1.383	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	57.165.159	6.665.564
Prêmio de Seguros	-	1.187	Credores por Financiamento - Nota 1-e	-	6.412.871
Assinaturas de Revistas	8.895	196	Credores por Caução	-	2.239
PERMANENTE - Nota 4	190.987.274	15.042.482	Adiantamento de Acionistas p/Aumento de Capital - Nota 2	57.165.159	250.454
Investimentos	295.353	31.250	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	78.456.181	8.373.272
Participações	295.353	31.250	Capital Social Realizado - Nota 3	14.914.778	242.845
Imobilizado	190.691.921	15.011.232	Capital Subscrito	14.914.778	942.845
Custo Corrigido	354.229.832	31.209.686	Reserva de Capital	126.880.843	14.060.013
(-) Depreciações Acumuladas	163.537.911	16.198.454	Correção Monetária do Capital Realizado	126.048.381	13.971.933
TOTAL DO ATIVO	214.345.701	15.730.844	Outras Reservas	832.462	88.080
			(-) Prejuízos Acumulados	63.339.440	6.629.586
			TOTAL DO PASSIVO	214.345.701	15.730.844

DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVA DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1990 E 1989

DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVA DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE
RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1990 E 1989

DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVA DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1990 E 1989			DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVA DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1990 E 1989		
	Em Milhares de C\$			Em Milhares de C\$	
	1990	1989		1990	1989
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	31.136.580	709.030	I - ORIGENS DE RECURSOS		
Serviços	31.136.580	709.030	Adiantamento p/Futuro Aumento de Capital	56.914.705	228.654
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	406.618	2.482	Aumento de Exigível a Longo Prazo	-	177.450
Impostos Futuros	406.618	2.482	Lucro Líquido do Exercício	-	1.517.793
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	30.729.962	706.548	TOTAL	56.914.705	1.923.897
DESPESAS OPERACIONAIS	141.966.132	6.910.246	II - APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Pessoal	24.907.189	1.012.701	RESULTADO DAS OPERAÇÕES		
Material de Consumo	5.597.869	122.658	Prejuízo Líquido do Exercício	681.625	-
Serviços de Seguros	18.212.403	422.248	RECEITAS COMPUTADAS		
Encargos, Impostos e Taxas	230.267	32.634	Resultado da Correção Monetária do Balanço	81.114.370	7.839.458
Depreciação, Amortização e Provisão	7.045.897	323.676	SOMA:	81.795.995	7.839.458
Financiamentos Líquidos - Nota 1-d	100.652.650	5.566.790	DESPESAS COMPUTADAS		
Contribuições	32.817	571	Depreciação e Amortização	6.772.365	310.036
(-) Recuperação de Reversão de Despesas	14.712.953	571.032	Valor Residual dos Bens Baixados	1.066.383	-
PREJUÍZOS OPERACIONAIS	(111.236.177)	(6.203.698)	Variáveis Monetárias	67.485.802	5.914.074
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	30.523.886	33.813	SOMA:	75.324.550	6.224.110
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	1.083.704	1	AQUISIÇÃO DO IMOBILIZADO		
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	81.114.370	7.839.458	Redução do Passivo a Longo Prazo	31.904.635	91.370
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	(681.625)	1.669.572	SOMA:	73.900.913	175.435
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-	151.779	SOMA:	105.805.548	266.805
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-	1.517.793	TOTAL:	112.276.993	1.882.153
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(681.625)	-	III - VARIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(55.362.288)	41.744
LUCRO POR AÇÃO	-	1,61			
PREJUÍZO POR AÇÃO	0,05	-			

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIÁÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

	INICIAL	FINAL	VARIÇÃO
1990	688.362	23.358.427	22.670.065
ATIVO CIRCULANTE	688.362	23.358.427	22.670.065
PASSIVO CIRCULANTE	692.008	78.724.361	78.032.353
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(3.646)	(55.365.934)	(55.362.288)
1989	47.110	688.362	641.252
ATIVO CIRCULANTE	47.110	688.362	641.252
PASSIVO CIRCULANTE	92.500	692.008	599.508
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(45.390)	(3.646)	(41.744)

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 1990

- Nota 1- **SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS**
- Foi observado os princípios da Contabilidade geralmente aceitos, às normas instituídas pela Lei 6404/76 das Sociedades por Ações, Decreto-Lei 1598/77 e de modo geral o regime de Competência;
 - Os bens do Almozarifado foram avaliados pelo custo médio ponderado de aquisição e não ultrapassou o preço do mercado;
 - A provisão para Devedores Duvidosos foi constituída à base de 3% sobre o saldo da Conta Permissãoários;
 - As despesas financeiras líquidas, isto é, deduzidas às receitas de C\$ 4.430.679, com premissas, entre outros, encargos sobre os financiamentos do BNDES, sendo os juros de C\$ 10.194.233 e as variações monetárias de C\$ 79.564.320;
 - Os financiamentos concedidos pelo BNDES para construção da CEASA/PA, vencem juros de 4% ao ano, são indexados à Unidade de Referência, tem o prazo de resgate até 15 de março de 1991, e possuem a garantia do Governo do Estado do Pará.
- Nota 2- A Conta "ADIANTAMENTO DE ACIONISTAS PARA AUMENTO DE CAPITAL" está representada pela importância de C\$ 57.165.159 do Acionista Majoritário: Governo do Estado do Pará.
- Nota 3- O CAPITAL SOCIAL, é representado por 14.914.778 Ações Ordinárias Nominativas correspondentes ao valor de C\$ 1,00 cada, totalmente integralizadas.
- Nota 4- O ATIVO PERMANENTE, está assim constituído:

C O N T A S	CUSTO CORRIGIDO	DEPRECIACÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO DO - 1.989	VALOR LÍQUIDO DO - 1.990	TAXA DE DEPRECIACÃO
PARTICIPAÇÕES	295.353	-	31.250	295.353	-
TERRENOS	6.746.290	-	-	6.746.290	-
EDIFICAÇÕES	330.527.598	155.930.944	14.840.687	174.596.654	4%
INSTALAÇÕES	4.536.168	526.192	75.288	4.009.976	10%
VEÍCULOS E ACESSÓRIOS	3.913.552	1.220.069	20.938	2.693.483	20%
UTENS. COFA E COZINHA	9.621	722	-	8.899	10%
MÁQ. EQUIP.FERRAMENTAS	2.554.269	2.050.014	3.418	504.255	10%
MÁQ. DE ESCRITÓRIO	1.190.379	515.915	18.973	674.464	10%
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.507.618	1.057.569	50.993	1.450.049	10%
APAR. TELECOMUNICAÇÕES	2.200.376	2.192.527	935	7.851	10%
BIBLIOTECA	43.959	43.959	-	-	10%
TOTAL	354.525.185	163.537.911	15.042.482	190.987.274	

DIRETORIA:

ROSIVALDO BATISTA
Diretor Presidente
CIC 043.899.052-37

JOÃO PAMPLONA DE CARVALHO
Diretor Técnico e Financeiro
CIC 039.054.202-44

TELMA MARQUES DA SILVA
Contador - CRC/PA 476,
CIC 037.190.302-53

DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVA DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS
EXERCÍCIOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1990 E 1989

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989	942.845	14.060.013	(6.629.586)	8.373.272
- Correção Monetária	-	126.792.763	56.028.229	70.764.534
- Aumento de Capital com Reservas	13.971.933	(13.971.933)	-	-
- Prejuízo Líquido do Exercício	-	-	681.625	681.625
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1990	14.914.778	126.880.843	(63.339.440)	78.456.181
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988	102.887	845.526	(511.776)	436.637
- Correção Monetária	-	14.074.445	7.635.603	6.418.842
- Aumento de Capital com Reservas	839.958	(839.958)	-	-
- Lucro Líquido do Exercício	-	-	1.517.793	1.517.793
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989	942.845	14.060.013	(6.629.586)	8.373.272

PARCEIRO DO CONSELHO FISCAL

Os Membros do Conselho Fiscal da Centrais de Abastecimento do Pará S/A - CEASA/PA, infra-assinados, no exercício da competência que lhes é atribuída pelo Artigo nº 163 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976, procederam ao exame das Demonstrações Financeiras da Empresa relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1.990 correspondendo BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, das MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO e ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS, bem como das NOTAS EXPLICATIVAS que são partes integrantes das referidas Demonstrações. Baseados nesse exame e no acompanhamento mensal dos Balanços e Documentação comprobatória recomendam sua aprovação aos Senhores Acionistas quando à próxima Assembleia Geral Ordinária, por terem concluído pela sua regularidade e refletirem a verdadeira situação da Empresa. Belém(Pa), primeiro de março de mil novecentos e um.

JOÃO SEIXAS AGUIAR
Conselheiro

FRANCISCO CÉSAR NUNES DA SILVA
Conselheiro

JÚLIO ALBERTO RODIGHERI
Conselheiro



IMPRENSA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)
Gabinete do Diretor-Presidente ... 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
FAX 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO
Resp. pela Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. pela Chefia de Redação
ANTONIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES
Na CAPITAL
Trimestral..... CR\$- 5.500,00
Outros Estados e Municípios
Trimestral..... CR\$- 16.800,00
Publicações: Página comum,
cada centímetro.CR\$- 2.615,00
Preço por página.CR\$- 533.460,00
Fotolito - centímetro. CR\$- 106,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$- 40,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,
excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

OBS: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 064/91-SEC DE 25 DE FEVEREIRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 037/91 DA-SEGUP de 28.01.91.

RESOLVE - Admitir o Sr. AMANCIO ALBUQUERQUE JUNIOR, para exercer a função atividade de MOTORISTA, com lotação na Delegacia Municipal de Capitão Poço, na condição de SERVIDOR TEMPORÁRIO, sob o regime da Lei nº 5.389/87, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 25.02.91.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Bel. MÁRIO MONTEIRO MALATO
Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 067/91-SEC DE 01 DE MARÇO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício nº 053/91-DA/SEGUP de 14.02.91.

RESOLVE - Admitir as Sras. EULÁLIA DOS PASSOS GUIMARÃES e VERA LÚCIA DA SILVA COSTA, para exercerem a função atividade de DACTILOGRAFA, com lotação na DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, na condição de SERVIDOR TEMPORÁRIO, sob o regime da Lei nº 5.389/87, por um período de 24 meses, a contar de 27.02.91.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Bel. MÁRIO MONTEIRO MALATO
Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 068/91-SEC DE 01 DE MARÇO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício nº 054/91-DA/SEGUP de 14.02.91.

RESOLVE - Admitir a Sra. NEUZA ANA SANTANA, para exercer a função atividade de SERVENTE, com lotação na COORDENADORIA DE POLÍCIA CIENTÍFICA (RENATO CHAVES), na condição de SERVIDOR TEMPORÁRIO, sob o regime da Lei nº 5.389/87, por um período de 24 meses, a contar de 01.03.91.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Bel. MÁRIO MONTEIRO MALATO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. nº 10.000443, Reg. nº 10.000443, Dia 06/03/91)

RESUMO DO ESTATUTO DO HORIZONTE ESPORTE CLUBE

Denominação: Horizonte Esporte Clube
Data de Fundação: 12 de setembro de 1957
Fins: É uma sociedade de personalidade jurídica distinta de seus associados, de duração indeterminada.
Sede: Comunidade do Braço Grande, Município de Bragança, estado do Pará, com número ilimitado de sócios, sem distinção de posição social, cor, sexo, religião e política.
Objetivos: a) Divulgar e promover a prática dos Desportos em geral, favorecer o ensino e conhecimento das modalidades esportivas a que se dedica, em particular o futebol, futebol de salão, voleybol; b) tomar iniciativa de caráter social, cultural e cívico, promover de demonstrações, competições e atividades outras com a participação de seus associados e familiares e da comunidade em geral; etc...
Prazo de mandato da Diretoria: Biental
Composição da Diretoria: Presidente; Vice-Presidente; 1º e 2º Secretários; 1º e 2º Tesoureiros; Diretor de esporte; Diretor social; Diretor de patrimônio.
Patrimônio: Será constituído por todos os bens móveis e imóveis subvenções dos poderes públicos e particulares e doações.
Dissolução: No caso de dissolução o patrimônio só poderá ser alienado ou vendido por solicitação de 2/3 (dois terços) dos associados, em pleno gozo de seus direitos; que comparecerem a reunião de Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim. Com a dissolução far-se-á a liquidação de seus bens sendo todo o acervo social destinado a uma ou mais instituições de caridade, depois de quitados todos os débitos da entidade.
Braço-Grande, 12 de janeiro de 1991
BIANOR DUTRA LUZ DE SOUZA
Presidente

(Ext. nº 10.000444, Reg. nº 10.000444, Dia 06/03/91)

A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 025/91, de 25 de fevereiro de 1991.

PROCEDER, de acordo com a autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, a Ascensão Funcional dos funcionários. Gisélia Maria Batista Pereira, para o cargo de Socióloga e Luiz Renato Franco Hagnann de Figueiredo, para o cargo de Administrador respectivamente, a partir de 01.03.91.

PORTARIA Nº 026/91, de 25 de fevereiro de 1991.

DESIGNAR a funcionária Lígia do Carmo Souza Garcia, Socióloga, para a Chefia da Divisão de Recursos Humanos (DAS-2), subordinada ao Departamento de Administração e Finanças do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, pelo período de 01.03.91 a 30.03.91, em substituição à sua titular.

PORTARIA Nº 033/91, de 25 de fevereiro de 1991.

Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA à servidora MARIA DO SOCORRO SILVA CUNHA, em virtude da mesma incorrer na falta capitulada na letra "E" do Art. 482 da CLT no dia 25.02.91.

A repetição de fatos dessa natureza será punido com pena de "JUSTA CAUSA" conforme estabelece o dispositivo celetista acima citado.

DÊ-SE CIÊNCIA, AFIXE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DA PRESIDENTE DO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, em 25 de fevereiro de 1991.

Dra. LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
Presidente do HEMOPA

(Ext. nº 10.000445, Reg. nº 10.000445, Dia 06/03/91)

RESUMO DOS ESTATUTOS DO SERRANO ESPORTE CLUBE - fundado em 19/10/90, Sede Pirabas/PA, filiado a Liga E.M. São João de Pirabas - Finalidade: praticar o esporte em geral - Cores: Azul, Amarelo e Branco - Em caso de dissolução os bens móveis e imóveis, serão vendidos, com a arrecadação serão pagos todos os débitos passíveis, o restante será entregue a uma instituição de Caridade Pública de Pirabas - Arrecadação: Mensalidade, Joias, doativos e etc. Mandato de 2 anos - Responsabilidade: A Diretoria responderá pelas obrigações contraídas pelo Clube - ass. Francisco Geraldo Carneiro Araujo - Presidente
(T. nº 10.000441, Reg. nº 10.000441, Dia 06/03/91)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Extrato da Apostila A-JUR-14/91. Partes: SETRAH/BETUMBEL LTDA. Proc. 952/91. Apostilar o Contrato AJ-123/90 a quantia de Cr\$-10.097.947,80 a Clausula V-1, com serviços de mais 6,6 Km de extensão, conforme Memº e Planilha de Custos do Chefe da 1ª DR. Dotação: 2910116885382197-4110.00-11201.NCE: 100335/91. Ex. 28/02/91. a) LUIZ O.O. CAMPOS-SETRAH e ENGº PAULO G. CAVALEIRO DE MACEDO-ADJUDICATÁRIA.

(T. nº 10.000442, Reg. nº 10.000442, Dia 06/03/91)

RESUMO DO ESTATUTO DA IGREJA PRESBITERIANA DE ANANINDEUA

Approvado em sessão de Assembléia Geral Extraordinária em 22 de julho de 1984.
Denominação: Igreja Presbiteriana de Ananindeua - Fundo Social - Dízimos, ofertas, doações, legados, bens móveis ou imóveis, títulos, apólices, juros e quaisquer rendas permitidas por lei. Fins: - A Igreja é destinada a pregar o Evangelho, promover os seus, guardar a doutrina e prática das Escrituras do Antigo e Novo Testamento, promover os princípios de fraternidade cristã, do crescimento dos seus membros na graça e no conhecimento de nosso Senhor Jesus Cristo. A Igreja funciona sem fins lucrativos. Seus rendimentos de nosso Senhor Jesus Cristo. A Igreja funciona sem fins lucrativos. Seus rendimentos serão aplicados na manutenção dos serviços religiosos e no que for necessário ao cumprimento dos fins da Igreja. Sede: - Estrada do Maguari, 524 - Ananindeua, Estado do Pará, Brasil. Data de fundação: - 14 de junho de 1981. Duração: - Tempo indeterminado. Administração Civil: - O Conselho da Igreja. Representação: - O Presidente do Conselho em exercício ou o Vice-Presidente. Prazo de mandato do Conselho: - Será de 01 (um) a 05 (cinco) anos. Responsabilidade: - Os membros da igreja respondem com os bens da mesma e não individual ou subsidiariamente, pelas obrigações por ela contraídas. Dissolução: - Em caso de dissolução, liquidado o passivo, os bens remanescentes passarão a pertencer ao Presbitério que estiver pertencendo. Em caso de cisma ou cisão, os bens da Igreja passarão a pertencer à Igreja Presbiteriana do Brasil; e sendo total o cisma, reverterão os bens ao Presbitério a que estiver jurisdição. Diretoria atual do Conselho: - Presidente - Rev. Sérgio Paulo de Carvalho Barbas; Vice-Presidente - Presbítero Celcino Costa Ferreira; Secretário - Pb. Celcino Costa Ferreira; Tesoureiro - Pb. João Marcelino Ferreira; Membro - Pb. Manoel Gregório Menezes de Souza*. Ananindeua-Pará, 10 de outubro de 1989.
Sérgio Paulo de Carvalho Barbas
Presidente do Conselho

(G.Reg. 35-767)

RESUMO DO ESTATUTO DO BICBANCO CLUBE BELÉM

Denominação: BICBANCO CLUBE BELÉM
Finalidade: manter e desenvolver atividades de natureza sócio cultural e esportiva, visando o bem estar de seus associados.
Tipo: Sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos
Sede e Foro: Cidade de Belém, estado do Pará
Tempo de Duração: Indeterminado
Organização: Assembléia Geral e Diretoria.
Composição da Diretoria: Presidente, Vice-Presidente, Diretor Financeiro, Diretor Social e Diretor de esportes, eleitos em Assembléia Geral
Estatuto: Aprovado em Assembléia Geral realizada no dia 20 de janeiro de 1991, entrando em vigor.
Quadro Social: Integrados por funcionários das Empresas BIC.

(G.Reg. 35-765)

ERRATA - No Diário Oficial do dia 01 de março de 1991, foi publicado o Resumo do estatuto da Convenção Nacional das Igrejas Missionária Pentecostal da Amazonia "A Missão de Cristo para o Brasil".
leia-se corretamente: Presidente: Pastor Antonio Barros.

(G.Reg. 35-766)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.
-CELPA-

EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATO Nº 001/91
Contrato Originário: nº 122/90
Partes: CELPA X RÓTULOS - PRODUTOS GRÁFICOS LTDA.
Objeto: Distratar, de comum acordo, a partir de 02.01.91, o Contrato nº 122/90.

Belém, 28 de fevereiro de 1991

Fernando Antonio Castro de Pinho
Diretor-Presidente

EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATO nº 003/91
Contrato Originário: nº 123/90
Partes: CELPA X RPM - Primavera Montenegro Vieltas
Objeto: Distratar, de comum acordo, a partir de 02.01.91, o Contrato Originário nº 123/90.

Belém, 27 de fevereiro de 1991

Fernando Antonio Castro de Pinho
Diretor-Presidente

(Ext. nº 10.000446, Reg. nº 10.000446, Dia 06/03/91)

A Centrais Elétricas do Pará S/A, considerando a necessidade de pessoal, em razão da expansão dos serviços processou as seguintes admissões em 04.02.91.

Itamar de Souza Conceição
Emilson Carlos P. Bandeira
Antonio Rubens R. de Oliveira
Miguel de Souza Sampaio
Nelson Luiz de A. Palheta
José Pedro Pinheiro da Costa
Alfredo Cruz dos Santos
Reginaldo Martins Costa
Florito Paraense Ribeiro

Operador de Usina Diesel
Operador de Usina Diesel
Operador de Usina Diesel
Elettricista/Motorista
Elettricista
Elettricista
Elettricista
Elettricista/Motorista
Elettricista

Olcio França Flores
Aldo Vivaldo Miranda
Marcolino dos Santos Lima
Paulo Rodrigues de Oliveira
Raimundo Nonato Alves

Auxiliar de Administração
Operador de Usina Diesel
Operador de Usina Diesel
Operador de Usina Diesel
Operador de Usina Diesel

Tucumã
Tucumã
Tucumã
Tucumã
Tucumã

Centrais Elétricas do Pará S/A

Fernando Antonio Castro de Pinho
Diretor-Presidente

(Ext. nº 10.000447, Reg. nº 10.000447, Dia 06/03/91)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP
RESUMO DE PORTARIAS

PROC. Nº 0304/91-DEFERIDO: PORTARIA Nº 073 de 25.02.91.- EX. SEG. MARIA DO SOCORRO ALVES CARNEIRO-DECISÃO: Conceder em favor de ELIZANGELA DO SOCORRO ALVES JUNIOR e ELITON ALVES CARNEIRO, filhos menores de idade da ex-segurada deste Instituto, a pensão mensal inicial no valor de CR\$- 557,69. Conceder o pecúlio no valor de CR\$- 3.750,00 dividido em partes iguais aos beneficiários contemplados na Pensão

PROC. Nº 0097/91-DEFERIDO: PORTARIA Nº 074 de 27.02.91.- EX. SEG. JOÃO SEBASTIÃO DA COSTA-DECISÃO: Conceder em favor de DARCILENE DE AZEVEDO COSTA, filha menor do ex-segurado deste Instituto, a pensão mensal inicial no valor de CR\$-80.977,76. Conceder o pecúlio no valor de CR\$- 120.000,00 dividido em 08 quotas-partes, cabendo à DARCILENE DE AZEVEDO COSTA 07 quotas, sendo à sua mãe as quotas que caberiam a ROSILENE, JUAREZ, MARILENE, MARIA DE LOURDES, MARILEIA e GILBERTO DE AZEVEDO COSTA que abdicaram desse direito em favor daquela, e uma quota à HELDER DE AZEVEDO COSTA. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

PROC. Nº 0527/91-DEFERIDO: PORTARIA Nº 075 de 27.02.91.- EX. SEG. MARCIANO GONÇALVES PEREIRA-DECISÃO: Conceder em favor de LUZIA DE CARVALHO BARATA PEREIRA, viúva do ex-segurado deste Instituto, a pensão mensal inicial no valor de CR\$- 141.402,55. Conceder o pecúlio no valor de CR\$- 120.000,00 integralmente à LUZIA DE CARVALHO BARATA PEREIRA. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

PROC. Nº 0213/91-DEFERIDO: PORTARIA Nº 076 de 27.02.91.- EX. SEG. RAYMUNDO ALVES DE SALLES REZENDE-DECISÃO: Conceder em favor de CONCEIÇÃO e ANA CRISTINA DA COSTA REZENDE, viúva e filha menor do ex-segurado deste Instituto, a pensão mensal inicial no valor de CR\$- 119.986,68. Conceder o pecúlio no valor de CR\$- 120.000,00 dividido em oito partes iguais cabendo à CONCEIÇÃO DA COSTA REZENDE seis quotas, sendo a sua mãe as quotas que caberiam a TEREZA MARIA, ANTONIO CRISTO VAO, SANDRA SUELY, JOSÉ MARIA e ROSA MARIA DA COSTA REZENDE, face a desistência em seu favor e as duas quotas restantes deverão ser pagas em favor de ANA CRISTINA DA COSTA REZENDE e NORMA SUELY REZENDE DA SILVA. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

PROC. Nº 0165/91-DEFERIDO: PORTARIA Nº 077 de 27.02.91.- EX. SEG. JURACY ALMIR SILVA-DECISÃO: Conceder em favor de LORENA Saldanha Almeida, filha adotiva do ex-segurado deste Instituto, a pensão mensal inicial no valor de CR\$- 61.737,30. Conceder o pecúlio no valor de CR\$- 120.000,00 dividido em 04 quotas partes iguais, cabendo 01 quota a RONALD DA SILVA ALMEIDA e as 03 quotas restantes a LORENA Saldanha Almeida, face a desistência em seu favor pelos beneficiários ROSÂNGELA e ADELAIDE COSTA DA SILVA ALMEIDA. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

PORTARIA Nº 0402 de 20.02.91.- Conceder a MARIA DE NAZARE DA SILVA ADDON, Suprimento de Fundos no valor de CR\$-40.000,00. ELEMENTOS DE DESPESAS: 1320215070214.078.
3120,00 - 52.101 - CR\$- 25.000,00
3132,00 - 52.101 - CR\$- 15.000,00. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 0404 de 20.02.91.- Conceder a CARLOS ALBERTO MARTINS NOGUEIRA, 30 dias de Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 23.01.91 a 21.02.91. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 23.01.91.

PORTARIA Nº 0405 de 20.02.91.- Conceder a MAURICÍO ALVES DE ALBUQUERQUE, 20 dias de Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 25.01.91 a 13.02.91. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 25.01.91.

PORTARIA Nº 0406 de 20.02.91.- Conceder a ROSILENE DA SILVA FURTADO, 08 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 24.01.91. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 24.01.91.

PORTARIA Nº 0407 de 20.02.91.- Conceder a HERMINIO ALVES MIRANDA, 30 dias de férias regulamentares, relativas ao período de 01.08.89 a 31.07.90, a contar de 25.02.91. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 25.02.91.

PORTARIA Nº 0408 de 20.02.91.- Conceder a GRACIETE FIGUEIRE DO LOBATO, Suprimento de Fundos no valor de CR\$- 100.000,00. ELEMENTOS DE DESPESAS: 1320215070214.078.
3120,00 - 52.101 - CR\$- 70.000,00
3132,00 - 52.101 - CR\$- 30.000,00. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 0409 de 20.02.91.- Conceder a EVANG FERRAZ DE OLIVEIRA, Suprimento de Fundos no valor de CR\$- 80.000,00. ELEMENTOS DE DESPESAS: 1320215070214.078.
3120,00 - 52.101 - CR\$- 35.000,00
3132,00 - 52.101 - CR\$- 45.000,00. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 0410 de 20.02.91.- Retificar a Portaria nº 1735, de 17.09.90, que concedeu férias regulamentares a RUBEM MARQUES DOS SANTOS;
ONDE SE LÊ: 20.04.89 a 19.04.90.
LEIA-SE: 20.04.90 a 19.04.91. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 17.09.90.

PORTARIA Nº 0411 de 21.02.91.- Conceder a SERGIO AUGUSTO MORAES DE SOUZA e a OTÁVIO SILVA BARBOSA, 01 diária para cada um, para fazer face as despesas com alimentação no município de São Caetano de Ovelhas no dia 20.02.91, a serviço. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 20.02.91.

PORTARIA Nº 0412 de 21.02.91.- Conceder a SERGIO AUGUSTO MORAES DE SOUZA, 01 diária, para fazer face as despesas com alimentação no município de Marapanim no dia 21.02.91, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 0413 de 21.02.91.- Conceder a JOSÉ JORGE NETO, 01 diária, para fazer face as despesas com alimentação no município de Capitão Poço no dia 21.02.91, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 0414 de 21.02.91.- Conceder a ANA MARIA RIBEIRO BEZERRA, 15 dias de Licença para acompanhar pessoa da família doente, no período de 07.01, a 21.01.91. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 07.01.91.

PORTARIA Nº 0415 de 21.02.91.- Conceder a MARIA DAS NEVES SEIXAS, Suprimento de Fundos no valor de CR\$- 150.000,00. ELEMENTOS DE DESPESAS: 1320215070214.078.
3120,00 - 52.101 - CR\$- 100.000,00
3132,00 - 52.101 - CR\$- 50.000,00. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 0416 de 21.02.91.- Conceder a SERGIO AUGUSTO MORAES DE SOUZA e a TRACENY RODRIGUES COSTA, 01 diária para cada um, para fazer face as despesas com alimentação no município de Marapanim no dia 21.02.91, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 0416 de 25.02.91.- Conceder a ALDA ROSA PINTO GALVÃO, 60 dias de Licença Especial, referente ao 1º quinquênio no período de 27.01.91 a 27.03.91. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 27.01.91.

PORTARIA Nº 0417 de 25.02.91.- Conceder a MARIA DAS GRAÇAS FERGUSSON DOS SANTOS MEDEIROS, 20 dias de Licença para acompanhar pessoa da família doente, no período de 25.02.91 a 16.03.91. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 0418 de 25.02.91.- Conceder a LUCIA HELENA DA SILVA PINHEIRO e a JOSÉ MARCOS PEREIRA DA SILVA, 02 diárias para cada um, para fazer face as despesas com alimentação e pousada no município de Castanhal nos dias 21 e 22.02.91, a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 21.02.91.

PORTARIA Nº 0419 de 25.02.91.- Conceder a CARMEN BRITO FERREIRA, 30 dias de férias regulamentares, relativas ao período de 21.11.88 a 20.11.89, a contar de 25.02.91. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 0421 de 25.02.91.- Conceder a OSVALDINA PONTES DE SOUZA, a importância de CR\$- 50.000,00 para ajuda Supletiva, para os beneficiários deste Instituto. ELEMENTOS DE DESPESAS: 1320215814864.086.
3132,00 - 52.101 - CR\$- 50.000,00. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 0422 de 25.02.91.- Conceder a ANA MARIA ALMEIDA SOUZA, 120 dias de Licença à Gestante, no período de 10.12.90 a 09.04.91. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 10.12.91.

PORTARIA Nº 0423 de 25.02.91.- Conceder a OSMAN ROCHA - BRIGLIA NETO, a importância de CR\$- 30.000,00 a título de adiantamento, para despesas com medicamentos de pronto atendimento no Ambulatório Médico deste Instituto. ELEMENTOS DE DESPESAS: 1320215070214.078.
3120,00 - 52.101 - CR\$- 30.000,00. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 0424 de 25.02.91.- Conceder a LUIZ CARLOS FLEXA MARTINS, Suprimento de Fundos no valor de CR\$- 80.000,00. ELEMENTOS DE DESPESAS: 1320215070214.078.
3120,00 - 52.101 - CR\$- 50.000,00
3132,00 - 52.101 - CR\$- 30.000,00. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 0425 de 26.02.91.- Conceder a CARLOS ALBERTO FERREIRA BARROS, 30 dias de férias regulamentares, relativas ao período de 14.02.89 a 13.02.90, a contar de 25.02.91. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 25.02.91.

PORTARIA Nº 0426 de 26.02.91.- Conceder a PATRICIA HELENA LOBÃO DOS ANJOS, 30 dias de Licença Especial, referente ao 1º quinquênio, no período de 20.02.91 a 21.03.91. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 20.02.91.

PORTARIA Nº 0427 de 26.02.91.- Conceder a MANOEL DE SOUZA SANTOS, 30 dias de Licença Especial, referente ao 1º Quinquênio, no período de 25.02.91 a 26.03.91. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 25.02.91.

PORTARIA Nº 0428 de 26.02.91.- Designar JOSÉ DE SOUZA FORTE FILHO, para responder pela Presidência deste Instituto, no dia 26.02.91. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 0430 de 26.02.91.- Conceder a ARMANDO JOSÉ MARTINS GRELLO, a importância de CR\$- 120.000,00 a título de adiantamento, para despesas com compra de peças para manutenção das viaturas deste Instituto. ELEMENTOS DE DESPESAS: 1320215070214.078.
3120,00 - 52.101 - CR\$- 120.000,00. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 0431 de 26.02.91.- Conceder a LEILA KLAUTAU ACATAUASSU NUNES, Suprimento de Fundos no valor de CR\$- 35.000,00. ELEMENTOS DE DESPESAS: 1320215070214.078.
3120,00 - 52.101 - CR\$- 20.000,00
3132,00 - 52.101 - CR\$- 15.000,00. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 0435 de 26.02.91.- Designar LUIZ CARLOS FLEXA MARTINS, WILSON GOMES MACIEL e GLACIMAR CUTRIM SERRA DE ALMEIDA, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitação, para Contratação de Serviço para Construção do piso e telhado do estacionamento deste Instituto. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 0420 de 25.02.91.- A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252, DE 20 DE MAIO DE 1982;

RESOLVE:

I- Admitir, PAULO RICARDO MODESTO DA SILVA, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível A, referência I, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, no período de 24 meses, a contar de 14.02.91. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 14.02.91.

DE-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
MARIA DAS NEVES SEIXAS
Presidente

PORTARIA Nº 0429 de 26.02.91.- Tornar sem efeito, a Portaria nº 1862, de 17.10.90, que admitiu a funcionária LILLIA HELENA SALANEH BRAGA OLIVEIRA. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 17.10.90.

PORTARIA Nº 0432 de 26.02.91.- Conceder a ENY NUNES GOMES, 90 dias de Licença Especial, referente ao 1º quinquênio, no período de 14.02.91 a 14.05.91. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 14.02.91.

PORTARIA Nº 0433 de 26.02.91.- Conceder a RAIMUNDO HERNANI PEREIRA DA COSTA, 01 diária, para fazer face as despesas com alimentação no município de Vigia no dia 26.02.91 a serviço deste Instituto. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 0434 de 26.02.91.- Conceder a MAELILDO MESQUITA PEREIRA, 30 dias de Licença Especial, referente ao 1º quinquênio, no período de 25.02.91 a 26.03.91. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 25.02.91.

PORTARIA Nº 0436 de 26.02.91.- Conceder a JOSÉ LUIZ FIGUEIRA PARADELA, 01 ano de Licença para o Serviço Militar, a contar de 30.01.91 a 29.01.92. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 30.01.91.

PORTARIA Nº 0437 de 27.02.91.- Conceder a ALDENORA DIAS FERREIRA, 30 dias de férias regulamentares, relativas ao período de 02.03.89 a 01.03.90, a contar de 04.03.91. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 04.03.91.

PORTARIA Nº 0438 de 27.02.91.- Conceder a SAFIRA MONTEIRO YARED, 30 dias de férias regulamentares, relativas ao período de 21.11.89 a 20.11.90, a contar de 04.03.91. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 04.03.91.

PORTARIA Nº 0439 de 27.02.91.- A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252, DE 20 DE MAIO DE 1982;

RESOLVE:

I- Admitir, MARCIA VERÔNICA BEZERRA DA SILVA, para ocupar o cargo de Técnico, Nível A, referência I, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, no período de 24 meses, a contar de 01.03.91. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01.03.91.

DE-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
MARIA DAS NEVES SEIXAS
Presidente

PORTARIA Nº 0440 de 27.02.91.- Conceder a CLOVIS NIVALDO DA COSTA SOUSA, 30 dias de férias regulamentares, relativas ao período de 02.03.90 a 01.03.91, a contar de 04.03.91. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 04.03.91.

PORTARIA Nº 0441 de 27.02.91.- Conceder a EDNA MARIA SIQUEIRA PINHEIRO, 30 dias de férias regulamentares, relativas ao período de 02.03.90 a 01.03.91, a contar de 04.03.91. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 04.03.91.

PORTARIA Nº 0442 de 27.02.91.- Conceder a ZEFERINA MONTEIRO PEREIRA, 30 dias de férias regulamentares, relativas ao período de 1988 a 1989, a contar de 04.03.91. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 04.03.91.

PORTARIA Nº 0443 de 27.02.91.- Conceder a LUIZ ALBERTO SOUSA DE FIGUEIREDO, 30 dias de férias regulamentares, relativas ao período de 02.03.90 a 01.03.91, a contar de 04.03.91. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 04.03.91.

PORTARIA Nº 0444 de 27.02.91.- Conceder a LUIZ CARLOS ALVES DE ARAUJO, 30 dias de férias regulamentares, relativas ao período de 02.03.90 a 01.03.91, a contar de 04.03.91. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 04.03.91.

PORTARIA Nº 0445 de 27.02.91.- Conceder a LAURENO MANOEL NAS CIMENTO LEMOS, 30 dias de férias regulamentares, relativas ao período de 02.03.90 a 01.03.91, a contar de 04.03.91. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 04.03.91.

PORTARIA Nº 0446 de 27.02.91.- Conceder a MELCHIADES JOSÉ DA VEGANTES COSTA, 30 dias de Prorrogação de Licença para Acompanhar Pessoa da Família Doente, no período de 12.01.91 a 10.02.91. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 12.10.91.

PORTARIA Nº 0447 de 27.02.91.- Conceder a ANA CRISTINA FRANK DE OLIVEIRA, 30 dias de férias regulamentares, relativas ao período de 01.12.89 a 31.11.90, a contar de 04.03.91. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 04.03.91.

PORTARIA Nº 0448 de 27.02.91.- Conceder a ROSILDO DE SOUSA, 30 dias de férias regulamentares, relativas ao período de 01.08.87 a 31.07.88, a contar de 04.03.91. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 04.03.91.

PORTARIA Nº 0449 de 27.02.91.- Conceder a MARLENE FARIAS DOS SANTOS SOUZA, 30 dias de férias regulamentares, relativas ao período de 02.01.90 a 01.01.91, a contar de 04.03.91. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 04.03.91.

PORTARIA Nº 0450 de 27.02.91.- Conceder a MANOEL AUGUSTO COIMBRA BRASIL, 30 dias de férias regulamentares, relativas ao período de 02.03.90 a 01.03.91, a contar de 04.03.91. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 04.03.91.

PORTARIA Nº 0451 de 27.02.91.- Conceder a JOSÉ MARIA DA COSTA GUEDES, 30 dias de férias regulamentares, relativas ao período de 01.01.87 a 31.12.88, a contar de 04.03.91. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 04.03.91.

RESOLVE:

I- Admitir, PAULO RICARDO MODESTO DA SILVA, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível A, referência I, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, no período de 24 meses, a contar de 14.02.91. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 14.02.91.

DE-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
MARIA DAS NEVES SEIXAS
Presidente

PORTARIA Nº 0429 de 26.02.91.- Tornar sem efeito, a Portaria nº 1862, de 17.10.90, que admitiu a funcionária LILLIA HELENA SALANEH BRAGA OLIVEIRA. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 17.10.90.

PORTARIA Nº 0432 de 26.02.91.- Conceder a ENY NUNES GOMES, 90 dias de Licença Especial, referente ao 1º quinquênio, no período de 14.02.91 a 14.05.91. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 14.02.91.

PORTARIA Nº 0433 de 26.02.91.- Conceder a RAIMUNDO HERNANI PEREIRA DA COSTA, 01 diária, para fazer face as despesas com alimentação no município de Vigia no dia 26.02.91 a serviço deste Instituto. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 0434 de 26.02.91.- Conceder a MAELILDO MESQUITA PEREIRA, 30 dias de Licença Especial, referente ao 1º quinquênio, no período de 25.02.91 a 26.03.91. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 25.02.91.

PORTARIA Nº 0436 de 26.02.91.- Conceder a JOSÉ LUIZ FIGUEIRA PARADELA, 01 ano de Licença para o Serviço Militar, a contar de 30.01.91 a 29.01.92. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 30.01.91.

PORTARIA Nº 0437 de 27.02.91.- Conceder a ALDENORA DIAS FERREIRA, 30 dias de férias regulamentares, relativas ao período de 02.03.89 a 01.03.90, a contar de 04.03.91. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 04.03.91.

PORTARIA Nº 0438 de 27.02.91.- Conceder a SAFIRA MONTEIRO YARED, 30 dias de férias regulamentares, relativas ao período de 21.11.89 a 20.11.90, a contar de 04.03.91. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 04.03.91.

PORTARIA Nº 0439 de 27.02.91.- A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252, DE 20 DE MAIO DE 1982;

RESOLVE:

I- Admitir, MARCIA VERÔNICA BEZERRA DA SILVA, para ocupar o cargo de Técnico, Nível A, referência I, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, no período de 24 meses, a contar de 01.03.91. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01.03.91.

DE-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
MARIA DAS NEVES SEIXAS
Presidente

PORTARIA Nº 0440 de 27.02.91.- Conceder a CLOVIS NIVALDO DA COSTA SOUSA, 30 dias de férias regulamentares, relativas ao período de 02.03.90 a 01.03.91, a contar de 04.03.91. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 04.03.91.

PORTARIA Nº 0441 de 27.02.91.- Conceder a EDNA MARIA SIQUEIRA PINHEIRO, 30 dias de férias regulamentares, relativas ao período de 02.03.90 a 01.03.91, a contar de 04.03.91. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 04.03.91.

PORTARIA Nº 0442 de 27.02.91.- Conceder a ZEFERINA MONTEIRO PEREIRA, 30 dias de férias regulamentares, relativas ao período de 1988 a 1989, a contar de 04.03.91. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 04.03.91.

PORTARIA Nº 0443 de 27.02.91.- Conceder a LUIZ ALBERTO SOUSA DE FIGUEIREDO, 30 dias de férias regulamentares, relativas ao período de 02.03.90 a 01.03.91, a contar de 04.03.91. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 04.03.91.

PORTARIA Nº 0444 de 27.02.91.- Conceder a LUIZ CARLOS ALVES DE ARAUJO, 30 dias de férias regulamentares, relativas ao período de 02.03.90 a 01.03.91, a contar de 04.03.91. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 04.03.91.

PORTARIA Nº 0445 de 27.02.91.- Conceder a LAURENO MANOEL NAS CIMENTO LEMOS, 30 dias de férias regulamentares, relativas ao período de 02.03.90 a 01.03.91, a contar de 04.03.91. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 04.03.91.

PORTARIA Nº 0446 de 27.02.91.- Conceder a MELCHIADES JOSÉ DA VEGANTES COSTA, 30 dias de Prorrogação de Licença para Acompanhar Pessoa da Família Doente, no período de 12.01.91 a 10.02.91. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 12.10.91.

PORTARIA Nº 0447 de 27.02.91.- Conceder a ANA CRISTINA FRANK DE OLIVEIRA, 30 dias de férias regulamentares, relativas ao período de 01.12.89 a 31.11.90, a contar de 04.03.91. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 04.03.91.

PORTARIA Nº 0448 de 27.02.91.- Conceder a ROSILDO DE SOUSA, 30 dias de férias regulamentares, relativas ao período de 01.08.87 a 31.07.88, a contar de 04.03.91. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 04.03.91.

PORTARIA Nº 0449 de 27.02.91.- Conceder a MARLENE FARIAS DOS SANTOS SOUZA, 30 dias de férias regulamentares, relativas ao período de 02.01.90 a 01.01.91, a contar de 04.03.91. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 04.03.91.

PORTARIA Nº 0450 de 27.02.91.- Conceder a MANOEL AUGUSTO COIMBRA BRASIL, 30 dias de férias regulamentares, relativas ao período de 02.03.90 a 01.03.91, a contar de 04.03.91. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 04.03.91.

PORTARIA Nº 0451 de 27.02.91.- Conceder a JOSÉ MARIA DA COSTA GUEDES, 30 dias de férias regulamentares, relativas ao período de 01.01.87 a 31.12.88, a contar de 04.03.91. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 04.03.91.

PORTARIA Nº 0452 de 27.02.91.- Conceder a CARMEM LÚCIA PEREIRA PENNA FERREIRA, 30 dias de férias regulamentares, relatadas no período de 05.06.89 a 04.06.90, a contar de 04.03.91. A presente Portaria entrará em vigor a partir de 04.03.91.

PORTARIA Nº 0454 de 27.02.91.- A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ,

USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252, DE 20 DE MAIO DE 1982;

RESOLVE:

I - Admitir, FRANCISCO GUIMARÃES RIBEIRO, para ocupar o cargo de Auxiliar de Administração, Nível A, referência I, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, no período de 24 meses, a contar de 26.02.91. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir de 26.02.91.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. MARIA DAS NEVES SEIXAS Presidente

PORTARIA Nº 0455 de 27 DE FEVEREIRO DE 1991. A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252, DE 20 DE MAIO DE 1982,

RESOLVE:

I - Admitir, DENIZE YVONE TINOCCO CYRUS, para ocupar o cargo de Agente de Saúde, NÍVEL A, REF. I, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da lei nº 5.389, de 16.09.87, no período de 24 (VINTE E QUATRO) meses, a contar de 26.02.91. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir de 26.02.91.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. MARIA DAS NEVES SEIXAS Presidente do IPASEP

PORTARIA Nº 0494 de 05.03.91 - Designar, JOSÉ DE SOUZA FORTE FILHO, para responder pela Presidência deste Instituto no dia 05.03.91. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Ext. nº 10.000454 - Reg. nº 10.000454 - Dia: 06.03.91)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

CGC Nº 04945341/0001-90

ASSEMBLÉIAS GERAIS

ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração convoca os acionistas da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a se realizarem cumulativamente na Sede Social, à Avenida Magalhães Barata Nº 1201, nesta Cidade, às 17:00 (dezessete horas) do dia 13 de março de 1991 a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - ORDINÁRIA:

A) Prestação de Contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras do Parecer do Conselho Fiscal e do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1990.

B) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social, em obediência ao disposto no Artigo 167 da Lei Federal nº 6404/76.

II - EXTRAORDINÁRIA:

A) Exame e deliberação a respeito da proposta da Diretoria para uma elevação do Capital Social, mediante incorporação de reservas de capital e ingresso de novos recursos.

B) Alteração dos artigos 6º e dos Estatutos Sociais.

C) O que ocorrer.

Belém, 06 de março de 1991

ADV. FREDERICO COELHO DE SOUZA

Presidente do Conselho

(Ext. nº 10.000452 - Reg. nº 10.000452 - Dias: 06. 07 e 08.03.91)

APIACÁS HOTÉIS E TURISMO S/A

CGC/MF: 05.020.920/0001-95

ATA REALIZADA em 28.04.89. LOCAL E HORA: Sede Social, sito à Rua Hugo de Mendonça S/N, Itaituba-Pa, às 16:00 hs; PRESENÇA: Totalidade dos Acionistas; CONVOCADO: Edital publicado nos dias 31/03, 01 e 02/04/89; MESA: Presidente BENEDITO C. PORCIÚNCULA, Secretário JOSÉ L. PORCIÚNCULA; DELIBERAÇÕES ORDINÁRIAS: a) Aprovação das Demonstrações Financeiras em 31.12.88; b) Prestação de Contas da Diretoria; c) Aprovação da C.M. do Capital; d) Capitalização da C.M. no valor de R\$ 448.400,00, sendo R\$ 474.200 de Ações C.M. e R\$ 474.200 de Ações P.N. EXTRAORDINÁRIAS: a) Aumento do Capital de R\$ 900.000,00 para R\$ 8.244.519,00 conforme MP-32/89; b) Nova redação do art. 4º do Estatuto Social o Capital Social é de R\$ 8.244.519,00, dividido em 3.792.478 ações ordinárias e 4.452.041 ações Preferenciais, todas nominativas, de valor nominal R\$ 1,00/1000; c) O presente encerradas as deliberações do dia. ENCERRAMENTO: O presidente encerrou a assembleia às 19:00 hrs. em 28.04.89. A presente é cópia fiel do livro competente arquivado na JUCEPA sob o nº 007344 de 03/10/89. Maria do Socorro Secretária Geral.

(Ext. nº 10.000451 - Reg. nº 10.000451 - Dia: 06.03.91)

APIACÁS HOTÉIS E TURISMO S/A

CGC/MF: 05.020.920/0001-95

CAPITAL AUTORIZADO R\$ 300.000.000,00, CAPITAL SUBSCRITO R\$ 82.092.167,00 E CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 82.092.167,00. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO DIA 05/02/1991. ÀS OITO HORAS, NA SÉDE SOCIAL DA EMPRESA, SITO À RUA HUGO DE MENDONÇA S/Nº, NA CIDADE DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DESTA EMPRESA, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO, DENTRO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO DE 100.000.000 DE AÇÕES NOMINATIVAS, DE VALOR UNITÁRIO DE R\$ 1,00 CADA UMA, TOTALIZANDO O MONTANTE DE R\$ 100.000.000,00, ASSIM DISTRIBUÍDOS: 12.000.000 DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS E 34.887.750 DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "B" SUBSCRITAS PELA EMPRESA: ENGE TEL-ENGA CIVIL ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA COM CGC/MF: 05.061.148/0001-50 E 53.112.250 DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "A", AS SUBSCRITAS PELO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA ANAZÔNIA-FINAN, CONFORME ESTATUTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA ANAZÔNIA-SUDAM, COM TORIZADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO EXERCÍCIO E LUIZ E.P. LOBÃO-GERENTE DE OPERAÇÕES ESPECIAIS-AMBOS REPRESENTANTES DO FINAN, E BENEDITO CARLOS PORCIÚNCULA-DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA. REFERIDA ATA FOI ENCERRADA EM 08/02/91, LA-DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA. REFERIDA ATA FOI ENCERRADA EM 08/02/91, TENDO O SEU TEXTO INTEGRAL SIDO LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO E ARQUIVADO NA JUCEPA SOB O Nº 11,7 DESPACHO DO DIA 20/02/91-ALFREDO FERREIRA COELHO- SECRETÁRIO GERAL DA JUCEPA.

(Ext. nº 10.000450 - Reg. nº 10.000450 - Dia: 06.03.91)

SA, BIZAR IRMÃOS-CGC:04920450/6001-53

Convocação p/ Assembleias Gerais Ordinária e AGE. Pelo presente convidamos os acionistas a se reunirem em AGO próximo 15.03.91, 9 hs para deliberarem sobre leitura, discussão e aprovação do relatório * da diretoria, balanço geral, demonstração de resultados e aplicações de recursos sobre correção da expressão monetária do capital.

Em AGE, as 10 hs para apreciação da proposta de aumento de capital, alteração do art 5º e outros dos estatutos. Eleição da diretoria triênio 1991/1993. Ananindeua, 6 de março 1991

Miguel de Paul. L. Brito - Presidente

(Ext. nº 10.000453 - Reg. nº 10.000453 - Dia: 06.03.91)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Extrato do Contrato A.J.R-011/91. Partes: SETRAN/ENGEPLAN LTDA. Proc: 7773/90.T.P. 002/91. Terraplenagem e Pavimentação nas Ruas Cônego Clementino e Pinheiro Junior em Bragança. Prazo: 60 dias. Valor R\$ 51.524.361,90. Dotação: 16885382197-4110-00-11201. NCE: 100338/91. Em 28/02/91. a) ADM. LUIZ OTAVIO OLIVEIRA SETRAN e Engº AMARO BARRÊTO BARRETO

(Ext. nº 10.000455 - Reg. nº 10.000455 - Dia: 06.03.91)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

- LICITAÇÃO -

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, por motivos Administrativos, a abertura da Licitação na modalidade concorrência nº 005/91 - 071, fica transferida para data a ser posteriormente publicada. Belém-PA, 05 de março de 1991. A COMISSÃO.

(Ext. nº 10.000432 - Reg. nº 10.000432 - Dias: 05, 06 e 07.03.91)

OYAMOTA DO BRASIL S/A CGC/MF: 22.931.471/0001-56

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: FICAM CONVOCADOS OS SENHORES ACIONISTAS, A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL, EM SUA SÉDE SOCIAL, SITO À ESTRADA FEDERAL, RODOVIA BR 316 KM 70, NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL, ESTADO DO PARÁ, A REALIZAR-SE ÀS 8:00 HORAS DO DIA 01 DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 1991, A FIM DE DELIBERAREM SOBRE OS SEGUINTES: "ORDINARIAMENTE": A) APROVAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31.12.1990, E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA; B) CAPITALIZAÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL INTEGRALIZADO; C) O QUE OCORRER. "EXTRAORDINARIAMENTE": A) AUMENTO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO; B) NOVA REDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL; C) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE. ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS SRS. ACIONISTAS, OS DOCUMENTOS REFERENTES AO ART. 133 DA LEI 6.404/76. BELÉM(PA), 26 DE FEVEREIRO DE 1991 A) A DIRETORIA.

(Ext. nº 10.000411, Reg. nº 10.000411, Dias 04, 05 e 06/03/91)

DEFENSORIA PÚBLICA

Resumo de Portarias
Período: 16 a 28.fev.91
050/91-DP-G, de 18/02 - Concede férias ao Defensor Público LUIZ DE PAULO DE ALBUQUERQUE FRANCO, matrícula 3064230-018, período aquisitivo 02/01/90 a 02/01/91, de 04/03 a 02/04/91.
051/91-DP-G, de 18/02 - Concede licença especial de trinta dias ao Defensor Público LUIZ PAULO DE ALBUQUERQUE FRANCO, matrícula 3084230-018, período aquisitivo 02/01/86 a 01/01/91, de 03/04 a 02/05/91.
052/91-DP-G, de 19/02 - Concede férias ao Defensor Público JOSE MARIA LOSADA PEDREIRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR, matrícula 5049806-018, período aquisitivo 25/05/89 a 25/05/90, de 20/02 a 21/03/91.
053/91-DP-G, de 22/02 - Transfere a Defensora Pública MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA PINTO AMORIM, matrícula 5098769-015, da Comarca de Moju para a de Santa Izabel do Pará.
054/91-DP-G, de 25/02 - Concede férias à Assistente Social ROSELENE MARIA LOPES DE BARROS, matrícula 3083276-012, período aquisitivo 02/05/89 a 02/05/90, de 25/02 a 26/03/91.
055/91-DP-G, de 25/02 - Concede férias ao prestador de serviços ALDO ARAÚJO DA SILVA, período aquisitivo 01/08/89 a 01/08/90, de 01 a 30/03/91.
056/91-DP-G, de 25/02 - Concede férias à Auxiliar de Administração ANA LÚCIA VIEIRA BRITO, matrícula 3082890-010, período aquisitivo 01/03/89 a 01/03/90, de 28/02 a 29/03/91.
057/91-DP-G, de 25/02 - Concede férias ao Defensor Público CLEONILTO PRADO GOMES, matrícula 3084388-013, período aquisitivo 04/03/89 a 04/03/90, de 04/03 a 02/04/91.
058/91-DP-G, de 25/02 - Concede férias ao Defensor Público RAFAEL CIRINO IRMÃO, matrícula 3083950-014, período aquisitivo 05/03/89 a 05/03/90, de 28/02 a 29/03/91.
059/91-DP-G, de 25/02 - Concede férias ao Defensor Público WILSON ARAÚJO SOUZA, matrícula 3084647-017, período aquisitivo 03/03/89 a 03/03/90, de 28/02 a 29/03/91.

060/91-DP-G, de 25/02 - Concede férias à Agente de Administração ANA ZELINA LIMA DOS SANTOS, matrícula 3083144-013, período aquisitivo 01/04/89 a 01/04/90, de 01 a 30/03/91.
061/91-DP-G, de 25/02 - Concede férias ao Defensor Público ANTONIO BRITO DE OLIVEIRA, matrícula 3084809-017, período aquisitivo 07/04/89 a 07/04/90, de 04/03 a 02/04/91.
062/91-DP-G, de 25/02 - Concede férias ao Assistente Técnico ANYONIO DILTON CARVALHO DE AZEVEDO, matrícula 3083101-016, período aquisitivo 01/04/89 a 01/04/90, de 01 a 30/03/91.
063/91-DP-G, de 25/02 - Concede férias ao Assistente de Administração ANTONIO ORLANDO CORDEIRO DIAS, matrícula 3083110-015, período aquisitivo 01/04/89 a 01/04/90, de 01 a 30/03/91.
064/91-DP-G, de 25/02 - Concede férias ao Defensor Público CESAR AUGUSTO ASSAD, matrícula 3084598-016, período aquisitivo 01/04/89 a 01/04/90, de 28/02 a 29/03/91.
065/91-DP-G, de 25/02 - Concede férias à Agente de Administração CLEIDE CECILIA EVANOVITCH DOS SANTOS, matrícula 3083160-017, período aquisitivo 01/04/89 a 01/04/90, de 28/02 a 29/03/91.
066/91-DP-G, de 25/02 - Concede férias ao Defensor Público JOSE WANDER LIMA DE SOUZA, matrícula 3084795-010, período aquisitivo 07/04/89 a 07/04/90, de 04/03 a 02/04/91.
067/91-DP-G, de 25/02 - Concede férias à Defensora Pública MARIANA DA CONCEIÇÃO MANAIA COSTA, matrícula 3083845-019, período aquisitivo 08/04/89 a 08/04/90, de 04/03 a 02/04/91.

068/91-DP-G, de 25/02 - Concede férias ao Assistente Técnico MILTON FRANCISCO DE SOUZA, matrícula 3084744-010, período aquisitivo 01/04/89 a 01/04/90, de 01 a 30/03/91.
069/91-DP-G, de 25/02 - Concede férias à Defensora Pública LEONI BARROS CAVALCANTE, matrícula 3084566-017, período aquisitivo 03/03/90 a 03/03/91, de 04/03 a 02/04/91.
070/91-DP-G, de 25/02 - Concede férias ao Defensor Público LUIZ HELENO SANTOS DO VALE, matrícula 3083004-012, período aquisitivo 01/08/89 a 01/08/90, de 04/03 a 02/04/91.
071/91-DP-G, de 25/02 - Concede férias à Defensora Pública MARIANE BARBOSA SANTANA DAMASCENO, matrícula 3085309-014, período aquisitivo 89/90, de 01 a 30/04/91.
072/91-DP-G, de 25/02 - Concede férias à Defensora Pública RY SOLEIDE DA SILVA SOUSA, matrícula 5085519-016, período aquisitivo 02/05/89 a 02/05/90, de 01 a 30/04/91.
073/91-DP-G, de 27/02 - Nomeia a advogada VERA LÚCIA XIMENES PONTES, como Defensora Pública, para a Defensoria Pública da Capital/Subcoordenadoria para Assuntos Penais.
074/91-DP-G, de 27/02 - Revoga a Portaria nº 126/90-DP-G, que colocou a disposição da Defensoria Pública da Capital a Defensora Pública MARILENE BARBOSA SANTANA DAMASCENO, matrícula 3085309-014.
075/91-DP-G, de 27/02 - Transfere a Defensora Pública MARILENE BARBOSA SANTANA DAMASCENO, matrícula 3085309-014, da Comarca de Capanema para a Defensoria Pública da Capital/ Subcoordenadoria de Assuntos para Mulher/Menor.
076/91-DP-G, de 27/02 - Revoga a Portaria nº 130/90-DP-G, que colocou a disposição da Defensoria Pública da Capital a Defensora Pública NILZA MARIA PAES DA CRUZ, matrícula 5038529-018.
077/91-DP-G, de 27/02 - Transfere a Defensora Pública NILZA MARIA PAES DA CRUZ, matrícula 5038529-018, da Comarca de Colares para a Defensoria Pública da Capital/Subcoordenadoria de Assuntos para Defesa do Consumidor.
078/91-DP-G, de 27/02 - Nomeia a advogada LACYR SENA SIMÕES, como Defensora Pública, para a Comarca de Moca-Juba.
DE-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Afonso Vitor Cardoso

Procurador-Geral

(G.Reg.35.775)

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, fica o Sr. ELECI PAMPLONA CABRAL, NOTIFICADO, da convocação da sessão da Câmara Municipal de Santa Cruz do Arari, para o dia 07 de março de 1991, às 9:00 horas, para julgamento das denúncias que lhe foram formuladas e processadas, conforme o que dispõe o Decreto-Lei nº 201/67, Santa Cruz do Arari, 05 de março de 1991.

MANOEL MARIANO LEAL MENDES

Presidente da Câmara Municipal

(G.Reg.35.776)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DE PORTARIA - MARÇO/91.

TRANSFERIR

Port. 0999/20.02.91 - Transferir, a pedido, a partir de 01.11.90, HILARIO FRANCISCO BRITO DE ALFAIA, Auxiliar de Informática, da Divisão de Informática para o Núcleo de Informação em Saúde com 40hs. semanais.
Port. 0998/20.02.91 - Transferir, a pedido, a partir de 01.11.90, MARIA DE SOUZA NASCIMENTO, Auxiliar de Informática, da Divisão de Informática para o Núcleo de Informação em Saúde com 40hs. semanais.
Port. 1000/20.02.91 - Transferir, a pedido, a partir de 01.11.90, EDIVANA RIBEIRO TAVARES, Datilógrafa, da Divisão de Informática para o Núcleo de Informação em Saúde com 40hs. semanais.
Port. 1001/20.02.91 - Transferir, a pedido, a partir de 01.11.90, MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO BASTOS, Agente Administrativo, do Departamento de Apoio Técnico para o Núcleo de Informação em Saúde com 40hs. semanais.
Port. 1202/25.02.91 - Transferir, a pedido, a partir de 20.02.91, MOISÉS EDGARDO HANDAL LOPEZ, Engenheiro Florestal, do 4º Centro Regional de Saúde para o Departamento de Meio Ambiente com 40hs. semanais.
Port. 1234/26.02.91 - Transferir, a pedido, a partir de 03.07.91, FRANCISCO FERREIRA BARBOSA, Agente de Portaria, do Hospital de Clínicas Gaspar Viana para Unidade de Reabilitação Psico-Social com 40hs. semanais.
Port. 1233/26.02.91 - Transferir, a pedido, a partir de 03.07.90, FÁTIMA DO SOCORRO CHAVES CAMPOS, Auxiliar de Saúde, do Hospital de Clínicas Gaspar Viana para Unidade de Reabilitação Psico-Social com 40hs. semanais.
Port. 1242/26.02.91 - Transferir, a pedido, a partir de 22.02.91, ANA SUELI CASTELO DE VASCONCELOS, Bióloga, da Divisão de Medicamentos Básicos/DAB para a Divisão de Laboratório de Controle Ambiental/DMA com 30hs. semanais.
Port. 1245/26.02.91 - Transferir, a pedido, a partir de 02.01.85, JOSÉ MESQUITA DA SILVA, Agente Administrativo, da Divisão de Finanças/DA para o 1º Centro Regional de Saúde com 30hs. semanais.

Port. 1244/26.02.91 - Transferir, a pedido, a partir de 30.08.76, JOSÉ MESQUITA DA SILVA, Agente Administrativo, da Contadoria para a Divisão de Finanças/DA com 30hs. semanais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 05.03.91.

ANA AMÉLIA SANTOS RAMOS DE OLIVEIRA

Diretora da DCCS/DRH.

RESUMO DE PORTARIAS/MARÇO/91

MANDAR SERVIR:

Port. 1436/01.03.91-MANDAR SERVIR, a partir de 04/03/91, no Hospital João de Barros Barreto, LÉIA TEIXEIRA BRAGA, Auxiliar de Saúde, lotada no 1º Centro Regional de Saúde, com ônus para a SESPÁ e 40 h semanais.

ADMITIR:

Port. 1336/01.03.91-ADMITIR, FLORISVALDO SILVA PINHEIRO, para a função atividade de Agente de Portaria, lotado na SESPÁ, UBS II/Jaderlândia, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 01.03.91, com 40 h semanais.

Port. 1338/01.03.91-ADMITIR, HELENA ANDRADE ZEFERINO BRIGIDO, para a função atividade de Médica, lotada na SESPÁ, Abrigo João Paulo II, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 01.03.91, com 40 h semanais.

Port. 1340/01.03.91-ADMITIR, ALMIRA DA SILVA SCERNI, para a função atividade de Datilógrafo, lotada na SESPÁ, Unidade de Referência em Saúde Mental/Castanhais, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 01.03.91, com 40 h semanais.

Port. 1342/01.03.91-ADMITIR, EUNICE SUELI DOS SANTOS RODRIGUES, para a função atividade de Auxiliar de Saúde, lotada na SESPÁ, Hospital de Clínicas Gaspar Viana, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 01.03.91, com 40 h semanais.

Port. 1343/01.03.91-ADMITIR, VALMIR PEREIRA ALMEIDA, para a função atividade de Auxiliar de Saúde lotada na SESPÁ, Hospital de Clínicas Gaspar Viana, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 01.03.91, com 40 h semanais.

Port. 1344/01.03.91-ADMITIR, FRANCISCO ARMANDO ALVINO DE ARAGÃO, para a função atividade de Médico, lotado na SESPÁ, Unidade de Urgência e Emergência da Cidade Nova VI, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 01.03.91, com 40 h semanais.

Port. 1345/01.03.91-ADMITIR, ROSALVO DIAS JUNIOR, para a função atividade de Médico, lotado na SESPÁ, Unidade de Urgência e Emergência da Cidade Nova VI na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 01.03.91, com 40 h semanais.

Port. 1346/01.03.91-ADMITIR, EDMUNDO FROTA DE ALMEIDA SOBRINHO, para a função atividade de Médico, lotado na SESPÁ, Centro de Referência e Treinamento Dr. Marcelo Candia/Marituba, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 01.03.91, com 40 h semanais.

Port. 1347/01.03.91-ADMITIR, ANTONIO TITO DA SILVA para a função atividade de Auxiliar de Saúde, lotado na SESPÁ, Unidade de Reabilitação Psico-Social, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 01.03.91, com 40 h semanais.

Port. 1433/01.03.91-ADMITIR, JOSÉ PAULO DE CASTRO para a função atividade de Auxiliar de Saúde, lotado na SESPÁ, UBS IV/Anajás, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 01.03.91, com 40 h semanais.

Port. 1434/01.03.91-ADMITIR, CLEIA PINHEIRO FERREIRA, para a função atividade de Auxiliar de Saúde lotada na SESPÁ, Unidade de Reabilitação Psico-Social na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 01.03.91, com 40 h semanais.

Port. 1435/01.03.91-ADMITIR, LÉIA TEIXEIRA BRAGA, para a função atividade de Auxiliar de Saúde, lotada na SESPÁ, 1º Centro Regional de Saúde, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 01.03.91, com 40 h semanais.

Port. 1437/01.03.91-ADMITIR, ANTONIO LUIS TANOIRO PEREIRA, para a função atividade de Agente de Portaria, lotado na SESPÁ, Centro de Referência e Treinamento Dr. Marcelo Candia/Marituba, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 01.03.91, com 40 h semanais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 05.03.91.

ANA AMÉLIA SANTOS RAMOS DE OLIVEIRA

Diretora da DCCS/DRH.

(Ext. nº 10.000456 - Reg. nº 10.000456 - Dia: 06.03.91)

Companhia de Mineração do Pará - PARAMINÉRIOS

ERRATA

Extrato Contratual nº 001/91

Partes: PARAMINÉRIOS X TORNAMA

Onde lê-se: 18 de janeiro de 1991

leia-se: 18 de fevereiro de 1991.

(Ext. nº 10.000457 - Reg. nº 10.000457 - Dia: 06.03.91)

AGROPECUÁRIA DO GUAMÁ S/A-AGROMASA, CQC/MF: 14.123.228.228/0001-83. EXTRATO DA AÇÃO REALIZADA EM 25.02.91. ÀS 08:00 horas do dia 25.02.91, na sede social sito à margem Direita do Rio Guamá, Município de Ourém, Pará, reuniram-se a totalidade dos acionistas, convocados por Carta Convite e sob a presidência do sr. JOSAPHAT PARANHOS DE AZEVEDO FILHO e Secretariado por Christiano Argemiro de Souza Zam, para deliberar sobre o seguinte: Ordinariamente: a) aprovação das cotas da Diretoria e Demonstrações Financeiras em 31.12.89; b) capitalização de reservas de capital no valor de Cr\$ 1.752.761,00. Extraordinariamente: a) alteração do valor gráfico do Capital, de cruzados novos para cruzeiros; b) elevação do Capital Autorizado de Cr\$ 9.000.000,00 para Cr\$ 30.000.000,00; c) alteração dos Estatutos Sociais: Art. 3º - O Capital Autorizado é de Cr\$ 30.000.000,00, dividido em 21.000.000 de Ações Ordinárias e 24.000.000 de Ações Preferenciais Classe "A" e 5.000.000 de Ações Preferenciais Classe "B", todas nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma; d) o sr. Presidente comunicou aos demais acionistas sobre a emissão de 38.305.000 ações nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, totalizando Cr\$ 38.305.000,00 a serem subscritas 19.200.000 de Ações Ordinárias Nominativas pela Amazonflora-Amazonia Empreendimentos Florestais Ltda. e 19.105.000 pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA-FINAM, operado pela BASA, de conformidade com autorização da SUDAM, através do Ofício GS nº 01218/91 de 22.02.91, exercício de 1990. Referida emissão e subscrição, unanimemente aprovadas por esta Assembleia Geral, foram complementadas através do Boletim de Subscrição de 27.02.91, assinado pelos Senhores Josaphat Paranhos de Azevedo Filho, representante da Empresa, e Ceres Yara N. S. Sampaio e Luiz E. P. Lobão, representantes do FINAM. Referida Ata foi encerrada em 27.02.91, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JU-CEPA sob o nº 14,0 de 04.03.91. Secretário Geral Alfredo Coelho.

(Ext. nº 10.000459 - Reg. nº 10.000459 - Dia: 06.03.91)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORT. DO GABINETE DO SECRETÁRIO PORT. Nº 188 de 26.02.91 - DESIGAR, CRISTIANNE MARIA BOTELHO RENDEIRO, Agente Tributário, para exercer a função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual de Ligação - 8ª Região fiscal, símbolo FG-3.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

ERRATA

Port. nº 126 de 26.02.91 publicada no D.O.E nº 26.919 no dia 01.03.91.

- Onde se lê : UNID. ORÇ: AUDITORIA GERAL DO ESTADO

- Leia-se : UNID. ORÇ: CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

Extrato do Contrato de Locação de Imóvel não residencial, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e EVERALDO JOSÉ JORGE E SILVA. Objeto: Locação do imóvel situado à Rua Rodolfo Chermont nº 657, Conjunto Mendara-Marambaia-Belém/Pará Vigência: 01.03.91 a 31.08.91. Valor: Cr\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros). Dotação Orçamentária: 17.101.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3132-Outros Serviços e Encargos.

Nota de Empenho nº 100814 de 01.03.91.

Secretaria de Estado da Fazenda

Everaldo José Jorge e Silva

PORTARIA Nº 140/91 - de 05 de março de 1991

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 7523 de 31.12.90, que dispõe sobre alteração no Quadro de Detalhamento das Quotas Trimestrais (DDQT).

RESOLVE:

I - Alterar em Cr\$28.297.239,00 (VINTE E OITO MILHÕES DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL DUZENTOS E TRINTA E NOVE CRUZEIROS), a quota do 1º Trimestre da FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ, referente a Obras e Instalações e Outros Custeios.

II - Com a alteração acima, o referido grupo de despesas apresentará a seguinte programação:

UNID. ORÇ: FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - 15.201 Em Cr\$1,00				
Meses	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
Dispendidos				
OBRAS E INST.	8.000.000,00	2.000.000,00	14.000.000,00	24.000.000,00
OUTROS CUSTEIOS	8.734.931,00	9.414.904,00	25.057.129,00	43.206.964,00

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 143/91 - de 05 de março de 1991

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 7523 de 31.12.90, que dispõe sobre alteração no Quadro de Detalhamento das Quotas Trimestrais (DDQT).

RESOLVE:

I - Alterar em Cr\$13.846.926,00 (TREZE MILHÕES OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS CRUZEIROS), a quota do 1º Trimestre da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO, referente a Outras Despesas de Capital e Obras e Instalações.

II - Com a alteração acima, o referido grupo de despesas apresentará a seguinte programação:

UNID. ORÇ: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - 26.101 Em Cr\$1,00				
Meses	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
Dispendidos				
O. DESP. CAPITAL	-	32.404.909	8.846.926	41.251.835
OBRAS E INST.	-	10.000.000	5.000.000	15.000.000

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. nº 10.000458 - Reg. nº 10.000458 - Dia: 06.03.91)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.

PORTARIA N.º ...27... DE ...05... DE ...MARÇO... DE 1991.

A V I S O

EDITAIS DE LICITAÇÃO

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados que realizará no seu Escritório Central, sito a Av. Gov. José Malcher nº 1.670, nesta cidade, através das Comissões designadas as seguintes Licitações:

EDITAL	TOMADA DE PREÇOS	OBJETO	ABERTURA
AAL/ASU-ASU-013/91	AAL/ASU-ASU-013/91	Aq. de Escadas de Madeira.	25.03.91 09:00 h
AAL/ASU-ASU-014/91	AAL/ASU-ASU-014/91	Aq. de Fitas para máquinas de escrever, máquinas de calcular, impressora e computador.	25.03.91 10:00 h
AAL/ATR-ATR-015/91	AAL/ATR-ATR-015/91	Prestação de Serviços de Transporte Urbano Fluvial de motores e acessórios de Belém p/Cametá e vice-versa.	25.03.91 11:00 h
AAL/DPC-DPC-016/91	AAL/DPC-DPC-016/91	Execução de Obras de Ampliação da RDU de Ananindeua (Área de Invasão Jardim Samambaia).	25.03.91 15:00 h

Os referidos editais encontram-se a disposição dos interessados na Assessoria de Licitação-AAL, sl 64, a partir do dia 07.03.91, no horário comercial, ao preço de Cr\$-1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS) para as TPS nºs 013 a 015/91 e Cr\$-1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) para a TP nº 016/91.

Belém, 06 de Março de 1991.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL DO ESTADO

PORTARIA N.º ...106... DE ...05... DE ...MARÇO... DE 1991.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 7.509, de 31 de dezembro de 1990, que dispõe sobre Alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD).

R E S O L V E:

I- Suplementar no montante de Cr\$ 1.350.000,00 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), a dotação do elemento de despesa 3131.00 - Fonte 11.208, na Atividade Funcionamento da Coordenadoria Geral e Serviços Administrativos da Unidade Orçamentária Defensoria Pública;

II- Para atender à suplementação de que trata o item anterior, o elemento de despesa abaixo discriminado fica reduzido em Cr\$ 1.350.000,00 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), da mesma Atividade:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DA ANULAÇÃO
11104.02040142.179	Funcionamento da Coordenadoria Geral e Serviços Administrativos da Defensoria Pública	3131.00	11.208	1.350.000

III- Com a alteração acima, o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), passará a ter, a seguinte configuração:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
11104.02040142.179	Funcionamento da Coordenadoria Geral e Serviços Administrativos da Defensoria Pública	3132.00	11.208	1.350.000

IV- A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IRACEMA LUZIA GONCALVES MENEZES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 7.509, de 31 de dezembro de 1990, que dispõe sobre Alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD).

R E S O L V E:

I- Suplementar no montante de Cr\$ 250.060,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL E SESENTA CRUZEIROS), a dotação do elemento de despesa 3231.00 - Fonte 11.204, na Atividade 2.034 - Coordenação Geral e Funcionamento da Secretaria da Cultura, da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Cultura;

II- Para atender à suplementação de que trata o item anterior, o elemento de despesa abaixo discriminado fica reduzido em Cr\$ 250.060,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL E SESENTA CRUZEIROS), da mesma Atividade:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DA ANULAÇÃO
15101.08070212.034	Coordenação Geral e Funcionamento da Secretaria da Cultura	3120.00	11.204	250.060

III- Com a alteração acima, o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), passará a ter, no que respeita aos elementos alterados, a seguinte configuração:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15101.08070212.034	Coordenação Geral e Funcionamento da Secretaria da Cultura	3231.00	11.204	250.060

IV- A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IRACEMA LUZIA GONCALVES MENEZES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

PORTARIA N.º ...128... DE ...05... DE ...MARÇO... DE 1991.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 7.509, de 31 de dezembro de 1990, que dispõe sobre Alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD).

R E S O L V E:

I- Suplementar no montante de Cr\$ 2.200.000,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS), as dotações dos elementos de despesa 3132.00 - Fonte 11.101, 3192.00 - Fonte 11.101 e 3280.00 - Fonte 11.101, na Atividade Funcionamento do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará da Unidade Orçamentária Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará;

II- Para atender à suplementação de que trata o item anterior, o elemento de despesa abaixo discriminado fica reduzido em Cr\$ 2.200.000,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS), da mesma Atividade:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DA ANULAÇÃO
20203.13070214.048	Funcionamento do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	3120.00	11.101	2.200.000

III- Com a alteração acima, o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), passará a ter, no que respeita aos elementos alterados, a seguinte configuração:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20203.13070214.048	Funcionamento do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	3120.00	11.101	5.842.173
		3132.00	11.101	1.318.283
		3192.00	11.101	811.689
		3280.00	11.101	1.591.567

IV- A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

[Assinatura]
 IRACEMA LUZIA GONÇALVES MENEZES
 Secretária de Estado de Planejamento e
 Coordenação Geral, em exercício
 GABINETE DO GOVERNADOR

REFERÊNCIA: Ofício nº 048/91, de 21.01.91
 INTERESSADO: Banco do Estado do Pará S/A - BANPARÁ
 ASSUNTO: inexistência de licitação

DESPACHO:

Pela análise do expediente e documentação encaminhada pela presidência do Banco do Estado do Pará S/A - BANPARÁ, especialmente em razão da certidão expedida pela Junta Comercial do Pará declarando ser a empresa contratada representante exclusiva dos serviços, tenho, assim, por configurada a hipótese de inexistência de processo licitatório, prevista no Art. 16 da Lei nº 5.416/87.

Ratifico, portanto, conforme o que determina o parágrafo 2º do Art. 16 do mesmo dispositivo legal, os atos praticados objeto do Ofício nº 048/91, de 21.01.91, do Banco do Estado do Pará S/A.

PUBLIQUE-SE.

Em. 05.03.91

[Assinatura]
 HÉLIO NOTA GUEIROS
 Governador do Estado

REFERÊNCIA: Ofício nº 82/91; de 08 de fevereiro de 1991
 INTERESSADO: Frigoríficos e Matadouros do Pará S.A. - FRIMAPA
 ASSUNTO: Dispensa de licitação

DESPACHO:

Para sanar situação emergencial em seu matadouro, a Frigoríficos e Matadouros do Pará S.A. - FRIMAPA adquiriu, em caráter de urgência, em 28.12.89, uma serra elétrica para corte de carcaça, da marca DAI PINO, compra esta realizada diretamente do fabricante, eis que os equipamentos de seu parque industrial são padronizados e de outra procedência não poderia ser a peça substituta.

Acertadamente a direção da empresa autorizou a compra direta, na forma do art. 14, inciso IV (situação de emergência), evitando, dessa forma que o matadouro paralisasse suas atividades.

Caracterizada a emergência de que trata a Lei, dispensando o processo licitatório respectivo, para legitimidade do ato praticado pela direção da Empresa, ratifico a operação e compra efetuada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PUBLIQUE-SE.

Em. 05. 03 . 91

[Assinatura]
 HÉLIO NOTA GUEIROS
 Governador do Estado

REFERÊNCIA: Ofício nº 032/91, de 22 de fevereiro de 1991
 INTERESSADO: Frigoríficos e Matadouros do Pará S.A. - FRIMAPA
 ASSUNTO: Dispensa de licitação

DESPACHO:

Ratifico, nos termos do art. 16, inciso V, § 2º, da Lei nº 5.416, a operação de compra de duas eletro-bombas e uma bomba d'água, efetuada com dispensa de processo licitatório, em 06.04.89, por Frigoríficos e Matadouros do Pará S.A. - FRIMAPA - compra esta autorizada pela diretoria executiva da empresa, de forma a evitar o colapso em suas atividades, por tratar-se de equipamento essencialíssimo ao abate, situação que, por certo, acarretaria grandes prejuízos à população da capital, na medida em que deixaria de receber a carne bovina proveniente daquele matadouro, que, entre outras funções, desempenha o papel fundamental de regulador de mercado, especialmente na época de entre-safra, quando justamente ocorreu o problema.

Acertadamente a direção da empresa autorizou a dispensa de licitação na forma legal (art. 14, inciso IV da Lei 5.416), razão pela qual ratifico a compra, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PUBLIQUE-SE.

Em. 05. 03. 91

[Assinatura]
 HÉLIO NOTA GUEIROS
 Governador do Estado

REFERÊNCIA: Ofício nº 00052/91, de 29 de janeiro de 1991
 INTERESSADO: Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP
 ASSUNTO: Dispensa de licitação

DESPACHO:

Reconheço a urgência, na forma do art. 14, inciso IV, da Lei 5.416, de 11.12.87, para a reprodução de mapas constantes do Projeto "Perfil da Ocupação do Solo e Subsolo Paraense", serviço a ser contratado pelo Instituto do Desenvolvimento Econômico e Social do Pará - IDESP - nos termos do acordo de cooperação técnico-científico celebrado entre aquela autarquia estadual e o governo Britânico.

Tendo em vista a urgência, circunstância apontada pela Srª Presidenta do Instituto, em sua exposição de motivos, que integra o presente despacho, autorizo a dispensa pretendida, para isentar de licitação a contratação dos serviços de impressão dos referidos mapas, por estar o pedido enquadrado no dispositivo legal invocado.

PUBLIQUE-SE.

Em. 05. 03 . 91

[Assinatura]
 HÉLIO NOTA GUEIROS
 Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 913-B/90 - DAPE
 A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições,
 RESOLVE:
 Designar DEUSILA TELES CUNHA, matrícula nº 0645761/019, Professor Assistente PA-A, lotado na E.E. Madre Carolina Friess, no município de Ourilândia, da função de Vice-Diretor Titular a partir de 18.11.90.
 Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
 Secretária de Estado de Educação, em 19 de novembro de 1990.
 THEREZINHA MORAES GUEIROS
 Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 001261-91 - DAPE
 A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Ofício nº 000008-91.
 RESOLVE:
 Designar Edil Batista Salomão, matrícula nº 0256036/031, Prof. Colaborador, lotado na E.E. Frei Otmar, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Vice-Diretor da E.E. Frei Otmar, no município de Santarém, a partir de 06.02.91.
 Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
 Secretária de Estado de Educação, em 20 de fevereiro de 1991.
 THEREZINHA MORAES GUEIROS
 Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0152-B/91 - DAPE
 A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições,
 RESOLVE:
 Designar MARINA LIMA DE SOUZA, matrícula nº 0947652/018, Prof. para exercer até ulterior deliberação, a função de Diretor na E de 1º Grau Ezequiel Alves dos Ramos, no município de Telmã, a partir de 22.02.91.
 Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de fevereiro de 1991.
 THEREZINHA MORAES GUEIROS
 Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 001104/91 - DAPE
 A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições,
 RESOLVE:
 Designar CARMEM DOS SANTOS FERNANDES, matrícula nº 0356239/014, Professor AD-2, lotado na E.E. Des. Osvaldo Brito de Farias Sede, para exercer até ulterior deliberação, a função de Vice-Diretor da E.E. de 1º e 2º Graus Des. Osvaldo Brito de Farias Sede, no município de São Caetano de Ovelhas, a partir de 16.01.91.
 Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
 Secretária de Estado de Educação, em 07 de fevereiro de 1991.
 THEREZINHA MORAES GUEIROS
 Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 016085/90 - DAPE
 A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições,
 RESOLVE:
 Designar MARIA DAS GRAÇAS F. VERGOSA, matrícula nº 0645559/010, Professor Assistente PA-A, lotado na E.E. Madre Carolina Friess, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Vice-Diretor Titular da E.E. Madre Carolina Friess, município de Ourilândia, a partir de 23.11.90.
 Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
 Secretária de Estado de Educação, em 23 de novembro de 1990.
 THEREZINHA MORAES GUEIROS
 Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1031-B/90 - DAPE
 A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições,
 RESOLVE:
 Designar IRENE SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 0645766/012, Professor Assistente PA-A, lotado na E.E. Anzo Machado de Assis, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Coordenador da E.E. Anzo Machado de Assis, no município de Ourilândia, a partir de 23.11.90.
 Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
 Secretária de Estado de Educação, em 23 de novembro de 1990.
 THEREZINHA MORAES GUEIROS
 Secretária de Estado de Educação
 (Ext. nº 10.000460 - Reg. nº 10.000460 - Dir: 06.03.91)

CASA CIVIL

RELAÇÃO DAS LICITAÇÕES REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Belém, 04 de Março de 1991

INTERESSADO: SETRAN
 ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 108/90
 OBJETO: REFORMA DO SISTEMA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA OFICINA CENTRAL DO ÓRGÃO
 FIRMA VENCEDORA: SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES
 VALOR GLOBAL: Cr\$ 6.790.540,50
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGADO

JU
 INTERESSADO: SETRAN
 ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 107/90
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM TRAPICHE EM MADEIRA DE LEI NO MO-
 FIRMA VENCEDORA: SONDOTEC GEOLOGIA E CONSTRUÇÃO
 VALOR GLOBAL: Cr\$ - 6.883.522,50
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

DEUA
 INTERESSADO: SETRAN
 ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 0097/90
 OBJETO: RESTAURAÇÃO DE PASSAGENS NO MUNICÍPIO DE ANANIN-
 FIRMA VENCEDORA: CONSTRUTORA ESPLANADA LTDA
 VALOR GLOBAL: Cr\$ - 31.016.743,01
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

DA
 INTERESSADO: SETRAN
 ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0049/90
 OBJETO: SERVIÇOS DE MELHORIA DE UM TRECHO DE ESTRADA NA BR
 - 222 E ABERTURA DE NOVO TRECHO - KM 9 DA BR 230 - MARABÁ/ITUPIRANGA
 TÉRMINO NO KM 158 NA SERRA DE BURITIRAMA
 FIRMA VENCEDORA: ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LT-
 VALOR GLOBAL: Cr\$ - 1.256.802.000,13
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

DA
 INTERESSADO: SETRAN
 ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 0099/90
 OBJETO: SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, CONSERVAÇÃO,
 PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DA UFP,
 FIRMA VENCEDORA: BETUBEL - BETUMES DE BELÉM LTDA.
 VALOR GLOBAL: Cr\$ - 35.727.583,00
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

DA
 INTERESSADO: CELPA
 ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 0138/90
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDUTORES DE COBRE E ALUMÍNIO
 FIRMAS VENCEDORAS: IMPORTADORA OPLIMA LTDA, FRIO E CABOS
 PLÁSTICOS DO BRASIL LTDA S/A E LUPINO
 COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA
 VALOR GLOBAL: Cr\$ - 2.286.471,00
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

DA
 INTERESSADO: CELPA
 ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 0166/90
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO
 FIRMAS VENCEDORAS: ZALUSO - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,
 MODERNA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E SHARP
 S/A EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
 VALOR GLOBAL: Cr\$ - 618.904,94
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

DA
 INTERESSADO: CELPA
 ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0041/90
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELES, BASES, REATORES,
 LUMINARIAS E RECEPTACULOS
 FIRMAS VENCEDORAS: HELFONT PRODUTOS ELÉTRICOS S/A,
 A PHILILÂNDIA LTDA, METAL INDÚSTRIA E
 COMÉRCIO LTDA DE MATERIAIS E LUPINO COMÉRCIO DE
 MATERIAL ELÉTRICO LTDA
 VALOR GLOBAL: Cr\$ - 11.902.945,00
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

DA
 INTERESSADO: CELPA
 ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 0085/90
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA E PORTA PARA
 GERADORES
 FIRMAS VENCEDORAS: INDÚSTRIA METALNORTE LTDA E NELBE
 REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
 VALOR GLOBAL: Cr\$ - 2.293.640,00
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

DA
 INTERESSADO: CELPA
 ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 0220/90
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS FIRMAS VENCEDORAS:
 COMÉRCIO E INDÚSTRIA MULTIFORMAS LTDA, AGAPRINT
 INFORMÁTICA LTDA E CIA. GRÁFICA E EDITORA GLOBO
 VALOR GLOBAL: Cr\$ - 6.070.000,00
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

DA
 INTERESSADO: CELPA
 ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 0086/90
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS
 FIRMAS VENCEDORAS: COFERNETA LTDA, IMPORTADORA OPLIMA E
 MOTOGERAL LTDA
 VALOR GLOBAL: Cr\$ - 1.051.201,60
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

DA
 INTERESSADO: SETRAN
 ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 118/90
 OBJETO: CONSERVAÇÃO TERRAPLANAGEM E REVESTIMENTO
 PRIMÁRIO DA RODOVIA PA-154
 FIRMA VENCEDORA: CONSTRUTORA ESPLANADA LTDA
 VALOR GLOBAL: Cr\$ - 45.442.919,60
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

DA
 INTERESSADO: SUSIPE
 ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 0098/90
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PIRAMUTABA
 FIRMA VENCEDORA: MERK DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 VALOR GLOBAL: Cr\$ 267.900,00
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

DA
 INTERESSADO: SEPLAN
 ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 0009/90
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM APARELHO FAC-SIMILE, TIPO G2 E G3
 FIRMA VENCEDORA: HITECH - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS
 VALOR GLOBAL: Cr\$ - 214.000,00
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

DA
 INTERESSADO: SUSIPE
 ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 0091/90
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 7740 KGS DE CARNE BOVINA
 FIRMA VENCEDORA: FRIGOBRAS FRIGORÍFICO NOVO BRASIL LTDA
 VALOR GLOBAL: Cr\$ - 2.041.800,00
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

DA
 INTERESSADO: SUSIPE
 ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 0086/90
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 4340 KGS DE FARINHA D' ÁGUA
 FIRMA VENCEDORA: LUIS O. C. ANDRADE
 VALOR GLOBAL: Cr\$ - 347.200,00
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

DA
 INTERESSADO: SUSIPE
 ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 0097/90
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
 FIRMA VENCEDORA: PROPEC MINERAÇÃO INDÚSTRIA COMÉRCIO
 E REPRESENTAÇÃO
 VALOR GLOBAL: Cr\$ - 138.300,21
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

DA
 INTERESSADO: SUSIPE
 ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 0089/90
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 50000 KGS DE MILHO
 FIRMA VENCEDORA: TADASHI SHINOMATSU
 VALOR GLOBAL: Cr\$ - 1.500.000,00
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

DA
 INTERESSADO: BANPARÁ
 ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 0150/90
 OBJETO: CONFEÇÃO DE 70 MILHEIROS DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS
 FIRMA VENCEDORA: COMÉRCIO E INDÚSTRIA MULTIFORMAS LTDA
 VALOR GLOBAL: Cr\$ - 126.000,00
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

DA
 INTERESSADO: BANPARÁ
 ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 0145/90
 OBJETO: CONFEÇÃO DE 117 CARIMBOS A SEREM UTILIZADOS
 NO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO
 FIRMA VENCEDORA: CARIMBOS MONTEIRO
 VALOR GLOBAL: Cr\$ - 98.450,00
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

DA
 INTERESSADO: BANPARÁ
 ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 0152/90
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1200 BLOCOS MODELO 07.038 -
 AVISO DE LANÇAMENTO INTERDEPENDÊNCIAS
 -CORRESPONDENTE- DÉBITO C/25X3VIAS INTERCALADO C/CARBONO
 FIRMA VENCEDORA: EMPRESA DE EMBALAGEM DA AMAZONIA LTDA
 VALOR GLOBAL: Cr\$ - 178.380,00
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

DA
 INTERESSADO: BANPARÁ
 ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 0094/90
 OBJETO: CONFEÇÃO DE FORMULÁRIOS
 FIRMA VENCEDORA: BELGRAFICA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
 VALOR GLOBAL: Cr\$ - 695.000,00
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

DA
 INTERESSADO: BANPARÁ
 ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 0148/90
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
 FIRMA VENCEDORA: SCALA
 VALOR GLOBAL: Cr\$ - 145.950,00
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

DA
 INTERESSADO: BANPARÁ
 ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 0151/90
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS
 FIRMA VENCEDORA: GRÁFICA FONSECA LTDA
 VALOR GLOBAL: Cr\$ - 536.000,00
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

DA
 INTERESSADO: CELPA
 ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 0152/90
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESCRITÓRIO DA EMPRESA
 NA LOCALIDADE DE MUANA
 FIRMA VENCEDORA: ENGEDATA - ENGENHARIA E PROCESSAMENTO LTDA
 VALOR GLOBAL: Cr\$ - 2.934.222,16
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

DA
 INTERESSADO: SEDUC
 ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 0106/90
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
 FIRMAS VENCEDORAS: ZALUSO-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
 LTDA E O.C. CRUZ
 VALOR GLOBAL: Cr\$ - 1.646.053,54
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

DA
 INTERESSADO: SEDUC
 ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 0108/90
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
 FIRMA VENCEDORA: O.C. CRUZ
 VALOR GLOBAL: Cr\$ - 1.330.000,00
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

DA
 INTERESSADO: SEDUC
 ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 0109/90
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
 FIRMA VENCEDORA: ZALUSO-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 VALOR GLOBAL: Cr\$ - 1.646.053,20
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

DA
 INTERESSADO: SEDUC
 ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 0107/90
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
 FIRMAS VENCEDORAS: O.C.CRUZ E EXXUS COMERCIAL
 VALOR GLOBAL: Cr\$ - 1.619.740,00
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

DA
 INTERESSADO: SEDUC
 ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 0105/90
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
 FIRMAS VENCEDORAS: O.C.CRUZ E ZALUSO-COMÉRCIO
 E REPRESENTAÇÕES LTDA
 VALOR GLOBAL: Cr\$ - 1.646.030,60
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

DA
 INTERESSADO: SEDUC
 ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 0021/90
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
 FIRMAS VENCEDORAS: BELCOPY-EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
 VALOR GLOBAL: Cr\$ - 2.715.100,00
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

DA
 INTERESSADO: SEVOP
 ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 0031/90
 OBJETO: SERVIÇOS DE ATERRO E URBANIZAÇÃO NA ÁREA
 DE UMA ESCOLA NO BAIRRO DA SACRAMENTA
 FIRMA VENCEDORA: G.L.G. CONSTRUÇÕES LTDA
 VALOR GLOBAL: Cr\$ - 5.048.000,00
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

DA
 INTERESSADO: JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
 ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 0018/90
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA
 FIRMA VENCEDORA: SERVIÇOS COMERCIAIS NORTE LTDA
 VALOR GLOBAL: Cr\$ - 787.250,00
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

DA
 INTERESSADO: JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
 ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 0020/90
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS NA MANUTENÇÃO
 DE MÁQUINAS DE ESCRIVER MANUAL E CALCULAR ELÉTRICA
 FIRMA VENCEDORA: SERVIÇO TÉCNICO DE MÁQUINAS
 VALOR GLOBAL: Cr\$ - 137.497,02
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

DA
 INTERESSADO: JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
 ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 0022/90
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO
 PREVENTIVA E CORRETIVA DE 10 APARELHOS DE AR CONDICIONADO
 FIRMA VENCEDORA: SENER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
 VALOR GLOBAL: Cr\$ - 132.100,00
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

DA
 INTERESSADO: JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
 ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 0019/90
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR
 FIRMA VENCEDORA: AR FRIO DA AMAZÔNIA S/A.
 VALOR GLOBAL: Cr\$ - 204.930,00
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

DA
 INTERESSADO: JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
 ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 0017/90
 OBJETO: SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA
 FIRMA VENCEDORA: SEGURANÇA PATRIMONIAL NORTE LTDA.
 VALOR GLOBAL: Cr\$ - 1.259.111,40
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

DA
 INTERESSADO: SEDUC
 ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 0116/90
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
 FIRMA VENCEDORA: EMICOL LTDA E SERRARIA E MARCENARIA RIO MARIA
 VALOR GLOBAL: Cr\$ - 1.582.640,00
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

DA
 INTERESSADO: SEDUC
 ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 0117/90
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
 FIRMAS VENCEDORAS: EMICOL LTDA E SERRARIA E MARCENARIA RIO MARIA
 VALOR GLOBAL: Cr\$ - 583.380,00
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

DA
 INTERESSADO: SEVOP
 ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 0036/90
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM MURO NO EDUCANDARIO EUNICE WEAVER
 FIRMA VENCEDORA: ERGUE
 VALOR GLOBAL: Cr\$ - 1.496.000,00
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

DA
 INTERESSADO: SEVOP
 ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 0032/90
 OBJETO: SERVIÇO NO PRÉDIO DA DELEGACIA DE POLÍCIA,
 MUNICÍPIO DE CASTANHAL
 FIRMA VENCEDORA: IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A
 VALOR GLOBAL: Cr\$ - 1.066.000,00
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

DA
 INTERESSADO: SEVOP
 ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 0034/90
 OBJETO: EXECUÇÃO DE PASSEIO EXTERNO
 FIRMA VENCEDORA: CONCREFORT LTDA
 VALOR GLOBAL: Cr\$ - 1.110.000,00
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

DA
 INTERESSADO: SEVOP
 ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 0033/90
 OBJETO: RECUPERAÇÃO DO TRAFICHO DA AGÊNCIA LITORAL DA SEFA
 FIRMA VENCEDORA: SARE FUNDACOES LTDA
 VALOR GLOBAL: Cr\$ - 2.002.940,00
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

DA
 INTERESSADO: SESPA
 ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 0047/90
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA,
 CONSERVAÇÃO E HIGIENE PARA POSTOS DO SUS.
 FIRMA VENCEDORA: FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO
 VALOR GLOBAL: Cr\$ - 11.033.766,72
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

DA
 INTERESSADO: SESPA
 ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 0049/90
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA P/OS POSTOS DO SUS
 FIRMA VENCEDORA: FIEL-SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
 VALOR GLOBAL: Cr\$ - 29.215.236,96
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

DA
 INTERESSADO: BANPARÁ
 ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 0144/90
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS
 FIRMA VENCEDORA: PAINEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 VALOR GLOBAL: Cr\$ - 100.818,00
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

DA
 INTERESSADO: SESPA
 ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 0052/90
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO
 FIRMAS VENCEDORAS: RECONLAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,
 ENAGRO-ENGENHARIA AGRONÔMICA LTDA E
 MEDICAL-MERXANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA
 VALOR GLOBAL: Cr\$ - 2.483.487,00
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

DA
 INTERESSADO: SESPA
 ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 0038/90
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE FOTOGRÁFICO
 FIRMAS VENCEDORAS: CLEAN UP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,
 PROMED IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO,
 MODERNA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, DYAL COMÉRCIO
 E REPRESENTAÇÃO LTDA, REPROMAN COMÉRCIO
 E INDÚSTRIA LTDA, ENAL EMPRESA NACIONAL
 DE ABASTECIMENTO LTDA, BALKAN COMÉRCIO IMPORTA-
 ÇÃO LTDA, COMERCIAL AMAZÔNIA LTDA, MASTER DIS-
 TRIBUIDORA LTDA, FERRAMAQ COMÉRCIO E REPRESENTA-
 ÇÕES LTDA, ZALUSO - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
 LTDA, E ASTRAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
 VALOR GLOBAL: Cr\$ - 12.939.879,80
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

DA
 INTERESSADO: BANPARÁ
 ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0002/90
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA AR-
 MADA.
 FIRMAS VENCEDORAS: NORSEGL-VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES,
 SERVINORTE-ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E PUMA
 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA
 E TRANSPORTES
 VALOR GLOBAL: Cr\$ - 31.546.540,80
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

DA
 INTERESSADO: BANPARÁ
 ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 0146/90
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCRIVER
 E CALCULAR PARA AGÊNCIA DE ITAITUBA
 FIRMAS VENCEDORAS: COMOVESO-COMÉRCIO DE MÓVEIS E
 REPRESENTAÇÕES, PARAMÓVEIS COMÉRCIO
 E REPRESENTAÇÕES LTDA, PAINEL
 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 E BELCOPY-EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
 VALOR GLOBAL: Cr\$ - 538.904,00
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

DA
 INTERESSADO: BANPARÁ
 ASSUNTO: CONVITE Nº 047/90
 OBJETO: FORNECIMENTO DE ROTORES, BUCHAS E DETENTORES (BELÉM)
 FIRMAS VENCEDORAS: HIDROMAQ COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO
 E REPRESENTAÇÃO LTDA
 VALOR GLOBAL: Cr\$ - 307.012,00
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

DA
 INTERESSADO: SUSIPE
 ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 0096/90
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE INGREDIENTES PARA RAÇÃO
 FIRMAS VENCEDORAS: PROPEC MINERAÇÃO INDÚSTRIA COMÉRCIO
 E REPRESENTAÇÃO, TADASHI SHIHOMATSU
 E CASA DO AGRICULTOR
 VALOR GLOBAL: Cr\$ - 714.443,72
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SUSIPE
ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 0094/90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
FIRMA VENCEDORA: MIN. PESCA LTDA, DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA, BRASIL
COMÉRCIO DE ESTIVAS LTDA E SOLUÇÃO INFORMÁTICA LTDA
VALOR GLOBAL: Cr\$ 1.430.114,20
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SUSIPE
ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 0033/90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
FIRMAS VENCEDORAS: R. SOUZA, CLEAN UP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, SO-
LUÇÃO INFORMÁTICA LTDA, DYAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA E BRA-
SIL COMÉRCIO DE ESTIVAS LTDA
VALOR GLOBAL: Cr\$ 827.962,72
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: F. C. P. T. N.
ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 0034/90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSOS
FIRMAS VENCEDORAS: POSTAL ARTES GRÁFICAS LTDA, ANTÔNIO CARLOS SAM-
PAIO DE SOUZA E HÉLIO GRAF. E HÉLIO O. DA SILVA
VALOR GLOBAL: Cr\$ 598.050,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: F. C. P. T. N.
ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 0031/90
OBJETO: IMPRESSOS DE LIVROS
FIRMAS VENCEDORAS: CEJUP-CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DO PARÁ E
GRÁFICA PALANGOLA EDITORA LTDA
VALOR GLOBAL: Cr\$ 1.079.000,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: CELPA
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 0112/90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRANSCETORES FAC-SIMILE SOBRESSALENTE
FIRMA VENCEDORA: MEMORIA COMPUTADORES E SUPRIMENTO LTDA
VALOR GLOBAL: Cr\$ 1.473.000,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: CELPA
ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 0271/90
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERV. DE ROÇAGEM, DESMATAMENTO E LIMPEZA DE
FAIXAS DE SEGURANÇA DA FAIXA DE SERVIDÃO DA LT MARABÁ/RONDON DO
PARÁ
FIRMA VENCEDORA: A. OLIVEIRA MOTA
VALOR GLOBAL: Cr\$ 2.800.000,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: CELPA
ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0042/90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS A VAPOR DE MERCÚRIO
FIRMA VENCEDORA: GENERAL ELÉTRICA DO BRASIL S/A. E A PHILILÂNDIA LTDA
VALOR GLOBAL: Cr\$ 6.849.010,80
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: CELPA
ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 0138/90
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESCRITÓRIO DA EMPRESA NA LOCALIDADE DE TU-
CUMA
FIRMAS VENCEDORAS: ENGEDATA-ENGENHARIA E PROCESSAMENTOS LTDA
VALOR GLOBAL: Cr\$ 3.483.325,27
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: CELPA
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 0243/90
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DA RDU DE URUARA PARTE B
FIRMA VENCEDORA: VOLTS ENGENHARIA LTDA
VALOR GLOBAL: Cr\$ 20.050.520,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: CELPA
ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 0163/90
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO URBANA DE
ABAETETUBA - BAIRRO ANGÉLICA
FIRMA VENCEDORA: MASERVA ENGENHARIA LTDA
VALOR GLOBAL: Cr\$ 2.564.125,98
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: CELPA
ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 0150/90
OBJETO: CONSTRUTORA DO ESCRITÓRIO DA EMPRESA NA LOCALIDADE DE TAI-
LÂNDIA
FIRMA VENCEDORA: CONSTRUTORA MRANDA SOBRINHO LTDA
VALOR GLOBAL: Cr\$ 3.420.963,20
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SEDUC
ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 0113/90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
FIRMA VENCEDORA: MODERNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
VALOR GLOBAL: Cr\$ 1.548.047,20
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SEDUC
ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 0125/90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
FIRMA VENCEDORA: POLIACO LTDA
VALOR GLOBAL: Cr\$ 400.002,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SEDUC
ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 0124/90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
FIRMA VENCEDORA: BELCOPY-EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
VALOR GLOBAL: Cr\$ 598.000,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SEDUC
ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 0110/90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
FIRMA VENCEDORA: PAPELARIA ALVES LTDA E MODERNA INDÚSTRIA E COMÉ-
RCIO LTDA
VALOR GLOBAL: Cr\$ 1.635.150,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SEDUC
ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 0104/90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
FIRMA VENCEDORA: H. C. PNEUS LTDA
VALOR GLOBAL: Cr\$ 983.430,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SEDUC
ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 111
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
FIRMA VENCEDORA: PAPELARIA ALVES LTDA E MODERNA INDÚSTRIA E COMÉ-
RCIO LTDA
VALOR GLOBAL: Cr\$ 1.679.203,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SEDUC
ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 0114/90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE
FIRMA VENCEDORA: MODERNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
VALOR GLOBAL: Cr\$ 1.173.100,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: CELPA
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 0185/90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABO DE COBRE NU/SOLADO
FIRMA VENCEDORA: FIO E CABOS PLÁSTICOS DO BRASIL S/A. E A PHILILÂNDIA
LTDA
VALOR GLOBAL: Cr\$ 7.422.879,20
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: CELPA
ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 0309/90
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA RDR E RDU 7,95 KV RAMAL
PARA NOVA COLÔNIA - CAPITÃO POÇO
FIRMA VENCEDORA: MEGA-PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA
VALOR GLOBAL: Cr\$ 2.927.500,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: CELPA
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 0116/90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA E INTERFACE
FIRMA VENCEDORA: MEMORIA COMPUTADORES E SUPRIMENTOS LTDA
VALOR GLOBAL: Cr\$ 1.948.000,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: CELPA
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 0134/90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDUTORES DE COBRE
FIRMAS VENCEDORAS: INBRAC S/A CONDUTORES ELÉTRICOS E ALCAN ALUMI-
NIO DO BRASIL S/A
VALOR GLOBAL: Cr\$ 925.582,50
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: CELPA
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 0132/90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS, REATORES E CAPACITADORES
FIRMA VENCEDORA: ELETROLUZ MATERIAL ELÉTRICO LTDA
VALOR GLOBAL: Cr\$ 1.052.285,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: PRODEPA
ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 0013/90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - PDV
FIRMA VENCEDORA: SOLUÇÃO INFORMÁTICA
VALOR GLOBAL: Cr\$ 4.301.000,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SEFA
ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 0013/90
OBJETO: MANUTENÇÃO DOS JARDINS E ORNAMENTAÇÃO INTERNA COM VASOS
DO ÓRGÃO CENTRAL
FIRMA VENCEDORA: ARTEVERDE JARDINS E DECORAÇÕES
VALOR GLOBAL: Cr\$ 756.000,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: CELPA
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 0113/90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ISOLADORES
FIRMA VENCEDORA: CERÂMICA SANTA TEREZINHA S/A.
VALOR GLOBAL: Cr\$ 2.876.897,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: CELPA
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 0123/90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GUINDASTE HIDRÁULICO P/INSTALAÇÃO EM CAMINHÃO
FIRMA VENCEDORA: IMAP METALÚRGICA AGRÍCOLA S/A
VALOR GLOBAL: Cr\$ 1.328.708,32
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: CELPA
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 0130/90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUADROS DE CONTROLE, COMANDO, MEDIÇÃO E PRO-
TEÇÃO P/ AS SE'S MRAMAR (PROVISORIA) E ABATETUBA
FIRMA VENCEDORA: ORTEG INDUSTRIA ELETROMECÂNICA
VALOR GLOBAL: Cr\$ 5.219.590,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: CELPA
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 0088/90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS
FIRMAS VENCEDORAS: IMPORTADORA OPLIMA LTDA E DIBRAS S/A MATERIAL
ELÉTRICO
VALOR GLOBAL: Cr\$ 3.798.189,80
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: CELPA
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 0188/90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHAVES FUSÍVEIS E SECCIONADORAS
FIRMAS VENCEDORAS: METAL-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL E STIELE-
TRÔNICA S/A.
VALOR GLOBAL: Cr\$ 16.612.875,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

LIMITES DAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO VÁLIDAS PARA MARÇO DE 1991

Table with 3 columns: Modalidade, Valor Mínimo, Valor Máximo. Rows include Dispensável, Convite, Tomada de Preços, and Concorrência Pública.

Belém, 01 de março de 1991
CARLOS CASTILHO
Assessor Especial do Governador

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0384 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1991
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, e
Considerando os termos dos Procs. nºs 349/91-SEAD e 028617/90-SEDUC
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, RAIMUNDO PEREIRA, matrícula nº 0265802/018, do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. "Barão do Tapajós, a contar de 01.11.90.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, em exercício
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 0390 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1991
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, e
Considerando os termos do Proc. nº. 013191-SEGUP
RESOLVE:
Exonerar, "ex-offício", de acordo com o art. 75 item II letra "a" da Lei nº 749, de 24.12.53, ANTONIO WALDEMAR BRINGEL, do cargo em Comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de São Félix do Xingú.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, em exercício
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 0393 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1991
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, e
Considerando os termos dos Procs. nºs. 350/91-SEAD e 026786/90-SEDUC
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, ANA LUCIE VALENTE UCHOA, matrícula nº 0248339/017, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. de 1º Grau P. Mº Queiroz de Souza", a contar de 01.11.90.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, em exercício
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 0381 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1991
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, e
Considerando os termos do Proc. nº 00393/91-SEAD,
RESOLVE:
Mandar retornar à Secretaria de Estado de Educação - capital, ELVIRA MARIA FERREIRA SOARES, matrícula nº 0269557/018, ocupante do cargo de Professor História, a qual foi colocada à disposição do Instituto Superior de Educação, com ônus para o Órgão de origem, através da Port. nº 0907, de 10.04.90.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, em exercício
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

RESOLVE:
Mandar retornar à Secretaria de Estado de Educação - capital, ELVIRA MARIA FERREIRA SOARES, matrícula nº 0269557/018, ocupante do cargo de Professor História, a qual foi colocada à disposição do Instituto Superior de Educação, com ônus para o Órgão de origem, através da Port. nº 0907, de 10.04.90.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, em exercício
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 0383 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1991
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, e
Considerando os termos do Of. nº. 008/91-SAGRI,
RESOLVE:
Mandar retornar à Secretaria de Estado de Agricultura, a contar de 02.01.91, LÚCIA MARIA GONÇALVES FERREIRA, matrícula nº 0021377/012, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Código GEP-ANSEngA-609.1, Classe "A", a qual foi colocada à disposição, da Cooperativa Integral de Reforma Agrária de Monte Alegre.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, em exercício
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 0382 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1991
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, e
Considerando os termos do Proc. nº. 315/91-SEAD
RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Universidade do Estado do Pará, MARIA ISABELA FACIOLA PESSOA, matrícula nº 5057965/019, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, 1º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. Centro de Informática Educacional, sem ônus para o Órgão de origem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, em exercício
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 0382 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1991
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, e
Considerando os termos dos Procs. nºs. 02557/90-SEAD e 28457/90-SEDUC
RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Universidade do Estado do Pará, REGINA LÚCIA GUERREIRO DE CARVALHO, matrícula nº 0305707/015, ocupante da função de Professor Colaborador, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital, sem ônus para o Órgão de origem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, em exercício
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 0388 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1991
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, e
Considerando os termos dos Procs. nºs. 02557/90-SEAD e 28457/90-SEDUC
RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Universidade do Estado do Pará, REGINA LÚCIA GUERREIRO DE CARVALHO, matrícula nº 0305707/015, ocupante da função de Professor Colaborador, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital, sem ônus para o Órgão de origem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, em exercício
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 0382 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1991
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, e
Considerando os termos do Proc. nº. 314/91-SEAD.
RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Universidade do Estado do Pará, EVERALDO BRAGA DA SILVA, matrícula nº 0182230/015, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital, sem ônus para o Órgão de origem. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, em exercício
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 0331 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1991
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 593, de 15.02.80, e
Considerando os termos do Proc. nº 302/91-SEAD.
RESOLVE:
Redistribuir, "ex-offício", WAGNER DE MACEDO PARENTE, matrícula nº 0065676/014, ocupante do cargo de Administrador, Código GEP-ANSAD-617.1, Classe "A", da Secretaria de Estado de Segurança Pública para a Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 01.02.91.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, em exercício
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 0389 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1991
O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e, Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,
Considerando os termos do Of. s/nº de 15.02.91 - IV CONGRESSO SUL BRASILEIRO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO:
RESOLVE:
Dispensar de ponto os funcionários que comparecerem ao IV CONGRESSO SUL BRASILEIRO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, a realizar-se no Centro de Eventos São José em Porto Alegre-RS, no período de 23 a 26 de abril do corrente ano.
Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde foram lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, em exercício
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 0289 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1991
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.85
RESOLVE:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido na mesma graduação de acordo com os arts. 101, item I, 102, 52, § 1º, alínea "b" e 60 da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 7172/90, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item II do Decreto nº 2940/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com a redação dada pela Lei nº 5231/85, o Subtenente PM RG 4802 - JOÃO DOS SANTOS FERREIRA, MF 3376125-012, pertencente ao 5º Batalhão de Polícia Militar do Pará.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, em exercício
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 0315 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1991
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.85
RESOLVE:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, de acordo com os arts. 101 item I, 102, 52, § 1º, alínea "c" e 60, § 2º da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 7172/90, art. 48, item II da Constituição Estadual, arts. 1º item IV, alínea "b" e 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 3º Sargento PM RG 4270 - RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA, MF 3360415-011, pertencente ao 5º Batalhão de Polícia Militar do Pará.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, em exercício
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 2577 DE 11 DE OUTUBRO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 13, item I, § 1º do Decreto nº 5945/89, art. 164 da Lei nº 749/53, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, JOSÉ DUARTE DE CARVALHO, no cargo de Agente Tributário, Código GEP-TAF-503, Ret. II, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 11 de outubro de 1990.
MARIA DE NAZARÉ KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.801 de 05.02.1991.

PORTARIA Nº 2477 DE 28 DE SETEMBRO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
Considerando a Revisão de Aposentadoria solicitada por DENIZE RIBEIRO GUILHON, através do Processo nº 02461/89-SEAD,
Considerando o disposto no art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado e,
Considerando ainda, o que estabelece o Decreto nº 6969 de 27.06.90.

RESOLVE:

1 - Retificar a aposentadoria de DENIZE RIBEIRO GUILHON, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C" para professor Assistente PA-B a qual foi aposentada através da Portaria nº 17381-SEAD, sob o Acórdão nº 11.897 de 12.05.81-TCE, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 28 de outubro de 1990.
MARIA DE NAZARÉ KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.801 de 05.02.1991.

PORTARIA Nº 2642 DE 22 DE OUTUBRO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
Considerando a Revisão de Aposentadoria solicitada por IOLANDA GOUVÊA PINTO através do Processo nº 02462/89-SEAD,
Considerando o disposto no art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado e,
Considerando ainda, o que estabelece o Decreto nº 6969 de 27.06.90.

RESOLVE:

1 - Retificar a aposentadoria de IOLANDA GOUVÊA PINTO, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C" para professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, a qual foi aposentada através da Portaria nº 0493/87-SEAD, sob o Acórdão nº 15.246 de 31.03.87-TCE, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 22 de outubro de 1990.
MARIA DE NAZARÉ KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.801 de 05.02.1991.

PORTARIA Nº 2678 DE 26 DE OUTUBRO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,
RESOLVE:

1 - Retificar os proventos do Soldado PM ODEMAR JOSÉ GONÇALVES, pertencente ao Batalhão de Guardas da PMPA, reformado pela Port. nº 0034 de 22.05.80, sob o Acórdão nº 42.322 de 08.03.83.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 26 de outubro de 1990.
MARIA DE NAZARÉ KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.794 de 31.01.1991.

PORTARIA Nº 2718 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,
RESOLVE:

1 - Retificar os proventos do Cabo PM FRANCISCO DIAS, pertencente a Companhia do Comendo Geral da PMPA, reformado pela Portaria 139 de 22.04.84, sob o Acórdão nº 13.394 de 08.05.84.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 05 de novembro de 1990.
MARIA DE NAZARÉ KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.794 de 31.01.1991.

PORTARIA Nº 2843 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
Considerando a Revisão de Aposentadoria solicitada por EDELVITA LIRA DE LIMA, através do Processo nº 02509/89-SEAD,
Considerando o disposto no art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado e,
Considerando ainda, o que estabelece o Decreto nº 6969, de 27.06.90.

RESOLVE:

1 - Retificar a Aposentadoria de EDELVITA LIRA DE LIMA, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C" para professor Assistente PA-B, a qual foi aposentada através da Portaria nº 055/86-SEAD, sob o Acórdão nº 14.333 de 23.01.86, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Igarapé-Açu.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 20 de novembro de 1990.
MARIA DE NAZARÉ KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.801 de 05.02.1991.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0043 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1991
O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar a servidora JOCILENE FIALHO DA SILVA, Agente Administrativo, lotada na Superintendência do Sistema Penal do Estado, desta SEJU, para exercer a Função Gratiificada de Chefe da Seção de Expediente da Colônia Agrícola Penal "Heleno Frago" - FG-3, a partir de 22 de janeiro de 1991.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Justiça, 28 de fevereiro de 1991
WILSON DAHÁS JORGE FILHO
Secretário de Estado de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 0044 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1991

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO AS denúncias veiculadas no jornal "Diário do Pará", edições de 03 e 05 de março corrente, coluna intitulada "Repórte Diário", de fatos que teriam ocorrido no âmbito da Superintendência do Sistema Penal do Estado, impulsionando à sua direção como tendo praticado irregularidades;

RESOLVE:

Designar os servidores estáveis CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR, Consultor Jurídico, ARNALDO TAVARES NEVES, Consultor Jurídico e VERA LUCIA VASCONCELOS DA COSTA, Chefe da Divisão de Serviços Gerais, para comporem Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de apurar os fatos veiculados.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Justiça, 05 de fevereiro de 1991
ARTHUR CLAUDIO MELLO
Secretário de Estado de Justiça

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessões de 25.2.91 e 18.4.91, e de 4.3.91 e o que consta do Processo TRT P-1908/91 e 1849/91, e de 4.3.91 e o que consta do Processo TRT P-1739/91, RESOLVE:

ATO Nº 19, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1991
EXONERAR, a pedido, ALCIDES CEZÁRIO DOS SANTOS, Auxiliar Judiciário TRT-8a-AJ-023 S, NI.35, do cargo em comissão de Diretor de Secretária da J.C.T. de Obi-

dos, TRT-8a-DAS-101.5, de acordo com o art. 35 da Lei nº 8.112/90 e art. 15, item XXXI, do Regimento Interno deste Tribunal, a partir de 25.2.91.

ATO Nº 18, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1991
CONCEDER APOSENTADORIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS, ao servidor MIGUEL MARTINS DE LIMA, no cargo de Agente de Segurança Judiciária TRT-8a-AJ-024 S, NI.33, do Quadro de Pessoal - parte permanente - do TRT da 8a. Região, com fundamento no art. 40, III, "a", da Constituição Federal em vigor, combinado com o § 2º do art. 62, parágrafo único do art. 67, parágrafo único do art. 101, "a" do item III do art. 186, da Lei nº 8.112/90, e art. 5º da Lei nº 8.162/91.

ATO Nº 20, DE 5 DE MARÇO DE 1991
CONCEDER APOSENTADORIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS, à servidora VANIZA GODOINHO PEREIRA DA SILVA, no cargo de Técnico Judiciário TRT-8a-AJ-021 S, NS.25, com fundamento no art. 40, III, "a", da Constituição Federal em vigor, combinado com os arts. 117, 176, II, 178, I, "a", da Lei nº 1.711/52; art. 244, da Lei nº 8.112/90; art. 2º, "b", § 3º, da Lei nº 6.732/79; § 2º do art. 3º, do Decreto-lei nº 1445/76, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 2270/85 alterada pelo Decreto-lei nº 2365/87; art. 4º, da Lei nº 7.706/88; art. 15, da Lei nº 7.923/89; e art. 6º, da Lei nº 7.961/89, nos termos da Orientação Normativa nº 63/91, da SAF. RIDER NOGUEIRA DE BRITO, Juiz Presidente.

(Ext. nº 10.000449 - Reg. nº 10.000449 - Dia: 06.03.91)

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 1990/90

RECORRENTE - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDO - SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-SINDICATS e outros

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, HOMOLOGOU O ACORDO FIRMADO ENTRE O DEMANDANTE SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ E O DEMANDADO SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - SINDICATS, NOS SEGUINTES TERMOS: CLÁUSULA I - AS EMPRESAS SE COMPROMETEM A CORRIGIR O SALÁRIO DE SEUS EMPREGADOS MEDIANTE APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE 75% SOBRE OS SALÁRIOS VIGENTES em 31.08.90, JÁ COMPENSADAS TODAS AS ANTECIPAÇÕES SALARIAIS NO PERÍODO. CLÁUSULA II - O PISO SALARIAL DA CATEGORIA "PROFISSIONAL" SERÁ CORRIGIDO PELO ÍNDICE ESTABELECIDO NA CLÁUSULA ANTERIOR, RESULTANDO EM Cr\$24.991,00. CLÁUSULA III - 3.1. AS EMPRESAS CONCEDERÃO A TODOS OS SEUS EMPREGADOS UM ABONO FAMILIA MENSAL DE IMPORTÂNCIA EQUIVALENTE A 30% DO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA, VIGENTE À ÉPOCA DO PAGAMENTO, ARREDONDADO PARA A UNIDADE DE CRUZEIRO SEGUINTE, POR FILHO MENOR DE 14 ANOS DE IDADE, SEMPRE COMPENSADO COM O SALÁRIO FAMILIA LEGAL; 3.2 - AS EMPRESAS CONCORDAM, AINDA, EM CONCEDER IGUAL ABONO FAMILIA MENSAL DE 30% (TRINTA POR CENTO) SOBRE O MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA, POR FILHO INVÁLIDO DE QUALQUER IDADE, DEVENDO A CONDIÇÃO DE INVÁLIDEZ SER ATESTADA POR MÉDICO DA EMPRESA OU DO SINDICATO OU DO SERVIÇO MÉDICO DO INSS, INICIANDO-SE O PAGAMENTO DO BENEFÍCIO A PARTIR DO MÊS DA COMPROVAÇÃO DA INVÁLIDEZ; 3.3 - O ABONO FAMILIA DE QUE TRATAM OS SUB-ITENS PRECEDENTES, TAMBÉM SERÁ PAGO NOS CASOS EM QUE O EMPREGADO ESTIVER EM GOZO DE AUXÍLIO-DOENÇA, A CONTAR DA DATA DO INÍCIO DO BENEFÍCIO CONCEDIDO PELO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL ATÉ SUA APOSENTADORIA. O DISPOSTO ACIMA TAMBÉM SE APLICA NOS CASOS DE AFASTAMENTO POR ACIDENTE DE TRABALHO, GESTAÇÃO E PARTO, E DURANTE A ESTABILIDADE PROVISÓRIA PREVISTA NESTA CONVENÇÃO OU EM LEI; 3.4 - O PAGAMENTO DO ABONO FAMILIA, DE QUE TRATAM OS SUB-ITENS ANTERIORES, SERÁ FEITO MEDIANTE A OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA QUE REGULA A CONCESSÃO DO SALÁRIO FAMILIA, RESSALVADO O DISPOSTO NOS SUB-ITENS 50.1, 50.2 E 50.3. CLÁUSULA IV - 4.1 - PARA OS EMPREGADOS QUE RECEBEM O ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E/OU OUTROS HABITUALMENTE RECEBIDOS, O PAGAMENTO DO NÚMERO DE DIAS DE EFETIVO GOZO DE FÉRIAS SERÁ CALCULADO TOMANDO-SE POR BASE O SALÁRIO CONTRATUAL DO EMPREGADO, JÁ ACRESCIDO DOS MENCIONADOS ADICIONAIS; 4.2 - PARA OS CÁLCULOS DE PAGAMENTO DE FÉRIAS, AS EMPRESAS INCLUIRÃO A MÉDIA DAS COMISSÕES DE VENDAS, A MÉDIA DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS E A MÉDIA DE OUTRAS VERBAS HABITUALMENTE RECEBIDAS CONSIDERANDO PARA ESTE FIM O NÚMERO DE BOLIÇÕES VENDIDAS E O NÚMERO DE HORAS EXTRAS REALMENTE TRABALHADAS, AMBAS APURADAS NOS 12 (DOZE) MESES QUE ANTECEDEM AO PERÍODO DA CONCESSÃO; 4.3 - O GOZO DAS FÉRIAS SOMENTE PODERÁ TER INÍCIO NOS DIAS ÚTEIS, DESDE QUE NÃO ANTECEDAM SÁBADOS, DOMINGOS OU FERIADOS; 4.4 - NAS RESCISÕES DE CONTRATO DE TRABALHO, EM QUE SEJA DEVIDO O PAGAMENTO DE FÉRIAS INTEGRAIS OU PROPORCIONAIS, SERÃO OBSERVADOS OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NOS SUB-ITENS 4.1 E 4.2; CLÁUSULA V - 5.1 - AS EMPRESAS CONCEDERÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES A DIANTE ESPECIFICADAS, SEM PREJUÍZO DE ACRESCIMO DE 1/3 (UM TERÇO) PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO XVII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, UM ADICIONAL DE FÉRIAS RELACIONADO AO TEMPO DE SERVIÇO, A SER PAGO ANUALMENTE, POR OCASIÃO DAS FÉRIAS REGULAMENTARES DOS EMPREGADOS NA SEGUINTES PROPORÇÃO: 5.1.1 - EMPREGADOS COM 3 (TRÊS) ANOS COMPLETOS ATÉ 3 (TRÊS) ANOS E 11 (ONZE) MESES DE SERVIÇO NA EMPRESA: 40% (QUARENTA POR CENTO); 5.1.2 - EMPREGADOS COM 4 (QUATRO) ANOS COMPLETOS ATÉ 4 (QUATRO) ANOS E 11 (ONZE) MESES DE SERVIÇO NA EMPRESA: 50% (CINQUENTA POR CENTO); 5.1.3 - EMPREGADOS COM 5 (CINCO) ANOS COMPLETOS ATÉ 5 (CINCO) ANOS E 11 (ONZE) MESES DE SERVIÇO NA EMPRESA: 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO); 5.1.4 - EMPREGADOS COM 10 (DEZ) ANOS COMPLETOS ATÉ 14 (QUATORZE) ANOS E 11 (ONZE) MESES DE SERVIÇO NA EMPRESA: 85% (OITENTA E CINCO POR CENTO); 5.1.5 - EMPREGADOS COM 15 (QUINZE) ANOS COMPLETOS OU MAIS DE SERVIÇO NA EMPRESA: 90% (NOVENTA E CINCO POR CENTO); 5.2 - FICA ESTABELECIDO COMO PROPORÇÃO MÍNIMA, O VALOR CORRESPONDENTE A Cr\$-8.000,00 (OITO MIL QUINHENTOS) CORRIGIDOS PELO MESMO ÍNDICE DA CORREÇÃO SALARIAL; 5.3 - O TEMPO DE SERVIÇO DO EMPREGADO SERÁ COMPUTADO APÓS CADA PERÍODO DE UM ANO DE SERVIÇO PRESTADO À EMPRESA. 5.4 - O BENEFÍCIO PREVISTO NESTE ITEM, DEVERÁ SER CALCULADO TOMANDO-SE POR BASE O SALÁRIO NOMINAL DO EMPREGADO, ACRESCIDO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, DO ADICIONAL DE INCAPACIDADE, DAS HÓRIAS DE PRODUÇÃO E

ADICIONAL NOTURNO QUANDO DEVIDOS E APURADOS NO PERÍODO 12 (DOZE) MESES QUE ANTECEDEM A EFETIVA CONCESSÃO. DESTA FORMA, O ADICIONAL DE FÉRIAS POR TEMPO DE SERVIÇO NÃO INCIDE SOBRE AS DEMAIS PARCELAS DA REMUNERAÇÃO DO EMPREGADO, TAIS COMO: HORAS EXTRAS, 13º SALÁRIO, PRÊMIOS, AJUDA DE CUSTO, SALÁRIO-FAMÍLIA, GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO EM COMISSÃO, ETC. 5.5 - NA HIPÓTESE DE DISPENSA SEM JUSTA CAUSA, POR INICIATIVA DA EMPRESA, O ADICIONAL DE FÉRIAS SERÁ PAGO PROPORCIONALMENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS INCOMPLETO, EM TANTOS DOZE AVOS QUANTOS FOREM OS MESES DECORRIDOS A QUE O EMPREGADO FAÇA JUS. CLÁUSULA VI - RESPEITADA A DURAÇÃO NORMAL DE TRABALHO DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS, AS EMPRESAS REMUNERARÃO, COMO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO O QUE FOR PRESTADO ALÉM DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS POR EMPREGADO, CUJA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL SEJA FIXA, CALCULADA POR HORA, DIA, SEMANA, QUINZENA OU MÊS. CLÁUSULA VII - AS EMPRESAS REMUNERARÃO O TRABALHO EXTRAORDINÁRIO COM A TAXA ADICIONAL DE 100% (CEM POR CENTO), CALCULADA SOBRE O SALÁRIO BÁSICO, HORAS DO EMPREGADO, ACRESCIDO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, QUANDO DEVIDO. CLÁUSULA VIII - AS EMPRESAS INCLUIRÃO NO CÁLCULO E PAGAMENTO DO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, A MÉDIA DAS COMISSÕES E HORAS EXTRAORDINÁRIAS PRESTADAS, ALÉM DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, E OUTROS ADICIONAIS PAGOS HABITUALMENTE. CLÁUSULA IX - O TRABALHO NOTURNO TERÁ REMUNERAÇÃO SUPERIOR A DO DIURNO E, PARA ESTE EFEITO, SUA REMUNERAÇÃO TERÁ UM ACRESCIMO DE 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO), SOBRE O VALOR DA HORA DIURNA. A HORA DO TRABALHO NOTURNO SERÁ COMPUTADA DE 52 (CINQUENTA E DOIS) MINUTOS E 30 (TRINTA) SEGUNDO E O TRABALHO EXECUTADO ENTRE AS 22 HORAS DE UM DIA E AS 5 HORAS DO DIA SEGUINTE. CLÁUSULA X - FICA ASSEGURADA AS EMPREGADAS GESTANTES A ESTABILIDADE NO SEU EMPREGO, POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, APÓS O TÉRMINO DA LICENÇA PREVISTA NO INCISO XVIII - DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. CLÁUSULA XI - 11.1 - FICA ASSEGURADA AOS EMPREGADOS ACIDENTADOS NO TRABALHO, A ESTABILIDADE PROVISÓRIA NO SEU EMPREGO, DE 1 (UM) ANO CONTAR DA DATA DA ALTA MÉDICA CONCEDIDA PELO INSS, OBEDECENDO AS SEGUINTES CONDIÇÕES: a) QUE O EMPREGADO POR OCASIÃO DO ACIDENTE CONTE, NO MÍNIMO COM 12 (DOZE) MESES DE SERVIÇO PRESTADO À EMPRESA; b) QUE O AFASTAMENTO, POR FORÇA DE ACIDENTE, SEJA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE TEMPO DE 90 (NOVENTA) DIAS; c) QUE O EMPREGADO NÃO SOFRA NENHUMA REDUÇÃO DE SUA CAPACIDADE LABORATIVA, DECORRENTE DO ACIDENTE; 11.2 - NO CASO DE ACIDENTE QUE PROVOCAR LESÕES FÍSICAS DE NATUREZA GRAVE, COM REDUÇÃO DA CAPACIDADE LABORATIVA, AS EMPRESAS SE COMPROMETEM ANALISAR CASO POR CASO, ESTUDANDO A POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO EMPREGADO EM OUTRA ATIVIDADE COMPATIVEL COM A REDUÇÃO DA SUA CAPACIDADE LABORATIVA, E COM O SEU SALÁRIO CONTRATUAL, DESDE QUE ESSE APROVEITAMENTO ESTEJA LIMITADO AO PERCENTUAL DE 25 (DOIS POR CENTO) DO TOTAL DE EMPREGADOS DE CADA LOCALIDADE. CLÁUSULA XII - 12.1 - AS EMPRESAS LIBERARÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, SEM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO MENSAL PARA A FEDERAÇÃO NACIONAL 3 (TRÊS) DIRETORES EFETIVOS OU SUPLENTE SENDO 1 (UM) DE CADA EMPRESA, E PARA A ENTIDADE CONVENIENTE 1 (UM) DIRETOR EFETIVO OU SUPLENTE, DE CADA EMPRESA QUE ATUE NA BASE TERRITORIAL DO ÓRGÃO DE CLASSE, DESDE QUE JÁ NÃO TENHA OUTRO LIBERADO, POR FORÇA DESTA CONVENÇÃO, DEVENDO O DIRETOR LIBERADO DEDICAR-SE, EXCLUSIVAMENTE, AS ATIVIDADES DE INTERESSE DA CATEGORIA OU AO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE REPRESENTAÇÃO, PARA A QUAL TENHA SIDO DESIGNADO POR ATO DO PODER PÚBLICO, MANTIDAS AS CONDIÇÕES MAIS FAVORÁVEIS JÁ PRATICADAS. 12.2 - AFASTANDO-SE O DIRETOR LIBERADO PARA GOZO DE FÉRIAS OU BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, O ORA CONVENCIONADO SE APLICARÃO AO SEU SUBSTITUTO LEGAL, DE MODO A MANTER O MESMO NÚMERO DE LIBERAÇÕES. CLÁUSULA XIII - OBSERVADA A LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM VIGOR, AS EMPRESAS CONCORDAM EM ACEITAR OS ATESTADOS FORNECIDOS PELOS MÉDICOS E DENTISTAS DA ENTIDADE DOS TRABALHADORES, E, QUE TENHAM POR FINALIDADE, A JUSTIFICAÇÃO DE AUSÊNCIA DO TRABALHO MOTIVADA POR DOENÇA, COM INCAPACIDADE LABORAL. CLÁUSULA XIV - AS EMPRESAS PAGARÃO AOS SEUS EMPREGADOS, QUE TENHAM FILHO EXCEPCIONAL, COMPROVADAMENTE, UM AUXÍLIO MENSAL CORRESPONDENTE A Cr\$10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) POR FILHO NESTA CONDIÇÃO, CORRIGIDOS PELO MESMO ÍNDICE DA CORREÇÃO SALARIAL. CLÁUSULA XV - AS EMPRESAS PAGARÃO AUXÍLIO FUNERAL, DE ATÉ Cr\$41.700,00 (QUARENTA E UM MIL E SETECENTOS CRUZEIROS), POR MORTE DE EMPREGADO, OU DE SEUS DEPENDENTES, ASSIM RECONHECIDOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, CORRIGIDOS PELOS MESMOS ÍNDICES DA CORREÇÃO SALARIAL. CLÁUSULA XVI - OS EMPREGADOS QUE CONTAREM COM PELO MENOS 10 (DEZ) ANOS DE SERVIÇO NA MESMA EMPRESA, TERÃO ASSEGURADA GARANTIA NO EMPREGO DURANTE O PERÍODO DE 36 MESES QUE ANTECEDEM O REQUERIMENTO DE SUA APOSENTADORIA, RESSALVADA A OCORRÊNCIA DE JUSTA CAUSA. CLÁUSULA XVII - AS EMPRESAS QUE MANTEM CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, ASSEGURAM AOS ATUAIS EMPREGADOS QUE VIEREM A SE AFASTAR DO TRABALHO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, EM QUALQUER DE SUAS MODALIDADES, A MANUTENÇÃO DA CIDADANIA ASSISTÊNCIA MÉDICA, EXTENSIVA AOS SEUS DEPENDENTES LEGAIS, NOS MESMOS PADRÕES PATROCINADOS AOS PARADIGMAS EM ATIVIDADE. CLÁUSULA XVIII - AS EMPRESAS LIBERARÃO DO EXPEDIENTE, SEM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO, AS EMPREGADAS QUE TIVEREM DE SE SUBMETER A EXAME PRÉ-NATAL, DESDE QUE A NECESSIDADE DO EXAME SEJA RECONHECIDA POR MÉDICO DO INSS, DAS EMPRESAS, DOS SINDICATOS OU CREDENCIADOS, FICANDO A ESCOLHA A CRITÉRIO DA EMPREGADA. CLÁUSULA XIX - PARA EFEITO DO PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO, AS EMPRESAS INCLUIRÃO A MÉDIA DAS COMISSÕES DE VENDAS, A MÉDIA DAS HORAS EXTRAS E A MÉDIA DE OUTRAS VERBAS HABITUALMENTE RECEBIDAS, CONSIDERADAS ESTAS PELO NÚMERO DE BOLIÇÕES VENDIDAS PELO NÚMERO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS TRABALHADAS MENSALMENTE, NOS 12 MESES DO ANO DE COMPETÊNCIA.

OU PROPORCIONAL AO TEMPO DE SERVIÇO ALÉM DOS ADICIONAIS, QUANDO DEVIDOS. CLÁUSULA XX - TODA MUDANÇA DE CARGO OU FUNÇÃO, DEFINIDA COMO PROMOÇÃO, SERÁ ACOMPANHADA DE EFETIVO AUMENTO SALARIAL, DEVIDO A PARTIR DO MÊS EM QUE SE EFETIVAR A MUDANÇA, E COM A MESMA NOTIFICAÇÃO À CIPA. CLÁUSULA XXI - EM HAVENDO NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE EMPREGADO, AFASTADO POR GOZO DE FÉRIAS OU POR INCAPACIDADE LABORAL, DOENÇA OU ACIDENTE DO TRABALHO, GESTAÇÃO E PARTO, POR PERÍODO IGUAL OU SUPERIOR A 30 DIAS, POR EMPREGADO DO PRÓPRIO QUADRO, AS EMPRESAS GARANTAM AO SUBSTITUÍDO O MESMO SALÁRIO DO SUBSTITUÍDO, PELO PERÍODO QUE DURAR A SUBSTITUIÇÃO, LIMITANDO-SE ESTA VANTAGEM AOS CARGOS CUJOS SALÁRIOS NÃO ULTRAPASSEM 2 PISOS SALARIAIS, ACRESCIDO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, QUANDO DEVIDO; 21.2 - A GARANTIA SUPRA MENCIONADA É EXTENSIVA AOS EMPREGADOS QUE VIEREM A SUBSTITUIR AQUELES QUE TENHAM OPTADO PELO GOZO DE 20 DIAS DE FÉRIAS, OU RECEBIMENTO DO ABONO DE 10 DIAS FACULTADO PELA CLT, OBSERVADO O LIMITE DE SALÁRIO ALI PREVISTO; 21.3 - O PAGAMENTO DO BENEFÍCIO DE QUE TRATA ESTA CLÁUSULA SERÁ FEITO PELAS EMPRESAS, SOB O TÍTULO DE "SALÁRIO SUBSTITUIÇÃO". CLÁUSULA XXII - AS EMPRESAS FORNECERÃO AOS SEUS EMPREGADOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO, DISCRIMINANDO AS VERBAS PAGAS, COM ESPECIFICAÇÃO DA QUANTIDADE DE HORAS EXTRAS, INCLUSIVE PRÊMIOS PAGOS HABITUALMENTE, DOS DESCONTOS EFETUADOS E DO VALOR DO DEPÓSITO DO FGTS, DEVENDO SER ANEXADOS AOS COMPROVANTES, NO CASO DE EMPREGADOS QUE TRABALHAM NAS EQUIPES DE ENTREGA AUTOMÁTICA DOMICILIAR E/OU INDUSTRIAL, MAPA MENSAL DE CONTROLE DOS SERVIÇOS VENDIDOS, COM VALORES NOMINAIS DE CADA TIPO DE VASILHAME. CLÁUSULA XXIII - AS EMPRESAS FORNECERÃO GRATUITA E TRIMESTRALMENTE UM JOGO DE UNIFORME E UM PAR DE BOTINAS AOS EMPREGADOS QUE TENHAM DE TRABALHAR UNIFORMIZADOS, SENDO QUE AS EQUIPES DA ENTREGA AUTOMÁTICA RECEBERÃO, TAMBÉM, UMA VAZ POR ANO UMA CAPA DE CHUVA, PARA CADA UM DOS SEUS INTEGRANTES. 23.2 - POR OCASIÃO DA DEMISSÃO, AS EMPRESAS FORNECERÃO DOIS JOGOS DE UNIFORMES E DOIS PARES DE BOTINAS; 23.3 - AS EMPRESAS QUE JÁ ADOTAM POLÍTICA DE DIFERENCIAÇÃO E MAIS VANTAJOSA PARA OS EMPREGADOS, MANTERÃO INALTERADO O SEU PROCEDIMENTO. CLÁUSULA XXIV - PARA EFEITO DE APLICAÇÃO EXCLUSIVAMENTE DOS BENEFÍCIOS DESTA SENTENÇA NORMATIVA SERÁ COMPUTADO NO TEMPO DE SERVIÇO DO EMPREGADO, QUANDO READMITIDO, O PERÍODO POR ELE TRABALHADO ANTERIORMENTE NA MESMA EMPRESA. A PRESENTE CLÁUSULA É APLICÁVEL TAMBÉM AO EMPREGADO QUE SE APOSENTAR E FOR READMITIDO NA MESMA EMPRESA. CLÁUSULA XXV - OCORRENDO CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, ESTE FICARÁ AUTOMATICAMENTE SUSPENSO, VOLTANDO A FLUIR O PRAZO RESPECTIVO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL IMEDIATO A ALTA MÉDICA. CLÁUSULA XXVI - NA OCORRÊNCIA DE VAGAS EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, AS EMPRESAS SE COMPROMETEM A PROCEDER RECRUTAMENTO SEGUNDO A PRÁTICA EM VOGA, DANDO PREFERÊNCIA DE APROVEITAMENTO AO SEU EMPREGADO CUJA CAPACIDADE PROFISSIONAL E DEMAIS REQUISITOS DO CARGO SUPEREM OU SE EQUIPAREM AQUELES DO RECRUTADO EXTERNAMENTE; 26.1 - AS EMPRESAS AFIXARÃO COMUNICADO EM SEUS QUADROS DE AVISOS, INFORMANDO OS EMPREGADOS SOBRE O RECRUTAMENTO INTERNO E ESCLARECENDO QUAIS SÃO OS REQUISITOS DOS CARGOS COM VAGA EM ABERTO. CLÁUSULA XXVII - OS EMPREGADOS DISPENSADOS SEM JUSTA CAUSA, FICARÃO ISENTOS DO CUMPRIMENTO DO AVISO PRÉVIO DURANTE O RESPECTIVO PRAZO, SEM PREJUÍZO DA CORRESPONDENTE REMUNERAÇÃO. OS EMPREGADOS QUE PEDIREM DEMISSÃO FICARÃO AUTOMATICAMENTE DISPENSADOS DO CUMPRIMENTO DO AVISO PRÉVIO, NO CASO DE OBTENÇÃO DE NOVO EMPREGO, COMPROVADAMENTE. NESTA HIPÓTESE, O EMPREGADO FICARÁ AUTOMATICAMENTE PROPORCIONAL DOS DIAS POR ELE TRABALHADOS. CLÁUSULA XXVIII - AS RESCISÕES CONTRATUAIS DOS EMPREGADOS QUE CONTIVEREM TEMPO DE SERVIÇO IGUAL OU SUPERIOR A UM ANO, DEVERÃO SER HOMOLOGADAS PERANTE O SINDICATO DA CATEGORIA PROFISSIONAL, DESDE QUE NA LOCALIDADE EXISTA SEDE, SUB-SEDE OU DELEGACIA DO ÓRGÃO DE CLASSE, OBSERVADO O DISPOSTO NA LEI Nº 7.855, DE 24.10.89. CLÁUSULA XXIX - AS EMPRESAS DEVERÃO EFETUAR O PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS NOS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 477, DA CLT, SOB PENA DE MULTA DE 1/30 DO VALOR A RECEBER, POR DIA DE ATRASO, DESDE QUE O ATRASO NÃO SEJA POR CULPA DO EMPREGADO OU DO SINDICATO DA CATEGORIA PROFISSIONAL. CLÁUSULA XXX - OS EMPREGADOS PODERÃO DEIXAR DE COMPARECER AO SERVIÇO, SEM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO, NOS PRAZOS E CONDIÇÕES SEGUINTE: 30.1 - CINCO DIAS ÚTEIS, POR MOTIVO DE CASAMENTO; 30.2 - TRÊS DIAS ÚTEIS, POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CONJUGE OU COMPANHEIRA/HABILITADA NA PREVIDÊNCIA SOCIAL, ASCENDENTE (PAI E MÃE), DESCENDENTES (FILHOS) OU OUTROS DEPENDENTES, DESDE QUE ASSIM SEJAM RECONHECIDAS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL; 30.3 - CINCO DIAS ÚTEIS, POR MOTIVO DE NASCIMENTO DE FILHO; 30.4 - UM DIA POR MOTIVO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR, COMPROVADA, DO CONJUGE OU COMPANHEIRA(O) RECONHECIDA(O) PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, BEM COMO EM CASO DE FALECIMENTO DE IRMÃO OU IRMÃ. CLÁUSULA XXXI - 31.1 - NO CASO DE DISPENSA DO DIRIGENTE SINDICAL, SOB ALGAÇÃO DE JUSTA CAUSA, QUE NÃO FOR RECONHECIDA PELA JUSTIÇA DO TRABALHO, SENDO EM CONSEQUÊNCIA DETERMINADA A SUA REINTEGRAÇÃO OU A CONVERSÃO DA MESMA EM INDENIZAÇÃO, AS EMPRESAS, A TÍTULO DE PERDAS E DANOS, ESTARÃO SUJEITAS AO PAGAMENTO DE UMA MULTA, CONFORME SEGUIR: 31.2 - A MULTA PREVISTA NESTA CLÁUSULA SERÁ CORRESPONDENTE A 100% DO VALOR DOS SALÁRIOS RELATIVOS AO PERÍODO DE AFASTAMENTO, SEM QUAISQUER OUTROS ACRESCIMOS; 31.3 - A MULTA AQUI ESTIPULADA NÃO SUBSTITUI NEM ANULA O DIREITO DO EMPREGADO DE RECEBER AS VERBAS DECORRENTES DO PROCESSO JUDICIAL, COMO PRINCIPAL, JUROS DE MORA E DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS. CLÁUSULA XXXII - AS EMPRESAS COMUNICARÃO, POR ESCRITO, AO EMPREGADO, OS MOTIVOS DA SUA DISPENSA, NO CASO DE JUSTA CAUSA, BEM COMO NOS CASOS DE SUSPENSÕES DISCIPLINARES E ADVERTÊNCIAS QUE LHEM FOREM APLICADAS. CLÁUSULA XXXIII - AS EMPRESAS FICAM IMPEDIDAS DE CONTRATAR TERCEIROS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCHIMENTO, PEQUENAS LIMPEZAS, VIGILÂNCIA, ENTREGA AUTOMÁTICA, BEM COMO SERVIÇOS MECÂNICOS ROTINEIROS E DE MANUTENÇÃO DE VULTO. CLÁUSULA XXXIV - AS EMPRESAS SE COMPROMETEM A TOMAR OS SERVIÇOS DE "TÉCNICO DE SEGURANÇA", NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SOMENTE DAQUELES CONVENIENTEMENTE CREDENCIADOS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL. CLÁUSULA XXXV - O PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS SERÁ EFETUADO DIRETAMENTE PELAS EMPRESAS APÓS CELEBRAÇÃO DO INDISPENSÁVEL CONVENIO COM O

INSS. CLÁUSULA XXXVI - AS EMPRESAS ENCAMINHARÃO AO SINDICATO, NO PRAZO DE 72 HORAS, UMA CÓPIA DA COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO (CAT), DE CADA SINISTRO. CLÁUSULA XXXVII - A ENTIDADE SINDICAL PODERÁ AFIXAR NO QUADRO DE AVISOS DAS EMPRESAS, INFORMAÇÕES VISANDO AS ATIVIDADES SINDICAIS E SOCIAIS. CLÁUSULA XXXVIII - SERÃO REALIZADAS DURANTE A VIGÊNCIA DESTA SENTENÇA NORMATIVA, TRÊS ENCONTROS TRIMESTRAIS, NA 1ª QUINZENA DOS MESES DE JANEIRO, ABRIL E JULHO DE 1991, PARA SEREM DISCUTIDAS AS QUESTÕES RELATIVAS ÀS RELAÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E À EFETIVA APLICAÇÃO DESTA SENTENÇA, ASSIM COMO ANALISAR AS CONDIÇÕES SALARIAIS DA CATEGORIA PROFISSIONAL. CLÁUSULA XXXIX - AS EMPRESAS RECONHECEM LEGITIMIDADE PARA OS SINDICATOS AJUSTAREM AÇÃO DE CUMPRIMENTO (PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 872, DA CLT), COM VISTAS, EXCLUSIVAMENTE, AO CUMPRIMENTO DAS VANTAGENS CONSTANTES DESTA SENTENÇA NORMATIVA, INDEPENDENTEMENTE DE OUTORGA DE PROCURAÇÃO DOS EMPREGADOS, BEM COMO DE JUNTADA DE RELAÇÃO DOS MESMOS. CLÁUSULA XL - JUNTAMENTE COM AS FÉRIAS, AS EMPRESAS PAGARÃO A SEUS EMPREGADOS 50% A TÍTULO DE ADIANTAMENTO DO 13º SALÁRIO, INCLUSIVE JANEIRO, INDEPENDENTEMENTE DE OPÇÃO. CLÁUSULA XLI - AS EMPRESAS REPASSARÃO AOS SEUS EMPREGADOS OS EXTRATOS DE CONTAS VINCULADAS DO FGTS, SEMPRE QUE FORNECIDOS PELOS BANCOS DEPOSITÁRIOS. POR OCASIÃO DA RESCISÃO DOS CONTRATOS DE TRABALHO COM EMPREGADO, AS EMPRESAS FORNECERÃO, TAMBÉM, OS EXTRATOS DO FGTS, FORNECIDOS PELAS ENTIDADES BANCÁRIAS. CLÁUSULA XLII - MEDIANTE PRÉVIA COMUNICAÇÃO DE 48 HORAS, O EMPREGADO MATRICULADO EM CURSOS REGULARES DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAU E DE NÍVEL SUPERIOR, PODERÁ MEDIANTE COMPROVAÇÃO, EM DIAS DE PROVAS, ANTECIPAR SUA SAÍDA EM 4 HORAS ANTES DO TÉRMINO DA JORNADA NORMAL DE TRABALHO E SEM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO. CLÁUSULA XLIII - OS EMPREGADOS QUE TRABALHAREM HORAS EXCEDENTES DA JORNADA NORMAL, TERÃO O INTERVALO DE 11 HORAS, CONTADO A PARTIR DO TÉRMINO DO TRABALHO EXTRAORDINÁRIO. CLÁUSULA XLIV - AS EMPRESAS SE COMPROMETEM A DESENVOLVER ESTUDOS, NOS PRÓXIMOS 3 MESES, COM VISTAS À IMPLANTAÇÃO DA SISTEMÁTICA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO, PREVISTO NOS DECRETOS NºS 87.043 e 88.374, DE 22.03.82 e 07.06.83, RESPECTIVAMENTE. CLÁUSULA XLV - AS EMPRESAS SE COMPROMETEM A EFETUAR ADIANTAMENTO QUINZENAL DE 40% DO SALÁRIO MENSAL, ACRESCIDO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE QUANDO DEVIDO, RESSALVADAS AS CONDIÇÕES MAIS FAVORÁVEIS JÁ PRATICADAS. CLÁUSULA XLVI - OS EMPREGADOS, DE COMUM ACORDO COM A EMPRESA, E OBSERVADOS OS DITAMES LEGAIS, PODERÃO PARCELAR O GOZO DE SUAS FÉRIAS, EM DOIS PERÍODOS DE 15 DIAS OU 10 DIAS. CLÁUSULA XLVII - NO CÁLCULO DO 13º SALÁRIO, FÉRIAS E DO REPOUSO REMUNERADO (DOMINGOS E FERIADOS), SERÃO COMPUTADAS AS MÉDIAS DAS HORAS EXTRAS, COMISSÕES, PRÊMIOS E OS ADICIONAIS NOTURNO, DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, QUANDO DEVIDOS, BEM COMO A MÉDIA DE QUAISQUER OUTRAS VERBAS HABITUALMENTE PAGAS. CLÁUSULA XLVIII - AS EMPRESAS FORNECERÃO VALE-REFEIÇÃO, NO VALOR DE Cr\$400,00, A PARTIR DE 10.09.90, PARA O PESSOAL QUE PRESTA SERVIÇOS EXTERNOS, EM QUANTIDADE IGUAL AO NÚMERO DE DIAS OPERACIONAIS, CORRIGIDOS MENSALMENTE SEGUNTO O ITEM "ALIMENTAÇÃO FORA DO DOMICÍLIO" DO ÍNDICE DO CUSTO DE VIDA APURADO PELO DIEESE, DIVULGADO NO MÊS ANTERIOR, RESSALVADAS AS CONDIÇÕES MAIS FAVORÁVEIS JÁ PRATICADAS. A PARTICIPAÇÃO DO EMPREGADO SERÁ DE 20% DO VALOR FACIAL DO VALE, NAS ÉPOCAS DO FORNECIMENTO. CLÁUSULA XLIX - 49.1 - AS EMPRESAS SE COMPROMETEM A CONCEDER LICENÇA NÃO REMUNERADA AOS EMPREGADOS SINDICALIZADOS QUE, INDICADOS PELAS ENTIDADES DA CATEGORIA PROFISSIONAL VENHAM, COMPROVADAMENTE, A FREQUENTAR CURSOS DE INTERESSE DAS ENTIDADES SINDICAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL, SOB AS CONDIÇÕES ABAIXO: 49.2 - A LICENÇA NÃO EXCEDERÁ O PRAZO DE 30 DIAS, DEVENDO SER CONCEDIDA DE UMA SÓ VEZ, EM PERÍODO CONTÍNUO; 49.3 - O NÚMERO DE LICENÇA SERÁ LIMITADO A 2 POR EMPRESA E POR ANO; 49.4 - PARA MELHOR CONTROLE DESSAS LICENÇAS, O SINDICATO DA CATEGORIA ECONÔMICA E A EMPRESA DEVERÃO SER NOTIFICADOS, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 DIAS, SENDO INFORMADOS A RESPEITO DOS ITENS ABAIXO: a) EMPREGADO INDICADO; b) EMPRESA E LOCAL EM QUE TRABALHA; c) NOME DO CURSO E O RESUMO DOS SEUS OBJETIVOS; d) ENTIDADE MINISTRADORA DO CURSO; e) DATA DE INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO. CLÁUSULA L - 50.1 - AS PARTES CONCORDAM QUE TODOS OS BENEFÍCIOS DECORRENTES DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA SE INTEGRAM NO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO DOS EMPREGADOS BENEFICIADOS; 50.2 - ESTA SENTENÇA NORMATIVA SUBSTITUIRÁ, EM TODOS OS ITENS A QUE A MESMA SE REFERE, QUAISQUER OUTROS ACORDOS, PRÁTICAS E CONDIÇÕES EXISTENTES NAS RELAÇÕES ENTRE AS EMPRESAS, SEUS EMPREGADOS E SINDICATO, DESDE QUE ESTES ACORDOS, PRÁTICAS E CONDIÇÕES SEJAM INFERIORES ÀS QUE ORA SÃO AJUSTADAS; 50.3 - OS BENEFÍCIOS ESTIPULADOS NESTA SENTENÇA NORMATIVA SERÃO OBJETO DE COMPENSAÇÃO, NA HIPÓTESE DE EXISTIREM OU VIEREM A EXISTIR, POR ATO COMPULSÓRIO DO PODER PÚBLICO, VANTAGENS DIRETAS OU INDIRETAS EQUIVALENTES E QUE VISEM AO ATENDIMENTO DOS MESMOS FINS COLIMADOS NO PRESENTE AJUSTE, DE FORMA A NÃO ESTABELECEM DUPLA PAGAMENTO, PREVALECENDO, ENTRETANTO, OS BENEFÍCIOS QUE FOREM MAIS VANTAJOSOS PARA OS EMPREGADOS; 50.4 - SERÃO APLICÁVEIS AOS TRABALHADORES DA ENTIDADE CONVENIENTE QUAISQUER VANTAGENS DE CÂMBIO ECONÔMICO E SOCIAL QUE VIEREM A SER OBTIDOS PELOS SINDICATOS DA MESMA CATEGORIA PROFISSIONAL, ATRAVÉS DE INSTRUMENTO NORMATIVO CELEBRADO POR ACORDO COM O SINDICATO DA CATEGORIA ECONÔMICA; 50.5 - EXCETUA-SE DO ESTABELECIDO NO SUB-ITEM 50.4 O DISPOSTO NA CLÁUSULA QUE TRATA DO ADICIONAL DE FÉRIAS RELACIONADO AO TEMPO DE SERVIÇO, NO QUE SE REFERE À CRIAÇÃO DA FAIXA DE DOIS ANOS, PREVALECENDO O ACRESCIMO DOS PERCENTUAIS ACORDADOS NESTA SENTENÇA NORMATIVA. CLÁUSULA LI - AS EMPRESAS DESCONTARÃO DE SEUS EMPREGADOS, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL, NO MÊS DE JANEIRO DE 1991, O VALOR CORRESPONDENTE A 3% DA REMUNERAÇÃO DO REFERIDO MÊS, DEVENDO O RECOLHIMENTO SER FEITO A FAVOR DA ENTIDADE CONVENIENTE, ATÉ O 5º DIA ÚLTIMO DO MÊS SUBSEQUENTE AO DESCONTO, NA CONTA Nº 15.025/9 DO BANCO ITAÚ S/A, AGÊNCIA NAZARÉ-CENTRO-BELÉM/PA. A PARTIR DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1991, SERÁ DESCONTADO 1% DE SALÁRIO BÁSICO DOS TRABALHADORES, A TÍTULO DE MENSALIDADE SINDICAL PARA OS SÓCIOS E MAIS 1% SOBRE A MESMA BASE, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PARA OS EMPREGADOS NÃO ASSOCIADOS A CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA SERÁ DE 2% SOBRE A MESMA BASE. ESSES VALORES DEVERÃO SER

RECOLHIDOS À CONTA Nº 3.060/8 DO BANCO ITAÚ S/A, AGÊNCIA NAZARÉ-CENTRO-BELÉM/PA. CLÁUSULA LII - O NÃO CUMPRIMENTO DE QUAISQUER DAS CLÁUSULAS DESTA SENTENÇA NORMATIVA, PELAS EMPRESAS, IMPLICARÁ A ESTAS EM MULTA DE 40 BTN's, POR EMPREGADO E POR INFRAÇÃO, REVERTIDA A MESMA A FAVOR DO SINDICATO PROFISSIONAL. CLÁUSULA LIII - AS CONTRAVERSAS RESULTANTES DESTA SENTENÇA NORMATIVA SERÃO DIRIMIDAS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO. CLÁUSULA LIV - 54.1 - O TERMO INICIAL DESTA SENTENÇA NORMATIVA, QUE TEM O PRAZO DE UM ANO DE VIGÊNCIA, É CONTADO A PARTIR DE 1º DE SETEMBRO DE 1990, E DEVERÁ SER REGISTRADA NO ÓRGÃO COMPETENTE; 54.2 - A VIGÊNCIA DESTA SENTENÇA NORMATIVA SERÁ PRORROGADA AUTOMATICAMENTE, POR PERÍODO SUCESSIVO DE UM ANO, CASO NÃO SEJA DENUNCIADA POR QUALQUER DAS PARTES, COM ANTECEDÊNCIA DE 90 DIAS DE SEU TERMO FINAL. OCORRENDO A PRORROGAÇÃO, OBRIGAM-SE AS PARTES ACORDANTES A PROVER, NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA DATA-BASE, SUA FORMALIZAÇÃO PERANTE OS ÓRGÃOS COMPETENTES. CLÁUSULA LV - AS PARTES, COM A PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, PÕEM FIM O PROCESSO TRT DC 1990/90 DA 8ª REGIÃO, DESISTINDO, EXPRESSAMENTE DA APLICAÇÃO DO DECIDIDO NA MESMA, CONFORME PETIÇÃO FIRMADA, NESTA DATA, E QUE SERÁ PROTOCOLIZADO NO REFERIDO TRIBUNAL. TERMO ADITIVO: CLÁUSULA LVI - AS EMPRESAS, A CONTAR DE 1º DE JANEIRO DE 1991, CONCEDERÃO AOS SEUS EMPREGADOS UMA ANTECIPAÇÃO SALARIAL DE 34%, CALCULADOS SOBRE OS SALÁRIOS VIGENTES EM 31.12.1990. CLÁUSULA LVII - NO PERCENTUAL INDICADO NA CLÁUSULA ANTERIOR ESTÁ INCLUIDO O VALOR DO ABONO ESTABELECIDO NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 292, DE 03.01.91. NO CASO DE SER, POR MEDIDA PROVISÓRIA OU DE LEI, ESTABELECIDO NOVO ABONO PARA OS MESES DE JANEIRO E OU MARÇO DE 1991, EM PERCENTUAIS SUPERIORES AO DO MÊS DE JANEIRO, SERÁ MANTIDO O ABONO INCLUIDO NO PERCENTUAL ACIMA REFERIDO, SENDO COMPLEMENTADA A DIFERENÇA, PARA OS MESES DE FEVEREIRO E/OU MARÇO. O VALOR DO ABONO TAMBÉM SERÁ CONVERTIDO EM FORMA DE ANTECIPAÇÃO COMPENSÁVEL, APÓS A VIGÊNCIA DE MEDIDA PROVISÓRIA E/OU LEI, OU DE CONVENÇÃO COLETIVA E/OU DISSÍDIOS COLETIVOS, QUE VENHAM A TER VIGÊNCIA A PARTIR DE 10.01.1991. CLÁUSULA LVIII - O REAJUSTE ORA CONCEDIDO SERÁ CONSIDERADO COMO ANTECIPAÇÃO E SERÁ COMPENSADO PARA EFEITO DE CUMPRIMENTO DE DISPOSIÇÃO LEGAL OU ANTECIPAÇÃO DE REAJUSTE SALARIAL NEGOCIADA. Custas sobre o valor do pedido que, por ser ílquido, fica arbitrado pela Presidência na quantia de Cr\$2.530,77 sobre Cr\$100.000,00.

Juiz Presidente: Dr. RIDER NOGUEIRA DE BRITO.

Juiz Relator:

Juiz Revisor:

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Juizes:

Drs. Itair Silva, Pedro Mello, Lygia Oliveira, Alberone Lobato, José Cláudio Brito, Domênico Falesi, Hermes Tupinambá e Marilda Coelho.

Procurador Regional: Dr. FERNANDO VIANNA.

Belém, 18 de fevereiro de 1991

(G.Reg. 35.639)

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT: DC 1990/90

RECORRENTE: Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Pará.
RECORRIDO: Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo - SINDIGÁS e Outros.

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: O EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, UNIFORMEMENTE, HOMOLOGOU O ACORDO FIRMADO ENTRE O DEMANDANTE SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ E OS DEMANDADOS SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - SINDIGÁS, PARAGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA E TROPIGÁS DISTRIBUIDORA DE GLP, NOS SEGUINTES TERMOS: CLÁUSULA I - AS PARTES, EM SUBSTITUIÇÃO AO DECIDIDO NO V. ACÓRDÃO Nº 203/91, AINDA NÃO TRANSITADO EM JULGADO, FIRMARAM A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, CUJAS CLÁUSULAS SÃO MAIS ABRANGENTES E MAIS BENEFÍCIAS AOS TRABALHADORES. CLÁUSULA II - OS DIAS DE PARALISAÇÃO DO TRABALHO EM RAÍZ DA GREVE NÃO SERÃO DESCONTADOS PELAS EMPRESAS DOS SALÁRIOS DOS SEUS EMPREGADOS. CLÁUSULA III - OS PERCENTUAIS DE AUMENTOS PREVISTOS NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E EM SEU ADITAMENTO INCIDIRÃO SOBRE AS TAXAS DE COMISSÃO DE VENDA DE GLP ATRAVÉS DA "ENTREGA AUTOMÁTICA A DOMICÍLIO". CLÁUSULA IV - AS PARTES DESISTEM DOS PRAZOS PARA EVENTUAIS RECURSOS E AS SUSCITADAS DESISTEM DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO JÁ APRESENTADOS DESDE QUE HAJA A HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE ACORDO JUDICIAL. CLÁUSULA V - AS CUSTAS DO PROCESSO SERÃO PAGAS PELAS SUSCITADAS. CUSTAS SOBRE O VALOR DO PEDIDO QUE, POR SER ÍLQUIDO FICA ARBITRADA PELA PRESIDÊNCIA EM Cr\$100.000,00, NA QUANTIA DE Cr\$2.530,77, PARA CADA UMA DAS PARTES.

Juiz Presidente: DR. RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz Relator:

Juiz Revisor:

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Juizes:

Drs. Itair Silva, Pedro Mello, Lygia Oliveira, Alberone Lobato, José Cláudio Brito, Domênico Falesi, Hermes Tupinambá e Marilda Coelho.

Procurador Regional: DR. FERNANDO VIANNA

Belém, 18 de fevereiro de 1991

(G.Reg. 35.639)

QUARTA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 1991

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 1177/90

RECORRENTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ
 RECORRIDO: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ e outros

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, conheceu do presente dissídio coletivo, rejeitando as preliminares de ilegitimidade ativa do sindicato demandante e de exclusão da lide, formulado pelas demandadas LISTEL-LISTAS TELEFÔNICAS S/A e PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, por falta de amparo legal, considerando prejudicados os demais pedidos de exclusão, em face de acordo celebrado e já homologado por este Egrégio Tribunal; dispensou o celebrado e já homologado por este Egrégio Tribunal; dispensou o interstício regimental para apreciar de imediato questão de inconstitucionalidade; decretou a inconstitucionalidade do § 1º do art. 2º da Medida Provisória nº 154/90; face não haver alcançado a maioria absoluta de votos, foi desprezada a arguição de inconstitucionalidade do § 1º do art. 2º da Lei nº 8.030/90, vencidos os Exmos. Juízes Revisor, Semiramis Ferreira, Lygia Oliveira e Iranêlio Rocha que a acolhiam; no mérito, julgou-o em parte procedente, para estabelecer sentença normativa para os seguintes demandados: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ; SINDICATO RURAL DE CASTANHAL; SINDICATO RURAL DE ANANINDEUA; SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CALÇADOS DO ESTADO DO PARÁ; SINDICATO DA INDÚSTRIA METALÚRGICA, MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ; SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MARCHENARIA DO ESTADO DO PARÁ; SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FUMO DO ESTADO DO PARÁ; SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ARROZ DO ESTADO DO PARÁ; SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ; SINDICATO DAS EMPRESAS DE NAVEGAÇÃO FLUVIAL E LACUSTRE E DAS AGENCIAS DE NAVEGAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ; SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PESCA DO ESTADO DO PARÁ; SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CONFECÇÕES DE ROUPAS E CINTAPÉS DE SENHORAS DO ESTADO DO PARÁ; SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO DO ESTADO DO PARÁ; ADETUR-AMAZONIA DESENVOLVIMENTO E TURISMO S/A; ALCOA-ALUMÍNIO DO NORDESTE S/A; ALCAN-ALUMÍNIO DO BRASIL S/A; ANORIM PRIMO S/A; CASA PARENTE S/A-COMÉRCIO INDÚSTRIA; CICERO LIMA REPRESENTAÇÃO; COMPANHIA DE CIGARROS SOUZA CRUZ; CINTUR TURISMO LTDA; COSFARMA PRODUTOS COSMÉTICOS E FARMACÊUTICOS LTDA; COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO; DALCOL-DAMOUS INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA; DICOBEL-DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA; EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA-EBD; ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO S/A; EXPRESSO MERCANTIL TURISMO LTDA; FLORAMELIA PERFUMES DO NORDESTE LTDA-FLORAMA; GABI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA; GRÃO-PARÁ TURISMO LTDA; BRASILIT S/A; IBM DO BRASIL; IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS S/A; IOB-INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA; LOCALIZA NATIONAL LTDA; MOTOGERAL SISTEMAS LTDA; MOTOGERAL LTDA; NESTLÉ INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA; PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A; PERFUMARIAS PHEBO S/A; PHILLIPS DO BRASIL LTDA; PORTUNSE FERRAGENS S/A; S/A WHITE MARTINS; SHARP ADMINISTRAÇÃO DE CONSORCIOS S/C LTDA; SISTEMA AVIS RENT A CAR BRASIL-GLOBO RENT A CAR LTDA; TABAQUEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; TINTAS INTERNATIONAL S/A; TINTAS CORAL DO NORDESTE S/A; TÁGIDE ADMINISTRADORA LTDA; UTP BRASILEIRA DE SOLDAS LTDA; TINTAS YPIRANGA LTDA; XEROX DO BRASIL S/A; KARTRO S/A IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA; LISTEL-LISTAS TELEFÔNICAS S/A; LABORATÓRIOS ANAKOL LTDA; Cláusula I - Os salários dos empregados dos integrantes da categoria profissional demandante serão reajustados, a partir de 1º de junho de 1990, mediante a aplicação da variação acumulada integral do IPC, apurada entre junho de 1989 a março de 1990, deduzidos os aumentos espontâneos ou compulsórios concedidos no período, exceto os decorrentes de término de aprendizagem, implimento de lide, promoção por antiguidade ou merecimento, transferência de cargo, função, localidade ou equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado e a partir de abril e até maio de 1990, de acordo com a legislação em vigor. CLÁUSULA II - Os salários dos integrantes da categoria profissional demandante, após reajustados de acordo com a cláusula Ia, terão um aumento real no percentual de 30%. CLÁUSULA III - Os integrantes da categoria profissional demandante exercentes dos cargos e funções abaixo, farão jus aos seguintes pisos salariais: PUELO FLX - VENDEDOR e SUPERVISOR - 1 (um) salário mínimo; DEMONSTRADOR (função igual ou semelhante) - 2 (dois) salários mínimos; PARTE variável - VENDEDOR - 1,75% sobre o montante das vendas; SUPERVISOR - 0,4% sobre o montante arrecadado na roda a seu cargo. CLÁUSULA IV - As horas extras serão pagas com um acréscimo de 100% (cem por cento) calculados sobre o valor da hora normal. CLÁUSULA V - Os integrantes da categoria profissional demandante farão jus a um adicional por tempo de serviço, calculado na base de 5% (cinco por cento) sobre o salário-base, para cada 5 (cinco) anos de serviço efetivo na mesma empresa. CLÁUSULA VI - O salário do substituto será igual ao do substituído, desde que o mesmo assumia todos os deveres e obrigações deste, qualquer que seja o período de substituição, não incluídas as vantagens de caráter pessoal. CLÁUSULA VII - O empregado dispensado, sem justa causa, no período de 30 (trinta) dias que antecede a data-base da categoria demandante, terá direito à indenização adicional equivalente a um salário mensal. CLÁUSULA VIII - Fica assegurada aos integrantes da categoria profissional demandante a estabilidade provisória por 60 (sessenta) dias, nos casos de doença e/ou acidente, contados do retorno ao serviço, desde que o afastamento seja por prazo igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) dias. CLÁUSULA IX - Serão justificadas as faltas dos empregados estudantes matriculados em estabelecimentos de ensino oficial ou oficializado, quando tiverem de comparecer a provas escolares, desde que avisem o empregador com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, feita a comprovação posterior, em igual prazo. CLÁUSULA X - Quando de uso obrigatório, por exigência do empregador ou em decorrência da lei, as empresas fornecerão aos empregados 4 (quatro) uniformes completos em cada ano. CLÁUSULA XI - Quando em viagem a serviço, fora da sede, as empresas fornecerão aos empregados integrantes da categoria profissional demandante, o número suficiente para cobrir as despesas com hospedagem, alimentação e transporte, devendo o empregado prestar contas até 5 (cinco) dias contados da data do retorno. CLÁUSULA XII - Por ocasião da rescisão, as empresas entregarão ao trabalhador uma cópia de cada documento que assinar na ocasião, a guia AN do FGTS, o requerimento do seguro desemprego (SD) e os formulários SD-13 e SD-15 da Previdência Social. CLÁUSULA XIII - As empresas farão instalar nos locais de trabalho quadros para afixação de avisos,

boletins, circulares, comunicados, jornais e imprensa sindical em geral, de responsabilidade da entidade sindical demandante, desde que não contenham palavras ou expressões ofensivas a quem quer que seja. CLÁUSULA XIV - Fica instituída e reconhecida uma Comissão Bilateral, constituída de 4 (quatro) membros, sendo dois representantes dos empregados e dois representantes dos empregadores, para conciliar as divergências surgidas da aplicação da presente sentença normativa e da legislação vigente, nos termos do inciso V do art. 613 da Consolidação de Leis do Trabalho, que para tanto reunir-se-á ordinariamente a cada 2 (dois) meses, e extraordinariamente, sempre que necessário e por conveniência das partes. CLÁUSULA XV - Haverá um delegado sindical para cada grupo de 50 (cinquenta) empregados integrantes da categoria demandante, em cada empresa, com estabilidade nos moldes do art. 543 da CLT. CLÁUSULA XVI - As empresas abrangidas pela presente sentença normativa descontarão de todos os seus empregados pertencentes à categoria profissional demandante, a título de contribuição confederativa, a importância equivalente a 5% (cinco por cento), calculados sobre o salário básico, em duas e iguais parcelas, a primeira no mês em que forem pagos os salários, reajustados de acordo com a presente sentença, e a segunda no mês imediato. CLÁUSULA XVII - O desconto das mensalidades sociais será feito diretamente em folha de pagamento, conforme determina o art. 545 da CLT, desde que devidamente autorizadas as empresas pelos empregados, por escrito, e notificadas pela entidade sindical demandante, com indicação do valor da mensalidade, valendo como recibo ao empregado o envelope de pagamento, contracheque ou assentado, não podendo cessar o desconto após comprovado o desligamento do quadro social do sindicato ou da empresa, ficando proibidos os pedidos de exclusão do quadro social apresentados através do Setor de Pessoal das empresas. CLÁUSULA XVIII - Todo e qualquer desconto em favor da entidade sindical demandante, exceto a contribuição para custeio do sistema confederativo, terá seu montante recolhido à Tesouraria da entidade, em sua sede social ou delegacia sindical, ou à conta nº 183.141-0 da Agência Centro Belém-Pará, do Banco do Brasil S/A, ou ainda, no caso de contribuição confederativa, exclusivamente à conta nº 13471-7, da Agência nº 936 - Belém-Nazaré, do Banco Itaú S/A, em qualquer hipótese até 5 (cinco) dias após o desconto, sob pena de, em caso de inadimplência, incorrerem em multa de 10% do montante arrecadado, no primeiro mês de atraso, e 20% no mês seguinte, cumulativamente, a partir do segundo mês de atraso, sem prejuízo das demais cominações legais e convencionais, devendo as empresas comprovar o recolhimento através de cópia da guia de depósito bancário, devidamente autenticada pelo Banco. CLÁUSULA XIX - Fica mantida a data-base de 1º de junho de 1990. As seguintes cláusulas foram aprovadas por maioria de votos: II - vencido o Juiz Relator que fixava aumento real em 5%; XVI - vencida a Exma. Juíza Semiramis Ferreira que adotava o percentual fixado em Assembleia. As demais cláusulas foram aprovadas por unanimidade. Custas sobre o valor do pedido que, por ser ilíquido, fica arbitrado pela Presidência em Cr\$100.000,00, na quantia de Cr\$2.530,77, para cada uma das partes.

Juiz Presidente: Dr. ITAIR SÁ DA SILVA, Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência.
 Juiz Relator: Dr. RÍDER BRITO.
 Juiz Revisor: Sr. ALBERONE LOBATO.
 Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Juízes Drs. Semiramis Ferreira, Lygia Oliveira, Iranêlio Rocha.
 Impedidos: Drs. Hermes Tupinambá, Domênico Falesi e Sr. Mário Cativo.

Procurador Especial: Dra. ROSITA NASSAR.
 Belém, 30 de janeiro de 1991
 (G.Reg. 35.639)

NOTA Nº 56/91
 PROCESSO TRT RP 622/90
 EXECUENTE: MARIA DO SOCORRO DA COSTA E COSTA
 EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ABAETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Pre catório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Inter no deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 18 dias de fevereiro de 1991.
 Maria da Conceição Alves Bastos
 Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 57/91
 PROCESSO TRT RP 01/91
 EXECUENTE: IRINE LISBOA DA SILVA
 EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SE-UC

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Pre catório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Inter no deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 13 dias de fevereiro de 1991.
 Maria da Conceição Alves Bastos
 Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 58/91
 PROCESSO TRT RP 02/91
 EXECUENTE: JOSE LIGIARU DE SOUZA
 EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Pre catório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Inter no deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 18 dias de fevereiro de 1991.
 Maria da Conceição Alves Bastos
 Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 59/91
 PROCESSO TRT RP 03/91
 EXECUENTE: MESSIAS FERRERIA DA SILVA
 EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ALENQUER - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Pre catório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Inter no deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 18 dias de fevereiro de 1991.
 Maria da Conceição Alves Bastos
 Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 60/91
 PROCESSO TRT RP 04/91
 EXECUENTE: ANTONIO NOGUEIRA DOS SANTOS
 EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ALENQUER - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Pre catório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Inter no deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 18 dias de fevereiro de 1991.
 Maria da Conceição Alves Bastos
 Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 61/91
 PROCESSO TRT RP 05/91
 EXECUENTE: ALMERINDO DA SILVA EULHÕES
 EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - AGÊNCIA DE ICOARA CI

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Pre catório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Inter no deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 18 dias de fevereiro de 1991.
 Maria da Conceição Alves Bastos
 Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 62/91
 PROCESSO TRT RP 06/91
 EXECUENTE: ETELVINA JUSTINA DA LUZ
 EXECUTADO: MUNICÍPIO DE PEIXE-BOI - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Pre catório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Inter no deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 18 dias de fevereiro de 1991.
 Maria da Conceição Alves Bastos
 Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 63/91
 PROCESSO TRT RP 07/91
 EXECUENTE: VALQUIRIA NERY DE SOUZA
 EXECUTADO: MUNICÍPIO DE NOVA TIMEOTEUA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Pre catório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Inter no deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 18 dias de fevereiro de 1991.
 Maria da Conceição Alves Bastos
 Diretora do Serviço Processual

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
 EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 015/91.

O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:
 FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dela notícia tiverem, que no dia 20 (vinte) de março de 1991, às 13:50 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem ofere-

cer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por LUIZ FERREIRA DOS SANTOS, contra JORGE PIEDADE DA CONCEIÇÃO, nos autos do Processo número 1.º JUCJ-1436/90, bem esse que se encontra no Depósito do TRT da 8.ª Região e que é o seguinte:

- 01 (um) Compressor SCHULZ de 180 cm³ de cilindrada, de 120 LBS de pressão máxima, nº 91.062, no estado " " .
- VALOR DA AVALIAÇÃO:.....Cr\$-60.000,00. (SESSENTA MIL CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, (Raimundo Nonato da Silva), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi. * * * * *

O JUIZ:

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA,
Juiz do Trabalho Substituto,
na Presidência da 1.ª JUCJ-Belém.
(G.Reg.35.672)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, com prazo de 20 dias, referente ao Processo nº 5ª JUCJ-1596/88. O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da 5ª JUCJ de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que no dia 05 de abril de 1991 às 14:05 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750 será levado a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado na execução movida por PAULO ROBERTO CORDOVIL DE ARAÚJO, contra FENESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., bem este que é o seguinte:

- 01 (UM) CONJUNTO DE BAIKELAS DE AÇO INOXIDÁVEL, COM 07 PEÇAS: 05 BAIKELAS; 01 (UMA) CONCHA GRANDE, 01 (UMA) SOPRINA E UMA CONCHA PEQUENA DA MARKEIRA, EM ESTADO DE NOVO. Valor arbitrado Cr\$-10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado no "Diário Oficial" e fixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 19.02.91. Eu, (José Benedito de Santana Filho), Diretor de Secretaria, subscrevi.

HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS
Juiz do Trabalho Substituto
(G.Reg.35.674)

EDITAL DE PRAÇA, com prazo de 20 dias, referente ao Proc. nº 5ª JUCJ-284/90. O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, na Presidência da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 20.03.91 às 14:05 horas, na sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levada a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado na execução movida por RAIMUNDO ALEXANDRE CAVALCANTE LEITÃO contra MADUNA RESTAURANTE, DRINKS E CHOPARIA LTDA, bem esse que se encontra localizado à Av. Governador José Malcher, 716 e que possui as seguintes características: "01 (um) terreno edificado, a Av. Governador José Malcher, colado sob nº 716, medindo 8,00 ms. de frente, de fundos pela lateral direita 33,70 ms. e pela lateral esquerda 35,40 ms., tendo a linha de fundos ou travessão, 4,60 ms. de largura Confina pelo lado direito com imóvel nº 724, pela lateral esquerda com a Trav. Quintino Bocaiuva e aos fundos, com quem do direito. Possui em sua área frontal, prédio de alvenaria, com três pavimentos a seguir descritos: parao habitável, com piso de mozaico São Caetano e cimento; 1º andar, contendo pátio com escada em mármore, todo gradado, amplo salão, com piso em madeira e lajotas, portas e janelas em madeira trabalhada, ferro em lambris, uma cabine ao lado do salão, com piso em mármore e for-

ro em lambris. Ao final do salão, existe um bar, com piso em cimento preto, forro em lambris e parede de fundo revestida de lambris; dois quartos, com piso em madeira e forro em lambris; banheiros com piso em mármore e ferro em lambris; cozinha com piso em lajotas, sobre estrutura de concreto armado e forro em lambris, pia da aço inoxidável e bancada de mármore branco, no 2º andar ou sótão, área que se estende por todo o prédio, sem forro, com janelas aluminizadas e tijolos de vidro nas paredes. O prédio em tela é coberto com telhas de barro comum e possui uma pequena área no final do terreno onde está edificado, tudo no estado. Valor atribuído: Cr\$-15.000,000,00 (Quinze milhões de cruzeiros). Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 15.02.91. Eu, (Raimundo Paulo Pereira de Matos), datilografei. E eu, (José Benedito de Santana Filho), Diretor de Secretaria, subscrevi.

HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS
Juiz do Trabalho
(G.Reg.35.647)

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS nº 021/91

A Doutora ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica CITADA a SVP - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA./ CORACY LIMA MAGALHÃES E GLEIDSON LUIZ PINHEIRO MAGALHÃES, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 7ª JUCJ- 2.030/89, em que é exequente o Sr. FRANCISCO CUNHA DE SOUZA, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-496.812,27 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E DOZE CRUZEIROS E VINTE E SETE CENTAVOS), referente a Principal, FGTS e Custas devidas nos termos da r. sentença de 19.04.90 às 15:15 horas.

R E S U M O
PRINCIPAL ... Cr\$-467.541,52
FGTS 18.138,55 465.680,07
CUSTAS DE EXECUÇÃO 3.250,59
CUSTAS DE SENTENÇA 9.881,61 13.132,20
TOTAL DEVIDO Cr\$- 498.812,27

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo mencionado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E para chegar ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado em lugar de costume, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I nº 750 - 3º andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, (Mônica Maria de Oliveira Lisboa) Auxiliar em Atividades Judiciárias, lavrei o presente. E eu, (Ana Rosa Zwicker Martins), Diretora de Secretaria.

Atividades Judiciárias, lavrei o presente. E eu, (Ana Rosa Zwicker Martins), Diretora de Secretaria.

ODETE DE ALMEIDA ALVES
Juíza do Trabalho Substituta
no Exercício da Presidência
da 7ª JUCJ de Belém.
(G.Reg.35.637)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS nº 022/91

A Doutora ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica CITADA a BELMAR CORTE S/A, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos da CPE

nº 7800J- 2238/90, em que é exequente o Sr. VICENTE CORREIA LOPES, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-717.077,24 (SETECENTOS E DEZESSETE MIL, SETENTA E SETE CRUZEIROS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), referente a Principal e Custas devidas na presente Carta Precatória.

R E S U M O
PRINCIPAL ... Cr\$-702.496,53
CUSTAS DE AÇÃO 14.580,71
TOTAL DEVIDO Cr\$-717.077,24

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo mencionado acima, será procedida a penhora de tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E para chegar ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado em lugar de costume, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I nº 750 - 3º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, (Mônica Maria de Oliveira Lisboa) Auxiliar em Atividades Judiciárias, lavrei o presente. E eu, (Ana Rosa Zwicker Martins) Diretora de Secretaria, subscrevi.

ODETE DE ALMEIDA ALVES
Juíza do Trabalho Substituta
no Exercício da Presidência.
(G.Reg.35.645)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA COM O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. nº 23/91

A Doutora ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juíza do Trabalho Substituta, Presidente da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em exercício, FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica INTIMADA a empresa "W" SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, das penhoras realizadas em 23.01.91 e 06.02.91, nas quantias de Cr\$-339.865,54 e Cr\$-763.762,28, respectivamente, nos autos do Processo nº 7ª JUCJ-1.319/89, entre partes: MANOEL CARNEIRO DE OLIVEIRA, exequente, e "W" SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., executada, pelo que tendes o prazo de 05 (CINCO) dias para opor embargos, querendo.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e um. Eu, (Isabela Carla L. de O. Sousa), Aux. em Atividades Judiciárias, lavrei o presente. E eu, (Ana Rosa Zwicker Martins), Diretora de Secretaria, subscrevi.

ODETE DE ALMEIDA ALVES
Juíza do Trabalho Substituta,
Presidente da 7ª JUCJ de Belém,
em exercício

(G.Reg.35.634)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. nº 024/91.

A Doutora ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juíza do Trabalho Substituta, Presidente da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em exercício, FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA CORRÊA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência de que nos autos do Processo nº 7ª JUCJ-1.836/88, entre partes: MARLIETA DE NAZARÉ ABREU, exequente, e JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA CORECHA, executado, foi exarado o r.despacho a seguir transcrito:

"Suspendo a execução pelo prazo de 12 meses, na forma do art.40 da Lei 6.830/80 c/c art. 889 da CTE. Odetete de Almeida Alves, Juíza do Trabalho Substituta, Presidente da 7ª JUCJ de Belém, em exercício. Em 17.01.91".

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e um. Eu, (Isabela Carla L. de O. Sousa), Aux. em Atividades Judiciárias, lavrei o presente. E eu, (Ana Rosa Zwicker Martins), Diretora de Secretaria, subscrevi.

ODETE DE ALMEIDA ALVES
Juíza do Trabalho Substituta,
Presidente da 7ª. J.C.J. de Belém,
em exercício
(G.Reg. 35.651)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

A Doutora ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juíza do Trabalho Substituta, Presidente da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em exercício, FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa CONCORDE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO, RESTAURAÇÕES E DECORAÇÕES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência de que nos autos do Processo nº 7a. J.C.J. 1.764/88, entre partes: ALFREDO SILVA BRITO, exequente, e CONCORDE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO, RESTAURAÇÕES E DECORAÇÕES., executada, da, foi exarado o r. despacho a seguir transcrito:

"Suspendo a execução pelo prazo de 12 meses, na forma do art. 40 da Lei 6.830/80 c/c art. 889 da CLT. Em 17.01.91. Odetete de Almeida Alves, Juíza do Trabalho Substituta, Presidente da 7ª. J.C.J. de Belém, em exercício".

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e hum. Eu, Isabela Carla L. de O. Sousa, Aux. em Ativ. Judiciárias, lavrei o presente. E eu, Ana Rosa Zwicker Martins, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ODETE DE ALMEIDA ALVES
Juíza do Trabalho Substituta,
Presidente da 7ª. J.C.J. de Belém,
em exercício
(G.Reg. 35.671)

OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA - PRAZO DE 05 DIAS

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho-Substituta, na Presidência da Oitava Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITA DO RUI NASCIMENTO DA GALA, em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº 8ª J.C.J. 1219/90, em que é exequente RAIMUNDA DE SOUZA ALFAIA, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de CR\$-22.500,00 (VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS CRUZEIROS), referente a Principal e multa devidas nos autos do processo supra.

RESUMO DOS CÁLCULOS

Principal CR\$-15.000,00
Multa s/acordo..... CR\$-7.500,00
Total a depositar..... CR\$-22.500,00

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na travessa D. Pedro I, 750 - 2º Bloco 2º andar.

DADO e PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, Vanja Costa de Mendonça, Juíza do Trabalho-Substituta, lavrei o presente. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasini, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: Vanja Costa de Mendonça
Juíza do Trabalho-Substituta
(G.Reg. 35.652)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 08 DIAS

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADA A PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 8ª J.C.J. 344/90, em que é reclamante ANTONIO RODRIGUES VALENTE, para ciência da r. decisão prolatada no dia 28.01.91, às 17:25 horas, e cujo o inteiro teor é o seguinte: CONCLUSÃO: "ANTE O EXPOSTO, A MERITÍSSIMA OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA DE VOTOS, DE CIDE JULGAR A RECLAMAÇÃO PROCEDENTE, EM PARTE, PARA CONDENAR A RECLAMADA, "A" PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, A PAGAR AO RECLAMANTE, ANTONIO RODRIGUES VALENTE, VALORES ILÍQUIDOS A SEREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO, A TÍTULO DE FÉRIAS SIMPLES 88/89 MAIS 1/3, FÉRIAS PROPORCIONAIS DE 6/12 MAIS 1/3, MULTA POR ATRASO NA RESCISÃO, DÉCIMO TERCEIRO PROPORCIONAL DE 8/12, FGTS MAIS 40%, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, DE NOBILITAMENTO, E INTERJULGAMENTO, E PROCEDER AS DE

MAIS PARCELAS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS PELA RECLAMADA NA QUANTIA DE CR\$-6.444,57, calculada SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE SE ARBITRA EM CR\$-300.000,00. CUSTAS PELO RECLAMANTE NA QUANTIA DE CR\$-3.444,57, CALCULADAS SOBRE CR\$-150.000,00. PACE À TRANSFERÊNCIA NA DATA DE PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA, AS PARTES DEVEM SER NOTIFICADAS, NADA MAIS. *****

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, Isaura Silva, Auxiliar em Atividades Judiciárias, lavrei o presente. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasini, Diretora de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: Antônia Campos Serra
ANTÔNIA CAMPOS SERRA
Juíza do Trabalho
Presidente da 8ª J.C.J. de Belém
(G.Reg. 35.619)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Portaria nº 9.384 de 10.01.91-RESOLVE: TRANSPOR para o Nível TC-AT-3, da categoria funcional de Assessor Técnico Classe "A", a MÂRCIA BASTOS NAIF DAHES Assistente Técnico Classe "B" TC-AT-2, II-os efeitos financeiros desta portaria retrogirão a 01 de janeiro de 1991.

Portaria nº 9.388 de 11.01.91-TRANSPOR para o Nível TC-AT-3, da categoria de Assessor Técnico Classe "A" a Assistente Técnico Classe "A" TC-AT-1, os efeitos financeiros desta portaria retrogirão a 01.01.91. (ALBINA MARIA LEITÃO BARBOSA)

Portaria nº 9.391 de 15.01.91-TRANSPOR para o Nível TC-AT-3, da categoria funcional de Assessor Técnico Classe "A", o Assistente Técnico Classe "B" TC-AT-2 os efeitos financeiros desta portaria retrogirão a 01.01.91. (JORGE BATISTA JUNIOR)

Portaria nº 9.392 de 15.01.91-TRANSPOR para o Nível TC-AT-3, da categoria funcional de Assessor Técnico Classe "A", o Assistente Técnico Classe "B" TC-AT-2. II-Os efeitos financeiros desta portaria retrogirão a 01 de janeiro de 1991. (ALEXANDRE ANTONIO ALMASSY)

Portaria nº 9.414 de 22.01.91-I-TRANSPOR para o Nível TC-AT-3, da categoria funcional de Assessor Técnico Classe "A", a OCUPANTE DO CARGO DE Assistente Técnico Classe "A" TC-AT-1, II- Os efeitos financeiros desta Portaria retrogirão a 1ª de janeiro do corrente ano. (NILCELEA SEBASTIANA DOS SANTOS COUTO)

Portaria nº 9.416 de 25.01.91-CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob o nº 91/00356-0 de 17.01.91, RESOLVE: CANCELAR a partir de 21.01.91, a Licença concedida nos termos do Art. 111 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cívicos do Estado), através da Portaria nº 9.256, de 06 de novembro de 1990 e Resolução nº 12.028, de 25.10.90, a Assessor Técnico Classe "B" TC-AT-4. (CECÍLIA AMORIM DE ALMORIN DE ALMEIDA)

Portaria nº 9.419 de 24.01.91-I-TRANSPOR para o Nível TC-AT-3, da categoria funcional de Assessor Técnico Classe "A", a ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo de Apoio ao Controle Externo TC-AC-9. II-Os efeitos financeiros desta portaria retrogirão a 1ª de janeiro de 1991. (ANA CRISTINA SIDRIN FRANCO)

Portaria nº 9.422 de 31.01.91-CONSIDERANDO a comunicação do Auditor MANOEL PINTO DA SILVA JÚNIOR, protocolado sob o nº 91/00313-7, de 15.01.91, RESOLVE: DESIGNAR os funcionários ADEMAR TAVARES DE MELO NETO Assessor Técnico Classe "B" TC-AT-4, JÂNIO CARLOS MARTINS CARDOSO Assessor Técnico Classe "A" TC-AT-3, e HERMETO DIAS DA COSTA Assistente Técnico Classe "A" TC-AT-1, para sob a Presidência do pri

meiro, constituírem a comissão de Sindicância Administrativa, a fim de apurar os fatos mencionados na referida comunicação.

Portaria nº 9.423 de 28.01.91-RESOLVE: CONCEDER ao funcionário FERNANDO JOSÉ DE BRITO BASTOS, Auxiliar Administrativo de Apoio ao Controle Externo TC-AC-9, dois (02) meses de Licença Especial, nos termos do Art. 116, 117 e 119 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cívicos do Estado), no período de 01.03 à 29.03.04.91.

Portaria nº 9.425 de 30.01.91-RESOLVE: CONCEDER ao funcionário ANTONIO MANOEL GOMES DA CUNHA TROEIRA Assistente Técnico Classe "A" TC-AT-1, trinta (30) dias de Licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cívicos do Estado), no período de 01 a 30.12.90.

Portaria nº 9.426 de 30.01.91-RESOLVE: CONCEDER à funcionária MÔNICA REGINA FREITAS DA CÂMARA Assistente Técnico Classe "A" TC-AT-1, trinta (30) dias de Licença em prorrogação para tratamento de saúde nos termos do Art. 98 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cívicos do Estado), no período de 06.12.90 à 04.01.91.

Portaria nº 9.427 de 30.01.91-RESOLVE: CONCEDER à funcionária RUTH HELENA DELGADO BASTOS Assessor Técnico Classe "A" TC-AT-3, trinta (30) dias de Licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cívicos do Estado), no período de 07.01 a 05.02.91.

Portaria nº 9.428 de 31.01.91-RESOLVE: COLOCAR à disposição da Câmara Municipal de Belém, até anterior deliberação, RAIMUNDO MARÇAL GUIMARÃES, ocupante do cargo de Assessor Técnico Classe "B" TC-AT-4, com ônus para o Órgão de origem a partir de 01.02.91.

Portaria nº 9.431 de 01.01.91-RESOLVE: DISPENSAR, por necessidade de serviço, da função de Coordenadora da Coordenadoria de Apoio Técnico a funcionária PRIMÊNIA SUELENA NUNES CHAMA Assessor Técnico Classe "B" TC-AT-4, a partir desta data.

Portaria nº 9.432 de 01.02.91-RESOLVE: DESIGNAR para exercer a função de Coordenadora da Coordenadoria de Apoio Técnico a funcionária DAISY MARIA BENTES DIAS CARNEIRO Assessor Técnico Classe "B" TC-AT-4, a partir desta data.

Portaria nº 9.434 de 01.02.91-RESOLVE: EXONERAR, a pedido, SÉRGIO NASCIMENTO BARBOSA, do cargo em comissão de Assistente de Direção TC-NM-09, a partir desta data.

Portaria nº 9.435 de 01.02.91-RESOLVE: NOMEAR SILVA CATARINA GUEDES RIBEIRO, para exercer em comissão o cargo de Assistente de Direção TC-NM-09, a partir desta data.

Portaria nº 9.436 de 01.02.91-RESOLVE: NOMEAR A funcionária PRIMÊNIA SUELENA NUNES CHAMA Assessor Técnico Classe "B" TC-AT-4, para exercer em comissão o cargo de Assistente de Plenário TC-NS-03, a partir desta data.

Portaria nº 9.437 de 01.02.91-RESOLVE: EXONERAR, a pedido, ALBERTO EDUARDO COMTE MENDES VELOSO, do cargo em comissão de Assistente de Direção TC-NM-09, a partir desta data.

Portaria nº 9.438 de 01.02.91-RESOLVE: NOMEAR HARMEN JORGE SOUZA NASCIMENTO, para exercer em comissão o cargo de Assistente de Direção TC-NM-09, a partir desta data.

Portaria nº 9.440 de 01.02.91-RESOLVE: EXONERAR a pedido, PAULO CESAR DE LIMA SANTOS, o cargo de Di

retor Geral de Administração TC-NS-04, a partir desta data.

XX
Portaria nº 9.441 de 01.02.91-RESOLVE: EXONERAR a pedido, OSMAR BELLARMINO MARQUES, do cargo em comissão de Assessor de Nível Superior TC-NS-03, a partir desta data.

XX
Portaria nº 9.442 de 01.02.91-RESOLVE: NOMEAR OSMAR BELLARMINO MARQUES, para exercer em comissão o cargo de Diretor Geral de Administração TC-NS-04, a partir desta data.

XX
Portaria nº 9.444 de 01-02-91-RESOLVE: NOMEAR MARCO ANTONIO MOURA AMARAL, para exercer em comissão o cargo de Assistente Técnico da Presidência de Nível Médio TC-NM-09, a partir desta data.

XX
Portaria nº 9.445 de 01.02.91-RESOLVE: NOMEAR ICARO MOUTINHO SILY, para exercer em comissão o cargo de Assistente Técnico da Presidência de Nível Médio TC-NM-09, a partir desta data.

XX
Portaria nº 9.446 de 01.02.91-RESOLVE: NOMEAR ANA CLÁUDIA MARTINS MOUTINHO, para exercer em comissão o cargo de Assistente Técnico da Presidência de Nível Média TC-NM-09, a partir desta data.

XX

Portaria nº 9.448 de 05.02.91-RESOLVE: DESIGNAR à funcionária IZABEL DE ASSIS GUIMARÃES Assistente Técnico Classe "B" TC-AT-2, para exercer em substituição, a função de Diretora da Divisão de Licitações e compras, durante o impedimento da titular REZINHA NASCIMENTO DE ALCANTARA, no período de 01.02 à 02.03.91.

XX
Portaria nº 9.453 de 06.02.91-RESOLVE: DESIGNAR o funcionário ROBERTO DE AZEVEDO EGUES Assessor Técnico Classe "B" TC-AT-4, para exercer em substituição a função de Diretor da Divisão de Auditoria da 5ª Controladoria, durante o impedimento da titular PATRICIA REGINA ALEIXO FARIAS, no período de 18.02 à 19.03.91.

XX
Portaria nº 9.454 de 01.02.91-RESOLVE: EXONERAR a pedido, RUI BATISTA PINHEIRO, do cargo em comissão de Diretor de Transporte TC-NM-09, a partir desta data.

XX
Portaria nº 9.455 de 01.02.91-RESOLVE: NOMEAR ALFREDO CLAUDIO ASSIS DE OLIVEIRA, para exercer em comissão o cargo de Diretor de Transporte TC-NM-09, a partir desta data.

XX
Portaria nº 9.456 de 01.02.91-RESOLVE: ACRESCER em cinquenta (50%) pontos percentuais a Gratificação, fixada ao funcionário JOSÉ TADEU ALVES PESSOA, através do item II da Portaria nº 8.307, de 16.02.89, a partir desta data.

XX
Portaria nº 9.458 de 07.02.91-RESOLVE: DESIGNAR o funcionário EVERALDO FERREIRA DOS SANTOS Assistente Técnico Classe "B" TC-AT-2, para exercer em substituição a função de Coordenador de Apoio ao Plenário da Secretaria no período de 14.02 à 15.03.91.

XX
Portaria nº 9.460 de 07.02.91-RESOLVE: DESIGNAR o funcionário ADEMAR TAVARES DE MELO NETO Assessor Técnico Classe "B" TC-AT-4, para exercer em substituição a função de Diretor da Divisão de Cadastro e Controle do DGA, durante o impedimento da titular PALMIRA MARIA CONCALVES, no período de 14.02 à 15.03.91.

XX
Portaria nº 9.461 de 07.02.91-RESOLVE: DESIGNAR à funcionária INEZ BARROS BAPTISTA CAVALCANTE Assistente Técnico Classe "A" TC-AT-1, para exercer em substituição a função de Diretora da Divisão Assistencial, durante o impedimento da titular SÔNIA MARIA COSTA DE ALMEIDA, no período de 04.02 à 05.03.91.

XX

(G.Reg. 35.595)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 39/91

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, LUCIVAL BARBALHO, notifico o Sr. WALTER PINHEIRO PEREIRA, Presidente, de que no dia 12.03.91, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo Nº 77.890, referente a Prestação de Contas realizada na ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE DEFICIENTES VISUAIS, em face do Convênio SEPLAN 129/89.

Belém, 04 de março de 1991.

ANA MARIA DOMINGUES SECRETARIA

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 40/91

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, LUCIVAL BARBALHO, notifico o Sr. LUIZ OCTAVIO COSTA BRANCO BARATA, Presidente, de que no dia 12.03.91, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo Nº 78.237, referente a Tomada de Contas realizada no TEATRO CENA ABERTA, em face do Convênio SEPLAN 213/88.

Belém, 04 de março de 1991.

ANA MARIA DOMINGUES SECRETARIA

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 41/91

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, LUCIVAL BARBALHO, notifico o Sr. RAFAEL CASTELI PANZERA, Presidente, de que no dia 12.03.91, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo Nº 78.097, referente a Tomada de Contas realizada no CENTRO DE ESTUDOS E APOIO AO TRABALHADOR RURAL, em face do Convênio SETEPS/87.

Belém, 04 de março de 1991.

ANA MARIA DOMINGUES SECRETARIA

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 42/91

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, LUCIVAL BARBALHO, notifico o Sr. GERALDO RAIMUNDO CARDOSO SALLES, Presidente, de que no dia 12.03.91, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo Nº 78.272, referente a Tomada de Contas realizada na SOCIEDADE CIVIL GRUPO EXPERIENCIA, em face do Convênio SEPLAN 363/88.

Belém, 04 de março de 1991.

ANA MARIA DOMINGUES SECRETARIA

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 43/91

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, LUCIVAL BARBALHO, notifico o Sr. AULO GELIUS ALVES DE AZEVEDO MAIA, Presidente, de que no dia 12.03.91, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo 78.257, referente a Tomada de Contas realizada na ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA PALESTINA, em face do Convênio SEPLAN 305/88.

Belém, 04 de março de 1991.

ANA MARIA DOMINGUES SECRETARIA

(G.Reg. 35.770)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE, JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 07 DE MARÇO DE 1991, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

- 01) PROCESSO Nº 902184-00
INTERESSADO: NOÉ XAVIER RODRIGUES PALHETA
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1989
RELATOR : CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 04 DE MARÇO DE 1991,
A) LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR
SECRETARIO (G.Reg.35.758)

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE, JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 12 DE MARÇO DE 1991, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, AS SEGUINTE PRESTAÇÕES DE CONTAS:

- 01) PROCESSO Nº 901264-00
INTERESSADO: JOSÉ BATISTA FERREIRA
ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE FARO
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1989
RELATOR : CONSELHEIRO LECYR RIODES

- 02) PROCESSO Nº 905733-00
INTERESSADO: JOAO RIBEIRO BATISTA DE SOUZA
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
ASSUNTO : RECURSO INTERPOSTO A DECISÃO DESTE TRIBUNAL, PROLATADA NAS CONTAS DE 1989
RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIANO DA GAMA

- 03) PROCESSO Nº 905300-00
INTERESSADO: ITAMAR RODRIGUES MENDONÇA
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1988
RELATOR : CONSELHEIRO IRAMALDYR ROCHA
SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 05 DE MARÇO DE 1991,
A) LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR
SECRETARIO (G.Reg.35.772)

MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 093/91

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

ADMITIR o Sr. ALEXANDRE RIBEIRO MOTA para exercer a função de Auxiliar Judicial MP-AJ-031.9, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei 5.389, de 16.09.87, no período de 24 (VINTE E QUATRO) meses, a partir de 1º.03.91.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 28 de fevereiro de 1991.

Edith Marília Maia Crespo
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
Procuradora Geral de Justiça

PORTARIA Nº 094/91

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

ADMITIR a Sra. RICATIA BARBOSA CARVALHO para exercer a função de Datilógrafa na Promotoria de Justiça de Soure, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei 5.389, de 16.09.87, no período de 24 (VINTE E QUATRO) meses, a partir de 1º.03.91.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 28 de fevereiro de 1991.

Edith Marília Maia Crespo
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
Procuradora Geral de Justiça

PORTARIA Nº 102/91

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

ADMITIR a Sra. LIANA RITA MAGNO MARQUES DE MORAES para exercer a função de Auxiliar Judicial MP-AJ-031.9 na qualidade de Servidor Temporário sob o regime da Lei 5.389, de 16.09.87, no período de 24 (VINTE E QUATRO) meses, a partir de 1º.03.91.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 28 de fevereiro de 1991.

Edith Marília Maia Crespo
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
Procuradora Geral de Justiça
(G.Reg.35.773)

OBJETO: Alterar as Cláusulas Terceira, Quarta e Quinta do contrato originário firmado em 28 de dezembro de 1990

VALOR MENSAL: Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros)
DOTAÇÃO: 0201 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
01020022.002 - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE ARRECADACÃO DE RECURSOS PÚBLICOS
3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

PRAZO: 28 de dezembro de 1990 a 31 de dezembro de 1992
FORO: Comarca de Belém

Belém, 25 de fevereiro de 1991.

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Pelo Contratante

CARLOS MIRACI HOLANDA REIS
Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E O DOUTOR ALCIDES GAMA DAS NEVES.

OBJETO: Alterar as Cláusulas Terceira, Quarta e Quinta do contrato originário firmado em 28 de dezembro de 1990

VALOR MENSAL: Cr\$ 499.423,57 (quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e três cruzeiros e cinquenta e sete centavos)
DOTAÇÃO: 0201 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
01020022.002 - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE ARRECADACÃO DE RECURSOS PÚBLICOS
3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

PRazo: 28 de dezembro de 1990 a 31 de dezembro de 1992
FORO: Comarca de Belém

Belém, 25 de fevereiro de 1991.

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Pelo Contratante

ALCIDES GAMA DAS NEVES
Contratado

(G.Reg.35.764)

**GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 100 DE 05 DE MARÇO DE 1991
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe concede o artigo 135, inciso V, da Constituição Política do Estado e o disposto no artigo 5º, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de Junho de 1941 e legislação subsequente.
Considerando que é dever do Estado dotar o Comando da Polícia Militar das instalações condígnas, para o melhor desempenho de suas atividades na garantia da ordem pública;
Considerando que a Companhia de Rádio Patrulha, não possui aquartelamento próprio e vem desenvolvendo sua função em precárias condições;
Considerando que a sua construção demandaria altos custos e tempo, protelando assim, a solução deste problema;
Considerando, ainda, a existência de um imóvel, localizado na Travessa Francisco Caldeira Castelo Branco nº 239, nesta capital, que por sua localização e características construtivas, atendem perfeitamente ao objetivo daquela corporação,
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com benfeitorias, localizado à Travessa Francisco Caldeira Castelo Branco nº 239, antigo nº 210, medindo 21,50m de frente, para a mencionada Travessa; fundos, 19,00m projetados para a Avenida Dique de Cavilas; lateral direita, 50,70m limitando-se com o imóvel coletado sob o nº 235, lateral esquerda, 53,00m limitando-se com o imóvel coletado sob o nº 251, com a área total de 1050,00m². Possuindo como ben-

feitoria um prédio em estrutura metálica, com dois pavimentos e galpão com a área de 880m² de área construída, instalações destinadas a escritório com 180m² de área construída, propriedade atribuída a JAIRO BRUNI DE CERQUEIRA e EDSON NOCETE, tudo conforme consta do Processo Administrativo nº 0748-PGE-G a laudo de avaliação da SEVOP.

Art. 2º - A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência, nos termos do artigo 15, do decreto-Lei Federal nº 3365, e legislação subsequente.
Art. 3º - Fica a Procuradoria Geral do Estado encarregada de promover as medidas necessárias a consecução do ato expropriatório, prevista no artigo 1º, deste Decreto, de forma amigável ou judicial.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 de Março de 1991
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado do Pará
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

DECRETO Nº 101 DE 05 DE MARÇO DE 1991
HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº 002/91, DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ, O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologada e anexa Resolução nº 002/91, do Conselho Deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA, que reajusta os vencimentos dos radialistas e empregados da FUNTELPA.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato, retroagirão à data de 1º de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 de Março de 1991
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 002/91-CD
O Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições, em reunião ordinária realizada em 27 de fevereiro de 1991, e
Considerando o despacho do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado no processo nº 0032/1991-GG, cuja cópia passa a integrar esta Resolução,
RESOLVE:
1º - Reajustar os vencimentos dos radialistas e empregados da administração da Fundação de Telecomunicações do Pará - Funtelpa nas seguintes bases:
Janeiro - 117,35%
Fevereiro - 14,25%
Março - 15,58%
Abril - 18,30%
Parágrafo Único - O aumento inicial incidirá sobre os salários de dezembro de 1990.
Art. 2º - Os efeitos da presente Resolução retroagirão à data de 01 de janeiro de 1991.
Sala das Reuniões do Conselho Deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará - Funtelpa, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 1991.
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA
Presidente do CD

DECRETO Nº 102 DE 05 DE MARÇO DE 1991

REAJUSTA OS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS, SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições Constitucionais;

CONSIDERANDO a autorização dada ao Poder Executivo pelo Art. 18 da Lei nº 5.020 de 05 de abril de 1982, com alteração redacional decorrente do art. 12 da Lei nº 5.378 de 15 de julho de 1987.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Os vencimentos e salários dos funcionários, servidores e empregados civis do Estado ficam reajustados, conforme tabelas anexas a este Decreto.

Parágrafo Único: Os proventos do pessoal inativo civil do Estado ficam reajustados na mesma proporção do pessoal em atividade, observada a legislação própria vigente ao assunto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 1991.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 102 DE 05 DE MARÇO DE 1991

TABELA DE REMUNERAÇÃO

TABELA - 02 - GRUPO ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - GEP - ANS - 600

CARGOS	NÍVEL	VENCIMENTO	REPRESNT	* REMUERACAO TOTAL
		BASE	DE NÍVEL SUPERIOR	
ADMINISTRADOR, ARQUITETO, ASSISTENTE SOCIAL, BIBLIOTECONOMISTA, BIÓLOGO, CONTADOR, ECONOMISTA, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ESTATÍSTICO, GEÓLOGO, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO, SOCIOLOGO, TÉCNICO EM ASSUNTOS CULTURAIS, TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL, TÉCNICO EM REABILITAÇÃO, ASSISTENTE JUDICIÁRIO DO SISTEMA PENAL	I	36.660,22	29.328,18	65.988,40
	II	43.992,26	35.193,81	79.186,07
	III	52.790,72	42.232,58	95.023,30
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS (LICENCIATURA CURTA)	I	32.429,60	26.943,68	59.373,28
	II	33.715,49	27.132,39	60.847,88
	III	43.992,26	35.353,84	79.346,10

* Mais o Adicional de Tempo de Serviço.

TABELA - 02 - GRUPO PLANEJAMENTO - GEP - PL - 1.200

CARGOS	NÍVEL	VENCIMENTO	REPRESNT	* REMUERACAO TOTAL
		BASE	DE NÍVEL SUPERIOR	
TÉCNICO DE PLANEJAMENTO	I	36.660,22	29.328,18	65.988,40
	II	43.992,26	35.193,81	79.186,07
	III	52.790,72	42.232,58	95.023,30

* Mais o adicional de Tempo de Serviço.

TABELA - 03 - GRUPO POLÍCIA CIVIL - GEP - PC - 700

CARGOS	NÍVEL	VENCIMENTO	GRATIFICACAO	GRATIFICACAO	* REMUERACAO TOTAL
		BASE	DE TEMPO INTEGRAL	DE RISCO DE VIDA	
MÉDICO LEGISTA	I	51.333,98	38.516,98	25.677,99	115.528,95
PERITO CRIMINAL	II	54.930,40	41.213,17	27.475,45	123.619,02
	III	58.797,46	44.090,09	29.392,73	129.280,28
	IV	62.913,28	47.164,96	31.458,64	141.536,88
ESCRIVÃO DE POLÍCIA	I	20.342,37	15.106,79	10.271,29	45.720,45
	II	21.920,26	16.485,27	10.970,18	49.375,71
	III	23.018,68	17.639,24	11.759,49	52.417,41
	IV	25.165,31	18.873,99	12.582,65	56.621,95
INVESTIGADOR DE POLÍCIA	I	19.513,27	14.636,43	9.757,64	43.907,34
	II	20.681,24	15.661,01	10.440,67	46.782,92
	III	22.348,03	16.757,28	11.171,02	50.276,33
	IV	23.907,03	17.923,29	11.933,52	53.763,84
PERITO POLICIAL	I	13.839,51	13.904,63	9.269,75	41.713,89
	II	19.297,27	14.877,96	9.918,64	44.093,87
	III	21.225,83	15.919,41	10.612,94	47.758,18
	IV	22.711,69	17.033,77	11.353,83	51.101,31
FAPILSCOPISTA	I	17.612,52	13.309,40	8.806,27	39.728,20
	II	18.842,41	14.377,96	9.422,71	42.643,08
	III	20.154,09	15.123,44	10.062,29	45.339,82
	IV	21.576,11	16.182,02	10.788,05	48.546,18
MOTDRISTA POLICIAL	I	13.731,81	12.348,93	8.365,95	34.446,70
	II	17.403,14	13.427,33	8.751,57	40.582,04
	III	19.153,25	14.367,27	9.578,16	43.101,68
	IV	20.443,20	15.372,93	10.248,63	46.064,76
AUXILIAR TÉCNICO DE POLÍCIA CIENTÍFICA	I	15.295,41	11.721,60	7.947,73	34.964,74
	II	17.112,14	12.732,11	8.504,07	38.348,32
	III	18.102,00	13.649,03	9.079,36	40.830,40
	IV	19.112,00	14.604,47	9.754,91	43.471,38

* Mais o adicional de Tempo de Serviço

CARGOS	CLASSE	VENCIMENTO BASE	GRATIFICAÇÃO		REMUNERAÇÃO TOTAL
			DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	DE RISCO DE VIDA	
DELEGADO DE POLÍCIA DE CARREIRA	A	132.643,13	59.690,31	66.323,57	258.658,01
	B	141.930,29	63.868,63	70.965,15	276.764,07
	C	151.665,41	68.339,43	75.932,71	295.937,55
	D	162.495,59	73.123,20	81.248,00	316.867,19

* Mais o adicional de Tempo de Serviço

CARGOS	VENCIMENTOS		
	I	II	III
PROCURADOR FISCAL	69.747,97	83.457,25	100.148,70

* Acrescido de Prêmio de Produção

CARGOS	VENCIMENTOS		
	I	II	III
FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	65.988,46	79.184,15	95.023,35

* Acrescido de Prêmio de Produção

CARGOS	VENCIMENTOS	
	I	II
AGENTE AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO AGENTE TRIBUTÁRIO	28.329,38	29.743,84

* Acrescido do Prêmio de Produção

CARGOS	NÍVEL	VENCIMENTO BASE	REPRESENT. DE NÍVEL SUPERIOR	* REMUNERAÇÃO TOTAL
	II	84.000,00	67.200,00	151.200,00

CARGOS DE DIREÇÃO

CARGOS	VENCIMENTOS	
	I	II
PROCURADOR CHEFE	580.000,74	

CARGOS	NÍVEL	VENCIMENTO BASE	REPRESENT. 200%	* REMUNERAÇÃO TOTAL
	II	84.000,00	168.000,00	252.000,00

CARGOS	NÍVEL	VENCIMENTO BASE	REPRESENT. DE NÍVEL SUPERIOR	* REMUNERAÇÃO TOTAL

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
TABELA DE REMUNERAÇÃO

TABELA : 02) PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

C	REGIME SEMANAL DE TRABALHO								
	20 HORAS		30 HORAS		40 HORAS				
	NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III				
	VENCIMENTO BASE	REPRESENTAÇÃO (NÍVEL SUPERIOR)	VENCIMENTO BASE	REPRESENTAÇÃO (NÍVEL SUPERIOR)	VENCIMENTO BASE	REPRESENTAÇÃO (NÍVEL SUPERIOR)			
A	24.440,20	19.552,16	43.992,36	34.660,22	29.328,18	63.988,40	48.879,07	39.103,26	87.982,33
B	25.905,61	20.725,29	46.631,90	38.659,83	31.087,86	69.947,69	51.811,81	41.449,45	93.261,26
C	27.461,01	21.922,61	49.429,92	41.191,42	32.953,14	74.144,54	54.920,52	43.936,72	98.856,94
D	29.108,67	23.280,94	52.395,61	43.662,91	34.930,33	78.593,24	58.215,75	46.572,60	104.788,35
E	30.835,19	24.684,16	55.339,34	46.282,58	37.026,14	83.308,82	61.708,70	49.366,96	111.073,66
F	32.708,50	26.165,20	58.271,70	49.059,64	39.247,71	88.307,25	65.411,22	52.328,98	117.740,20
G	34.668,89	27.735,11	62.404,00	52.003,22	41.602,58	93.605,60	69.335,89	55.468,71	124.802,60
H	36.749,02	29.397,22	66.148,24	55.123,41	44.098,73	99.222,14	73.496,04	58.796,83	132.292,87
I	38.953,95	31.163,17	70.117,19	58.430,11	46.744,65	105.175,45	77.905,80	62.324,64	140.230,44
J	41.291,20	33.032,96	74.324,16	61.936,66	49.549,33	111.485,99	82.580,15	66.064,12	148.644,27

* Mais o adicional de Tempo de Serviço.

ANEXO III

DECRETO No. 102 DE 05 DE março DE 1991

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

TABELA DE REMUNERAÇÃO

TABELA : 01

DESCRIÇÃO / CARGOS	VENCIMENTO BASE	ADICION. (NÍVEL SUPERIOR)	* REMUNERAÇÃO TOTAL
TÉCNICO I	36.600,22	29.328,16	65.988,40
TÉCNICO II	43.992,36	31.193,81	79.186,07
TÉCNICO III	52.790,72	43.232,58	95.023,30
ASSISTENTE TÉCNICO I	20.946,19	-	20.946,19
ASSISTENTE TÉCNICO II	21.363,50	-	21.363,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	15.895,46	-	15.895,46
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	16.054,41	-	16.054,41
MOTORISTA	21.156,37	-	21.156,37
AGENTE DE PORTARIA	15.595,46	-	15.595,46

* Mais adicional por Tempo de Serviço

CARGOS	VENCIMENTOS		
	I	II	III
ASSISTENTE TÉCNICO TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCAC. L. CURTA	32.427,60	-	-
	32.427,60	38.915,49	46.698,51

CARGOS	VENCIMENTOS	
	I	II
DIRETOR PESSOAL / FINANÇAS CC-3 ASSESSOR ARTÍSTICO CC-9 DIRETOR DE DIVISÃO REGIONAL CC-11 TESOUREIRO CC-13	15.695,46	

CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES	VENCIMENTOS
DAS-1	59.850,35
DAS-2	89.775,33
DAS-3	134.663,31
DAS-4	200.002,60
DAS-5	399.995,31
DAS-6	580.000,74

FUNÇÕES GRATIFICADAS	VALOR
FG-1	6.185,40
FG-2	8.247,20
FG-3	10.309,00
FG-4	12.370,80

CARGOS	VENCIMENTOS
DESCRIÇÃO	I
DELEGADO DO INTERIOR COMISSARIO DO INTERIOR (SEDE) S/S COMISSARIO ESPECIAL (SEDE) S/S DELEGADO DISTRIITAL S/S ESCRIVÃO DO INTERIOR S/S	15.895,46
SSP-4 DELEGADO AUXILIAR	15.895,46

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
A N E X O I

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DO PESSOAL DO NÍVEL MÉDIO

CARGOS	VENCIMENTOS	
	I	II
AGENTE DE ELETRICIDADE AGENTE DE CARPINTARIA AGENTE DE MECÂNICA AGENTE DE TRANSPORTE FLUVIAL	15.895,46	16.689,85
AGENTE DE SOLDAGEM AGENTE DE FOTOGRAFIA AGENTE DE OPERAÇÕES GRÁFICAS AGENTE DE ASSUNTOS CULTURAIS AUXILIAR DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS AGENTE DE TERAPIA OCUPACIONAL AGENTE DE ARTES PRÁTICAS	15.895,46	16.689,85
DATILÓGRAFO	15.895,46	16.689,85
AGENTE DE PORTARIA VIGIA	15.895,46	16.689,85
AUXILIAR DE SAÚDE AUXILIAR DE REABILITAÇÃO (SAÚDE) AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA TÉCNICO EM RADIODIAGNÓSTICO AUXILIAR DE INFORMÁTICA	15.895,46	16.689,85
AGENTE DE SAÚDE TÉCNICO DE LABORATÓRIO TÉCNICO DE SANEAMENTO	15.895,46	16.689,85

NÍVEL	VALOR CR\$	CATEGORIA FUNCIONAL
01	15.895,46	Braçal
02	16.213,37	Servente e Auxiliar de Artífice
03	16.537,64	Cozinheiro e Auxiliar de Operador
04	16.868,39	Auxiliar de Portaria, Auxiliar de Manutenção, Auxiliar de Campo e Atendente.
05	17.205,76	Capataz, Carpinteiro, Pedreiro e Bombeiro Hidráulico.
06	17.549,88	Marceneiro
07	17.900,68	Telefonista, Operador de Fonia, Vigia, Pintor de Obras, Encadernador e Auxiliar de Operações.
08	18.256,90	Mestre de Obras, Pintor de Equipamento, Lanternairo e Nivelador.
09	18.624,08	Auxiliar de Administração.
10	18.996,56	Guarda de Saúde
CLASSES "A", "B" e "C"		
11	19.376,49	Agente de Fiscalização de Tráfego, Agente Operacional, Mecânico de Equipamento Leve, Eletricista Instalador, Torneiro Mecânico, Serralheiro, Ferreiro, Soldador, Operador de Máquinas de Impressão, Auxiliar Técnico e Motocrista.
CLASSE "D"		
11	19.764,02	Sub Inspetor de Encarregado de Terraplenagem.

CARGOS	VENCIMENTOS	
	I	II
AUXILIAR DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO INSPECTOR DE ALUNOS	15.895,46	16.689,85
AGENTE DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS AUXILIAR DE ENGENHARIA AUXILIAR DE REABILITAÇÃO (EDUCAÇÃO) TÉCNICO DE CONTABILIDADE AUXILIAR DE INFORMÁTICA	17.484,60	18.358,83
AUXILIAR TÉCNICO	23.278,01	24.435,61
AGENTE ADMINISTRATIVO	19.233,06	20.154,72
TOPÓGRAFO	17.484,60	18.358,83
AGENTE PRISIONAL	17.484,60	18.358,83
MOTORISTA	21.156,37	22.214,19

NÍVEL	VALOR CR\$	CATEGORIA FUNCIONAL
12	20.159,30	Encarregado geral, Auxiliar de Enfermagem, Fotógrafo e Inspetor de Segurança do Trabalho.
13	20.562,49	Oficial de Administração, Mecânico de Equipamento Pesado e Carreteiro.
14	20.973,74	Mecanógrafo e Inspetor
15	21.393,21	Assistente de Administração, Caixa, Rádio Técnico, Rádio Operador, Desenhista, Laboratorista de solos, Sondador, Topógrafo e Auxiliar de Engenheiro.
16	21.821,07	Operador de Computador
17	22.257,49	Tesoureiro, Técnico em Estradas, Técnico em Mecânica, Técnico em Eletrônica, Técnico em Edificações, Técnico em Saneamento, Técnico em Contabilidade.
18	22.702,64	Programador

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 1991

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear de acordo com o Decreto nº 7444, de 13.12.90, pelo período de um (01) ano, MARIA LÚCIA DOS SANTOS, como Membro do Conselho Fiscal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, na qualidade de representante da Universidade Federal do Pará.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 de Março de 1991
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 1991

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear de acordo com o Decreto nº 7444, de 13.12.90, pelo período de um (01) ano, SOPHACHE HORIGUCHI GARCIA, como Membro do Conselho Fiscal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 de Março de 1991
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 1991

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear de acordo com o Decreto nº 7444, de 13.12.90, pelo período de um (01) ano, ANA CARMEM LEAL DE OLIVEIRA, como Membro do Conselho Fiscal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 de Março de 1991

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 1991

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear de acordo com o Decreto nº 7444, de 13.12.90, pelo período de quatro (04) anos, CLÁUDIO JOSÉ DIAS KLAUTAU, como Vice-Presidente do Conselho Diretor da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 de Março de 1991
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 1991

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Autorizar o Dr. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO, Secretário de Estado de Cultura e Superintendente da Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves", a viajar para o Rio de Janeiro, no período de 27.02 a 01.03.91, a convite do Instituto Brasileiro de Arte e Cultura, a fim de proferir palestra sobre Planejamento Cultural, devendo responder pelo expediente da Secretaria e Fundação, durante o impedimento do titular, a Dr. LOURDES FÁTIMA LEAL FERREIRA ARAÚJO, e o Dr. OLIVAR MOURA MENDES, Diretor Geral e Coordenador de Apoio, respectivamente.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 de Março de 1991
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:
Autorizar o Dr. Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA, Secretário de Estado de Agricultura, a viajar para Brasília e Rio de Janeiro, no período de 26.02 a 03.03.91, a fim de participar da reunião de interesse do Fórum da Secretaria, devendo responder pelo expediente da Secretaria, durante o impedimento do titular, o Engº Agrº ANTONIO ANIBAL GOMES DA FONSECA, Diretor Técnico.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 de Março de 1991
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 1991

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Tornar sem efeito de acordo com o art. 26 Parágrafo Único da Lei nº 749 de 24.12.53, a nomeação dos relacionados no anexo do presente decreto, ocorrida mediante decreto datado de 19.07.90, para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Administrador, Código GEP-ANSAD-617.1, Classe "A", lotados na Secretaria de Estado de Administração, considerando que os candidatos não tomaram posse no prazo previsto em lei.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 de Março de 1991
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

ANEXO:

- PÓLO: BELÉM
- CARGO: ADMINISTRADOR - CÓDIGO GEP-ANSAD-617.1, CLASSE "A"
- KARLA LOBATÓ COELHO
- MILTON BOULHOSA RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 1991

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual combinado com o art. 12 item II da Lei nº 749, de 24.12.53, DILMAX MALHEIROS MEIRA para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, Pólo São Miguel do Guamá/Paragominas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de Março de 1991.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda.

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 1991

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual combinado com o art. 12 item II da Lei nº 749, de 24.12.53, os relacionados no anexo do presente decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, Pólo Belém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de Março de 1991.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda.

ANEXO

PÓLO: BELÉM

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - CÓDIGO GEP-SA-901.1, CLASSE "A"

- MARILUCIA DE ALMEIDA E SILVA
- PAULO SÉRGIO DE FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 1991

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, IZABEL LIMA PONTES, do cargo de Professor, Código GEP-AD-401, lotada na Secretaria de Estado de Educação - E.E. "Dep. Raimundo Ribeiro de Souza - Tucuruí, a contar de 01.05.84, considerando os fundamentos de direito contidos no Proc. nº 015564/90-SEDEC.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de março de 1991.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 1991

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, ALBANI DE OLIVEIRA LIMA, do cargo em comissão de Assessor do Departamento de Ensino de 1º Grau, Código GEP-DAS-012.2, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de março de 1991.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 1991

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749 de 24.12.53, VERA LÚCIA CARDOSO RAICL, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Dinamização dos Programas Assistenciais, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de março de 1991.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 1991

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, ANA ROSA DE ALMEIDA DA SILVA, do cargo em comissão de Secretária de Diretoria de Assistência ao Estudante, Código GEP-DAS-011.1, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de março de 1991.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 1991

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749 de 24.12.53, MARIA CELESTE LOPES DE ARAÚJO, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Educação e Assistência ao Estudante, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 14.02.91.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de março de 1991.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 1991

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, "ex-offício", MARIA DE FÁTIMA SOUZA DE OLIVEIRA, do cargo de Professor Regente EP-2, lotada na Secretaria de Estado de Educação - E.E. José Maria de Oliveira, a contar de 01.01.73, considerando os fundamentos de direito contidos no Proc. nº 024859/90-SEDEC.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de março de 1991.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 1991

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12 item II da Lei nº 749, de 24.12.53, os relacionados no anexo do presente decreto, para exercerem em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública/Jata Setor, Pólo Belém/Ananindeua.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de março de 1991.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
PAULO MENDES BARROSO REBELLO
Secretário de Estado de Saúde Pública

ANEXO

PÓLO: BELÉM/ANANINDEUA

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO, CÓDIGO GEP-SA-901.1, CLASSE "A"

- Tarcísio Diniz Barbosa
- Jorgina Ascensão Raiol da Costa

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12 item II da Lei nº 749, de 24.12.53, os relacionados no anexo do presente decreto para exercerem, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotados na Secretaria de Estado de Saúde Pública/Meguari, Pólo Belém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de março de 1991.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
PAULO MENDES BARROSO REBELLO
Secretário de Estado de Saúde Pública

ANEXO

PÓLO: BELÉM

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO, CÓDIGO GEP-SA-901.1, CLASSE "A"

- ROBERTO OLIVEIRA LISBOA
- DINAMARTA BATISTA DA SILVA

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12 item II da Lei nº 749, de 24.12.53, ALTAIR JACINTA DA SILVA, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Sociólogo, Código GEP-ANSS-616.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, Pólo Belém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de março de 1991.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
PAULO MENDES BARROSO REBELLO
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12 item II da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA DE NAZARETH SILVEIRA PAES DE ANDRADE, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Sociólogo, Código GEP-ANSS-616.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, Pólo Belém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de março de 1991.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
PAULO MENDES BARROSO REBELLO
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12 item II da Lei nº 749, de 24.12.53, os relacionados no anexo do presente decreto para exercerem, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, Unidade de Referência Laboratorial, Pólo Belém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de março de 1991.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
PAULO MENDES BARROSO REBELLO
Secretário de Estado de Saúde Pública

ANEXO

PÓLO: BELÉM

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO, CÓDIGO GEP-SA-901.1, CLASSE "A"

- MAURO ANTONIO MONTEIRO BRANDÃO
- ALCIONE COSTA DE MAGALHÃES

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12 item II da Lei nº 749, de 24.12.53, CARMEN LUIZA VENTURONI para exercer, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Farmacêutico-Bioquímico, Código GEP-ANSFA-611.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, Pólo Marabá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de março de 1991.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
PAULO MENDES BARROSO REBELLO
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12 item II da Lei nº 749, de 24.12.53, os relacionados no anexo do presente decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotados na Secretaria de Estado de Saúde Pública, Pólo Belém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de março de 1991.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
PAULO MENDES BARROSO REBELLO
Secretário de Estado de Saúde Pública

ANEXO

PÓLO BELÉM:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - CÓDIGO GEP-SA-901.1, CLASSE "A"

- SILVIA CRISTINA HERVEY SIQUEIRA
- TATIANA MELÉM BRAGA
- CECÍLIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CARDOSO
- VERÔNICA SERAFINA SANTOS SOUSA
- JULIA RACHEL ALVES RODRIGUES MONTEIRO
- SILVIA REGINA RIBEIRO D'ALMEIDA COITO
- WALNIZE JEANNE BITTENCOURT RODRIGUES

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12 item II da Lei nº 749, de 24.12.53, ANNETH DA SILVA MATOS, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Informática, Código GEP-ANM-814.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, Pólo Conceição do Araguaia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de março de 1991.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
PAULO MENDES BARROSO REBELLO
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12 item II da Lei nº 749, de 24.12.53, ELIETE DA SILVA MODESTO, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Informática, Código GEP-ANM-814.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, Pólo Capenema/ Primavera.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de março de 1991.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
PAULO MENDES BARROSO REBELLO
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12 item II da Lei nº 749, de 24.12.53, HORÁCIO BETCEL GUMARÃES, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, Pólo Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de março de 1991.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
PAULO MENDES BARROSO REBELLO
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12 item II da Lei nº 749, de 24.12.53, CARLOS ALBERTO LOPES CAVALCANTE, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Administrador, Código GEP-ANSAD-617.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, Pólo Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de março de 1991.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
PAULO MENDES BARROSO REBELLO
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12 item II da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA DO SOCORRO MORAES RIBEIRA, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Informática, Código GEP-ANM-814.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, Pólo Breves/ Bagna.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de março de 1991.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
PAULO MENDES BARROSO REBELLO
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12 item II da Lei nº 749, de 24.12.53, os relacionados no anexo do presente decreto para exercerem, em virtude de aprovação em Concurso Público, os cargos de Técnicos em Contabilidade, Agente Administrativo, Classe "A", lotados na Secretaria de Estado de Saúde Pública/Hospital de Clínicas, Pólo Belém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de março de 1991.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
PAULO MENDES BARROSO REBELLO
Secretário de Estado de Saúde Pública

ANEXO

PÓLO: BELÉM

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CÓDIGO GEP-ANM-810.1, CLASSE "A"

- JOSÉ MÁRIO DE JESUS NUNES
- MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
- GELTA RIBEIRO CARVALHO
- JOSÉ DE NAZARÉ ARAÚJO PAIXÃO
- CELIMAR DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA
- MARIA EMÍLIA CUNHA CASTRO
- JOSÉ OTÁVIO BANDEIRA COSTA
- ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JÚNIOR

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12 item II da Lei nº 749, de 24.12.53, os relacionados no anexo do presente decreto para exercerem, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotados na Secretaria de Estado de Saúde Pública/ CIASPA, Pólo Belém/ Ananindeua.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de março de 1991.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
PAULO MENDES BARROSO REBELLO
Secretário de Estado de Saúde Pública

ANEXO

PÓLO: BELÉM/ ANANINDEUA

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO; CÓDIGO GEP-SA-901.1, CLASSE "A"

- CARLOS ALBERTO DE SOUZA
- MARCELO DE MELO LOBATO
- IVANILDO REIS COELHO

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12 item II da Lei nº 749, de 24.12.53, os relacionados no anexo do presente decreto para

exerceram, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Auxiliar de Informática, Código GEP-ANM-814.1, Classe "A", lotados na Secretaria de Estado de Saúde Pública/Pólo Redenção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de março de 1991.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
PAULO MENDES BARROSO REBELLO
Secretário de Estado de Saúde Pública

ANEXO

PÓLO: REDENÇÃO
CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA - CÓDIGO GEP-ANM-814.1, CLASSE "A"
- JOSÉ DÁRCIO MENDES
- NILTON CÉSAR GOMES BATISTA

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12 item II da Lei nº 749, de 24.12.53, os relacionados no anexo do presente decreto para exercerem, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Auxiliar de Saúde Pública, Código GEP-ANM-802.1, Classe "A", lotados na Secretaria de Estado de Saúde Pública/Pólo Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de março de 1991.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
PAULO MENDES BARROSO REBELLO
Secretário de Estado de Saúde Pública

ANEXO

PÓLO: SANTARÉM
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE - CÓDIGO GEP-ANM-802.1 CLASSE "A"
- ROBERTO ANTONIO GUIMARÃES GUEDES
- JURACI PEREIRA DA COSTA
- NEIDE MARI PEREIRA DE SOUSA
- MARIA DE FÁTIMA MAIA DUARTE

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12 item II da Lei nº 749, de 24.12.53, os relacionados no anexo do presente decreto para exercerem, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotados na Secretaria de Estado de Saúde Pública/Pólo Belém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de março de 1991.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
PAULO MENDES BARROSO REBELLO
Secretário de Estado de Saúde Pública

ANEXO

PÓLO: BELÉM
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - CÓDIGO GEP-SA-901.1, CLASSE "A"
- EDMUNDO MARTIN GRACZYK REICHEL T. JÚNIOR
- PAULO CÉSAR CAVALCANTE MARTINS
- RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Tomar sem efeito de acordo com o art. 26 parágrafo único da Lei nº 749 de 24.12.53, a nomeação de ELIANA MARIA DE SOUZA E SILVA, ocorrida mediante decreto datado de 27.08.90 para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Administrador, Código GEP-ANSAD-017.1, Classe "A", lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, considerando que a candidata não tomou posse no prazo previsto em lei.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de março de 1991.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
PAULO MENDES BARROSO REBELLO
Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 167 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1991

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Revogar a Portaria nº 028 de 09.01.91, que designou o servidor JOÃO DE LIMA PAIVA, matrícula nº 5127882-020, ocupante da Função-Atividade de Auxiliar Técnico, lotada nesta Secretaria, para substituir a funcionária ANGELA NAZARÉ SANTOS FREITAS, matrícula nº 0003883-019, na Função Gratificada FG-2 de Secretário, a contar de 01.02.91.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 176 DE 01 DE MARÇO DE 1991

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Dispensar a funcionária SIMONE SANTANA FERNANDEZ DE BASTOS, matrícula nº 5112354-013, ocupante do cargo de Administrador - Classe "A", lotada nesta Secretaria, da Função Gratificada FG-3, de Coordenador, a contar de 19.02.91.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 177 DE 01 DE MARÇO DE 1991

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o despacho no Memº nº 016/91 de 19.02.91, de CSAARRH,
RESOLVE:
Dispensar a funcionária SIMONE SANTANA FERNANDEZ DE BASTOS, matrícula nº 5112354-013, ocupante do cargo de Administrador - Classe "A", lotada nesta Secretaria, para o cargo em Comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, a contar de 19.02.91.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 178 DE 01 DE MARÇO DE 1991

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o despacho no Memº nº 016/91 de 19.02.91, de CSAARRH,
RESOLVE:
Dispensar a funcionária LEONORA GUERREIRO CORDEIRO, matrícula nº 5098181-034, ocupante da Função - Atividade de Datilógrafo, lotada nesta Secretaria, para a Função Gratificada FG-3 de Coordenador, a contar de 19.02.91.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 169 DE 01 DE MARÇO DE 1991

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,
SOLVE:
Revogar a Portaria nº 122 de 06.02.91, que designou o funcionário JORGE AMÉRICO SILVA PEREIRA, matrícula nº 0001023/016, ocupante do cargo de Agente de Portaria - Classe "A", lotado nesta Secretaria, para substituir a funcionária CELISE MARIA DA CUNHA PINTO, matrícula nº 0000299-012, na Função Gratificada FG-4 de Chefe de Unidade, a partir de 07.03.91.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 180 DE 01 DE MARÇO DE 1991
O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,
SOLVE:
Designar a funcionária RAQUEL MELO CALANDRINI AZEVEDO, matrícula nº 0002151/012, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotado nesta Secretaria, para substituir a funcionária FRANCISCO TEIXEIRA PAES, matrícula nº 0000671-013 no cargo em Comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, durante seu impedimento, no período de 22.01 a 21.02.91.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 181 DE 01 DE MARÇO DE 1991
O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,
SOLVE:
Designar a funcionária LUCILENA GLÁUCIA PINHEIRO BEZERRA, matrícula nº 0003565/014, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotado nesta Secretaria, para substituir a funcionária RAQUEL MELO CALANDRINI AZEVEDO, matrícula nº 0002151-012 na Função Gratificada FG-4, de Chefe de Unidade, durante seu impedimento, no período de 22.01 a 21.02.91.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 182 DE 01 DE MARÇO DE 1991
O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,
SOLVE:
Designar a funcionária ROSÂNGELA VIEIRA NEVES, matrícula nº 0003590/017, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotada nesta Secretaria, para substituir a funcionária LUCIANA DOS SANTOS MACHADO LIMA, matrícula nº 0001171-010, na Função Gratificada FG-3, de Coordenador, durante seu impedimento, no período de 08.03 a 06.04.91.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 171 DE 01 DE MARÇO DE 1991
O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,
SOLVE:
Designar a funcionária DOROTHEA GENÉZIA DA SILVA, matrícula nº 0000434/019, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais Classe "A", lotada nesta Secretaria, para substituir a funcionária CELISE MARIA DA CUNHA PINTO, matrícula nº 0000299-012, na Função Gratificada FG-4, de Chefe de Unidade, no período de 07.03 a 05.04.91.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 179 DE 01 DE MARÇO DE 1991
O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,
SOLVE:
Designar o funcionário FRANCISCO TEIXEIRA PAES, matrícula nº 0000671/013, ocupante do cargo de Administrador, Classe "A", lotado nesta Secretaria, para substituir a funcionária FRANCISCA MARIA JENNINGS PEREIRA, matrícula nº 0000620-014, no cargo em Comissão de Coordenador de Cadastro e Recursos Humanos, Código GEP-DAS-011.4, durante seu impedimento no período de 22.01 a 21.02.91.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 182 DE 01 DE MARÇO DE 1991
O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,
SOLVE:
Designar a funcionária ROSÂNGELA VIEIRA NEVES, matrícula nº 0003590/017, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "A", lotada nesta Secretaria, para substituir a funcionária LUCIANA DOS SANTOS MACHADO LIMA, matrícula nº 0001171-010, na Função Gratificada FG-3 de Coordenador, durante seu impedimento no período de 08.03 a 06.04.91.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 175 DE 01 DE MARÇO DE 1991
O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o despacho no Memº nº 006/91 de 19.02.91 da CSAARRH,
RESOLVE:
Designar a funcionária MÔNICA DO SOCORRO FERREIRA MOURA, matrícula nº 5151805/016, ocupante do cargo de Psicólogo, Classe "A", lotada nesta Secretaria, para a Função Gratificada FG-3 de Coordenador, a contar de 18.02.91.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 172 DE 01 DE MARÇO DE 1991
O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o exposto no Memº nº 015/91 de 05.02.91 da Coordenação da C T O,
RESOLVE:
Dispensar o servidor JOSÉ FRANCISCO MOREIRA DE SOUZA, matrícula nº 513809/010, ocupante da Função-Atividade de Agente de Artes Plásticas - Bombeiro, lotado nesta Secretaria, de acordo com o Art. 13, item V da Lei nº 5.369, de 16.09.87, a contar de 01.01.91.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 160 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1991
O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,
SOLVE:
Revogar a Portaria nº 549 de 13.07.90, que designou a funcionária NORMA IRACEMA LOBATO PORTELA, matrícula nº 0004456-014, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotada nesta Secretaria, para substituir a funcionária NILDA DE SOUZA NERI, matrícula nº 0001988-011, na Função Gratificada FG-4 de Secretário de Coordenação, a contar de 24.01.91.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 187 DE 05 DE MARÇO DE 1991
O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,
SOLVE:
Dispensar a funcionária MARIA DE FÁTIMA ANDRADE LOBATO, matrícula nº 0001481-013, ocupante do cargo de Economista, Classe "A", lotada nesta Secretaria, da Função Gratificada FG-4 de Chefe de Unidade, a contar de 01.03.91.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 188 DE 05 DE MARÇO DE 1991
O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,
SOLVE:
Designar a funcionária MARIA DE FÁTIMA ANDRADE LOBATO, matrícula nº 0001481-013, ocupante do cargo de Economista, Classe "A", lotada nesta Secretaria, para o cargo em Comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.2, a contar de 01.03.91.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 189 DE 05 DE MARÇO DE 1991
O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,
SOLVE:
Designar o funcionário ALCIDES CAMARÃO FILHO, matrícula nº 0002704-015, ocupante do cargo de Administrador - Classe "A", lotado nesta Secretaria, para a Função Gratificada FG-4, de Chefe de Unidade, pelo período de um (01) mês a contar de 01.03.91.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 0423 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1991
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 109/91-Assembleia Legislativa,

RESOLVE:
Mandar retornar à Secretaria de Estado de Educação, LUIS ORLANDO CAMPOS MEDA, matrícula nº 0325775-012, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-001, o qual foi colocado à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, com ênus para o Órgão de origem, através da port. nº 0277, de 12.03.87.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 01 de março de 1991.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício
República por ter saído com incorreções no D.O. nº 26.921 de 05.03.91.

PORTARIA Nº 0430 DE 01 DE MARÇO DE 1991
O Secretário de Estado de Administração, no uso de competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 108/91-Assembleia Legislativa,
RESOLVE:
Mandar retornar à Secretaria de Estado de Saúde Pública, LUIZ RICARDO DA CUNHA TELES, matrícula nº 0023809-019, ocupante da Função de Engenheiro Florestal-CLT, o qual foi colocado à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, com ênus para o Órgão de origem, através da Port. nº 1063, de 02.05.90.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 01 de março de 1991.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício
República por ter saído com incorreções no D.O. nº 26.921 de 05.03.91.

PORTARIA Nº 186 DE 04 DE MARÇO DE 1991
O Secretário de Estado de Administração, usando de suas atribuições legais, e, considerando o art. 65 da Lei Estadual nº 5418, de 11.12.87, que estabelece sanções aos fornecedores inadimplentes;
Considerando que a firma MODIESEL S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO não cumpriu com o acordo firmado com a CELPA - Centrais Elétricas do Pará S/A, na concorrência nº PLI-OTG-022/89;
Considerando que, conforme art. 63, a recusa injusta do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades previstas no art. 65;
Considerando ainda, que pelos prejuízos acarretados, a CELPA resolveu pela suspensão imediata da referida firma,
RESOLVE:
Suspender a firma MODIESEL S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO de licitar ou contratar com a Administração Estadual pelo período de 06 (seis) meses a contar de 06 de fevereiro de 1991.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretário de Estado de Administração

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM Nº 024/91

DR. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Diretor do Foro
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA E DAS EXECUÇÕES PENAS

DR. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 1ª. Vara, no exercício cumulativo da 1ª. Vara.
DR. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor da Secretaria da 1ª. Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 07.02.91

OFÍCIO
Nº : 035/91
De : Nader Duarte - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Vem apresentar o preso Renato Guimarães Bentes, ref. Processo de nº 91.0000119-8.
DESPACHO : Junte-se aos autos.
PETIÇÕES
Petições do INSS
Adv. : Joaquim Moreira Rocha e outros
Assuntos : 1) Vem apresentar manifestação no Processo nº 22204-6; 2) Requer a citação por edital dos executados nos Processos nºs 31638-9 e 31487-0; 3) Requer a prisão civil dos infratores depositários nos Processos nºs 5830-8 e 6874-8;
DESPACHO : J. Conclusos.
Petição do INSS
Adv. : Elizabeth Lopes Figueiredo
Assunto : Requer o desarquivamento do Processo nº 17.982.
DESPACHO : Tratando-se, como se trata, de processo findo, encaminhe-se ao NN. Juiz Diretor do Foro.
Petição da Fazenda Nacional
Proc. : Antonio José de Mattos Neto
Assunto : Requer a extinção do Processo nº 89.2354-3.
DESPACHO : J. Conclusos.
Petição da União Federal
Proc. : Antonio José de Mattos Neto
Assunto : Vem interpor recursos de apelação no Processo nº 31484-6.
DESPACHO : J. Conclusos.
Petição de Y. Yamada S/A - Com. e Indústria
Adv. : José Figueiredo de Sousa
Assunto : Requer providências no Processo nº 90.149-8.
DESPACHO : J. Conclusos.
OFÍCIO PRECATÓRIO DEVOLVIDO
De : Comarca de Marabá/PA
Ref. : Processo nº 20891-4.
Finalidade : Colher depoimento de testemunha
DESPACHO : Junte-se aos autos.
AÇÃO CRIMINAL (EXECUÇÃO PENAL)
Proc. nº : 21345-4
Autora : Justiça Pública
Proc. : Paulo Meira
Réu : Pedro Chaves da Luz e outros
DESPACHO : Solicite-se à Polícia Federal a devolução do mandado de prisão, do réu.

Antônio Pereira da Cunha, encaminha do através do Ofício cuja cópia consta de fls. 208.

Proc. nº : 90.847-6
 Autor : Ministério Público
 Procur. : Paulo Meira
 Réu : Luciano dos Santos Silva e outro
 Adv. : Regina Ferreira Vas e Manoel Garcia da Costa
 DESPACHO : Dê-se vista ao representante do Ministério Público Federal.

Proc. nº : 35228-4
 Autor : Ministério Público
 Procur. : Paulo Meira
 Réu : Rodney Delano Mahalla e outros
 Adv. : Waldir Bandeira de Sousa, Domingos, Jorge Pereira e Manoel Garcia da Costa.
 DESPACHO : Aguarde-se.

x.x.x.x.x.x.x.x.x

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. HAMILTON DE SÁ DANTAS - Juiz Federal Substituto
 Dr. FERNANDO N. TOGANTINS - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 07/02/91

OFÍCIOS:
 Nº.: 484/81 - 08/91-Leão - Juiza de Direito da 7ª Vara Cível da Capital
 Assunto: Vem atender os termos da solicitação ref. Of. nº 3572/90
 DESPACHO: J. Conclusos.

Nº.: 011/91-CRJ/SR/DPF/PA
 Assunto: Vem informar em atenção aos termos do Ofício nº 266/JF/91, proc. nº 23235-1
 DESPACHO: J. Conclusos.

PETIÇÕES:
 Do.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS (Adv. Dra. Elizabeth L. Figueiredo)
 Assunto: Requer a extinção da Execução, proc. nº 90.001879-0
 DESPACHO: J. Conclusos.

De.: JAYME NASCIMENTO
 Assunto: Requer expedição de Certidão de Opção ref. proc. nº 11067
 Despacho: J. Conclusos.

Da.: FAZENDA NACIONAL
 Adv.: Dr. Fernando F. Scaff
 Assunto: Vem apresentar Contestação, ref. processo nº 90.2287-8
 DESPACHO: J. Conclusos.

De.: DEUSDETH FERREIRA DOS SANTOS
 Adv.: Dr. Miguel Cunha Filho
 Assunto: Requer juntada de procuração aos autos nº 0013670-0
 DESPACHO: J. Conclusos

DESPACHOS EM PROCESSOS
 Nº.: 90.014372-1/SP - Carta Precatória Devolvida, ref. proc. nº 35198
 DESPACHO: N. A. Conclusos.

x-x-x-x-x

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal
 FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 07.02.91

OFÍCIOS:
 Nº : 171/91-CART/SR/DPF/PA - Bel. Demerval Aparecido Francisco.
 Assunto : Encaminha devidamente RELATADO o I.Pl nº 032/90-SR/DPF/PA.
 DESPACHO: N. A. Ao Procurador da República, para os devidos fins.

Nº : 173/91-CART/SR/DPF/PA - Bel. Demerval Aparecido Francisco.
 Assunto : Solicita novo prazo nos autos do I.Pl nº 137/90-SR/DPF/PA.
 DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias.

PETIÇÕES:
 De : HUMBERTO CORDEIRO DINIZ FILHO
 Em causa própria (Engenheiro Florestal)
 Assunto : Requer liberação de 50% de seus honorários profissionais nos autos do processo nº 36.278.
 DESPACHO: J. Conclusos.

De : MARCOS ANTONIO SALGADO MORASCHE
 Em causa própria (Engº Florestal)
 Assunto : Requer liberação de 50% de seus honorários profissionais nos autos do processo nº 32.500.
 DESPACHO: J. Conclusos.

De : MARCOS ANTONIO SALGADO MORASCHE
 Engº Florestal: Em causa própria

Assunto : Requer prorrogação no prazo para a conclusão do laudo pericial referente ao processo nº 31.935.
 DESPACHO: J. Conclusos.

De : MARCOS ANTONIO SALGADO MORASCHE, FRANCISCO DOS SANTOS CARNEIRO e JOSÉ MURILO DE OLIVEIRA NAVARRO.

Engº Florestal, Engº Agrônomo e Engº Florestal, respectivamente.
 Assunto : Vem apresentar em comum acordo o LAUDO DE AVALIAÇÃO E PERÍCIA referente ao processo nº 32.500.
 DESPACHO: J. Conclusos.

De : FRANCISCO DOS SANTOS CARNEIRO
 Engº Agrônomo: em causa própria
 Assunto : Vem dizer que concorda em parte com o Laudo Pericial ref. ao proc. nº 32.500.
 DESPACHO: J. Conclusos.

Da : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
 Assunto : Vem apresentar Apelação de Sentença nos autos do proc. nº 89.1173-1.
 DESPACHO: J. Conclusos.

Do : I N S S/CELINA SANTOS DE SANT'ANA e outro
 Proc. : Dr. Luiz Carlos Martins e outro
 Assunto : Vem dizer que resolveram fazer acordo para por fim à demanda objeto do processo nº 90.2262-2.
 DESPACHO: J. Conclusos.

Do : INSS/CONSUELO MARTINS DE FIGUEIRESO e outros.
 Adv. : Dr. Luiz Carlos Martins e outro
 Assunto : Vem dizer que resolveram fazer acordo para por fim à demanda objeto do processo nº 90.2178-2.
 DESPACHO: J. Conclusos.

Do : I N S S
 Proc. : Drª Elizabeth Lopes Figueiredo
 Assunto : Vem indicar leiloeiro nos autos do processo nº 31.509.
 DESPACHO: J. Conclusos.

Do : I N S S
 Proc. : Drª Elizabeth Lopes Figueiredo
 Assunto : Requer a extinção da Execução Fiscal de nº 90.0783-6.
 DESPACHO: J. Conclusos.

De : JOSÉ GALDEANO ALARCON FILHO
 Adv. : Dr. Alberto da Silva Campos
 Assunto : Vem manifestar-se nos autos do processo nº 90.1993-1.
 DESPACHO: J. Conclusos.

PETIÇÃO INICIAL:
 Nºs : 91.0227-5, 91.0229-1, 91.0233-0, 91.0238-0, 91.0241-0, 91.0245-3.

Do : I N S S
 Proc. : Drª Yvette Nunes Carreira e outros
 Assunto : Vem propor Ação Executiva contra: OSCARINA N. DA SILVA, RAIMUNDO SARAIVA FREITAS E COMPANHIA, OSWALDO RIBEIRO DE MI-

RANDA, METALÚRGICA SELVA LTDA., PARAMAQ EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA. e JORGE ALBERTO LANGBECK OHANA, respectivamente.
 DESPACHO: A. Conclusos.

Nº : 91.0252-6
 Do : I N C R A
 Proc. : Dr. Alacir da Rosa Gaspar
 Assunto : Vem propor Ação Executiva contra OLÍVIO GARCIA DE OLIVEIRA.
 DESPACHO: A. Conclusos.

Nº : 91.0249-6
 DA : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
 Assunto : Vem interpor Agravo de Instrumento nos autos do proc. nº 31.189.
 DESPACHO: A. Conclusos.

PROCESSOS:
 CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
 Nº : 31.942
 Exqte : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI.
 Adv. : Dr. Ronaldo Maués
 Excdo : ANTONIO RITO DAS GRAÇAS RAVARES
 DESPACHO: Intime-se o executado para efetuar o pagamento das custas processuais.

Nº : 89.1792-6
 Exqte : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI.
 Adv. : Dr. Ronaldo Maués
 Excdo : LAÉRCIO PIRES MARRUAZ
 DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 08, SUSPENDO o curso da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Nº : 90.1874-9
 Exqte : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
 Adv. : Dr. Franklin Rabêlo da Silva
 Excdo : AMAZÔNICA NORTE S/A
 DESPACHO: Cite-se.

Nºs : 89.2614-3, 90.0581-7, 89.2590-2, 89.2705-0, 89.2533-3, 89.1508-7, 89.2674-7 e 89.2701-8.

Exqte : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA.
 Adv. : Dr. Franklin Rabêlo da Silva
 Excdos : JUAREZ SILVA, FRANCISCO OLIVEIRA, MARIA

DA CONCEIÇÃO NUNES AMORIM, C. R. CONSTRUÇÕES E REFORMAS (BENTO GOUVEIA), EDISON DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS, MILLER DA SILVA TEIXEIRA, UTRACY DO C. LIMA e REFRIGERAÇÃO MACIEL, respectivamente.
 DESPACHO: Face a certidão de fl. , SUSPENDO o curso da presente execução, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80. Vista ao exequente.

Nºs : 90.0253-2, 89.1643-1, 89.1206-1, 35109 e 35.100.

Exqte : S U N A B
 Adv. : Drª Maria Amélia R. de Oliveira e outros
 Excdos : JOSÉ MIGUEL TOUTENGE DOS SANTOS, A.W.L. FRANCO (FRIGO FRANGO), PANIFICADORA DOM BOSCO LTDA., COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO e COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, respectivamente.
 DESPACHO: Vista à exequente.

Nºs : 34.436 e 34785
 Exqte : S U N A B
 Proc. : Drª Maria Amélia Ribeiro de Oliveira
 Excdos : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO e COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.
 DESPACHO: Face a certidão supra, abra-se vista à exequente.

Nºs : 90.0232-0, 90.0143-9, 90.0735-6, 90.0733-0, 90.0730-5, 90.0720-8, 90.0130-7, 90.0182-0, 90.0251-6, 90.0254-0, 90.0146-3, 89.1835-3, 89.1832-9, 89.1634-2, 89.1583-4, 89.1346-7, 89.0852-8, 90.0177-3, 90.0019-0, 90.0167-6, 90.0211-7, 89.1072-7, 89.1085-9, 89.1214-2, 90.0709-7 e 90.0718-6.

Exqte : S U N A B
 Proc. : Dr. Maria Amélia R. de Oliveira e outros
 Excdos : SÁLGUEIRO & NASCIMENTO LTDA., A M LINS DE ALBUQUERQUE, RINALDO CASTRO DA SILVA, ROBERTO SÉRGIO SILVA DE SOUZA, JOSÉ BENEDITO DOS ANJOS, JOÃO SILVA FERREIRA, JOÃO PAES DE CASTRO, C BARBOSA DA SILVA, ANTONIO GOMES BORDO, CARLOS ELIAS DOS SANTOS CAMPELO, PANIFICADORA MEIRELLES LTDA, PAULO SÉRGIO SANTOS BORGES, ROBERTO FERNANDO DOS SANTOS, POLAR SUPERMERCADO LTDA JOÃO BORGES FERREIRA, SUPERMERCADO GUAMÁ LTDA., CASTRO & CIA. LTDA., ANTONIO JOSÉ BRAGA BORGES, DAMIÃO GUILHERME NETO, L A DA SILVA ADRIÃO, JOSÉ PANTOJA MAIA, PASTELARIA DOSANKO LTDA., RAIMUNDO SER-

RAO MOREIRA, CARLOS CONDE & IRMÃOS, PAULO SÉRGIO SANTOS BORGES e ROSIVALDO DE OLIVEIRA MARGALHO, respectivamente.
 DESPACHO: Face a certidão de fl. , SUSPENDO o curso da presente execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. Vista à exequente.

Nºs : 89.0967-2, 89.1021-2, 89.1297-5 e 89.0979-6.

Exqte : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
 Adv. : Drª Maria Rosângela da Silva
 Excdos : JOSÉ FREDERICO VAZ SAMPAIO, ODONALDO LOBATO DE SOUZA, LICENOR LIMA DA FONSECA, TIBIRICA BRITO DE ALMEIDA FILHO, respectivamente.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nºs : 89.2213-0, 89.0127-2, 89.0248-1, 33.891, 89.2506-6, 89.0360-7, 89.0331-3, 89.0156-6, 89.0237-6, 89.0221-0, 89.2192-3, 89.2227-0, 89.2474-4 e 89.2480-9.

Exqte : I N C R A
 Proc. : Dr. Irsef Ivan A. Souza e outros
 Excdos : LÚCIO AMORIM DO AMARAL, JOSÉ BORGES RIBEIRO, VALDECIR RODRIGUES MELO, HILÁRIO SELEMANN, RAIMUNDO COSTA E SILVA, FLORIANO VALDO PEREIRA DE SOUZA, EDINO FERNANDES DE ARAÚJO, GILBERTO FREIRE DE LIMA, HERMES ANTONIO DE MELO, CARLOS HENRIQUE MULLER, ASSUMAR ANDRÉ FERNANDES, FELIPE GUILHERME BASTOS BRITO, ANAZILIA FERREIRA SILVA e RUI DOS SANTOS QUARESMA, respectivamente.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 36.909
 Exqte : I N C R A

QUARTA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 1991

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Proc. : Drª Maria de Fátima de Oliveira
 Excto : UNIAO NOR BRASILEIRA DA I A S DIA
 DESPACHO: Vista ao exequente para manifestar-se sobre a petição de fls. 07/09 e documentos.

Nº : 89.0367-4
 Exqte : I N C R A
 Proc. : Drª Albaniza Pereira
 Excto : TELMA TEREZINHA DA SILVA COSTA
 DESPACHO: Oficie-se ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Macapá, encaminhando Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, cujo cumprimento ora solicito.

Nº : 89.0371-2
 Exqte : I N C R A
 Proc. : Drª Albaniza Pereira
 Excto : WILSON LIMA GOMES
 DESPACHO: Verifico que o executado tem domicílio na Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, que é sede da Seção Judiciária da Justiça Federal. Assim, nos termos do art. 109, § 1º da Constituição Federal é o Juízo Federal do Maranhão competente para conhecer da presente pretensão executória, motivo pelo qual a ele deve ser encaminhado o processo procedendo-se a baixa na distribuição e demais registros nesta Seção Judiciária. Intime-se.

Nº : 34.285
 Exqte : I N C R A
 Proc. : Drª Maria de Fátima de Oliveira
 Excto : DELÍDIO AGUILAR DE SOUZA
 DESPACHO: Pelos documentos de fls. 24/36, verifica-se que o executado DELÍDIO AGUILAR DE SOUZA vendeu o imóvel sobre o qual incidiu o ITR, cuja cobrança ora é feita pelo INCRA a DONALD CHALD, que por sua vez vendeu a DOMÊNICO FALESI, operando-se a figura da responsabilidade tributária por sucessão, a título de aquisição do imóvel, situação prevista no art. 130 do Código Tributário Nacional. Nos autos, via de consequência, verificou-se o fenômeno da substituição processual, situação que o exequente a postular a citação do novo responsável pelo crédito tributário executado. Defiro, pois, a substituição processual, determinando que se faça a citação requerida na pessoa indicada sucessor de DOMÊNICO FALESI. Faça-se a necessária anotação na distribuição, substituindo-se o nome do primeiro executado pelo seu sucessor.

Nº : 89.2209-1
 Exqte : I N C R A
 Proc. : r. Irsef Ivan A. Souza
 Excto : ARMANDO DE OLIVEIRA LEMOS e outro
 DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 07, SUSPENDO o curso da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Nºs : 89.0254-6, 33.819 e 36.929
 Exqte : I N C R A
 Proc. : Drª Maria de Fátima de Oliveira e outros

Exctos : FRANCISCO CORREA SOARES, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA e LUIZ VITÓRIO BISI, respectivamente.
 DESPACHO: Vista ao exequente.

Nº : 89.0328-3
 Exqte : I N C R A
 Proc. : Drª Albaniza Pereira
 Excto : ADALBERTO TIBIRACY CAMPOS TAVARES
 DESPACHO: Vista ao exequente.

CLASSE 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

Nº : 90.1923-0
 Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : Drª Maria Amélia Maia Franco
 Excto : JOSÉ DE MOURA FERREIRA
 DESPACHO: Cite-se. Expeça-se ofício precatório, encaminhando o Mandado de Citação, Penhora e Avaliação ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Bacarena, cujo cumprimento ora solicito.

Nº : 89.1712-8
 Exqte : EXTINSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
 Adv. : Dr. Aylton da Silva Pinheiro
 Excto : ELETRONORTE S/A
 DESPACHO: Pague as custas, expeça-se a certidão requerida.

Nº : 34.999
 Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : Dr. Nelson Carmo Figueiredo
 Excto : HÉLIO SILVA OLIVEIRA
 DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 37, SUSPENDO o curso do processo pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Nº : 35.226
 Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : Dr. Max Carvalho D'Oliveira
 Excto : AGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO FRIGAL LTDA e outros.

DESPACHO: Solicite-se informações acerca do cumprimento do Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, encaminhado com o Of. nº 1558, de 22.05.90 (doc. de fl. 44).

Nº : 34.189
 Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : Drª Maria das Graças C. Sério
 Excto : PEDRO MACEDO DO AMARAL
 DESPACHO: Vista à exequente.

Nº : 90.1780-7
 Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : Drª Maria Amélia Maia Franco
 Excto : MARIA DO SOCORRO FERREIRA SANTOS e outros.
 DESPACHO: Cite-se.

Nº : 90.1921-4
 Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : Drª Maria Cecília H. Rodrigues
 Excto : PEDRO FERREIRA DE SOUZA e outro
 DESPACHO: Oficie-se ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Marabá, encaminhando o Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, cujo cumprimento ora solicito.

Nº : 34.906
 Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : Dr. Max Luiz C. D'Oliveira
 Excto : AGROPECUÁRIA PLANALTO LTDA e outro
 DESPACHO: Vista à exequente.

Nº : 90.1832-3
 Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : Drª Maria Cecília H. Rodrigues
 Excto : UMBELINO JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO e outro
 DESPACHO: Cite-se.

Nº : 89.1692-0
 Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : Dr. Ruy Martini Santos
 Excto : KINKAS ATACADO E VAREJO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. e outro.
 DESPACHO: Vista à exequente.

Nº : 36.077
 Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : Dr. Nelson do Carmo Figueiredo
 Excto : MARIA DARLENE DE OLIVEIRA LIMA
 DESPACHO: Faça-se a citação no endereço fornecido pela exequente a fl. 32.

CLASSE 05005 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Nº : 90.1657-6
 Embgte : DENDE DO PARÁ S/A
 Adv. : Dr. Domingos Simplicio M. de Barros
 Embgdo : I N C R A
 Adv. : Drª Maria de Fátima de Oliveira
 DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir. Prazo: 10 dias

Nº : 90.2102-2
 Embgte : CIMENTOS DO BRASIL S/A

Adv. : Dr. Márcilio Felgueiras Vianna
 Embgdo : S U N A B
 Adv. : Drª Maria Amélia Ribeiro de Oliveira
 DESPACHO: 1- Junte-se estes autos aos da Ação Principal. 2 - Recebo os embargos. 3 - Intime-se a embargada, para, querendo, oferecer impugnação (art. 17 da Lei nº 6.830/80).

.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANILO PAES FERREIRO : Juiz Federal
 JALDIR BENEDETTI : Diretor de Secretaria

EXERCÍCIO DO DIA 07.02.91

PROMISSÃO:

GRUPO EMPRESARIAL NOROESTE e outros
 Assunto: Verificar situação de execução. Prazo: 05.03.91, 06.03.91 e 07.03.91
 DESPACHO: À distribuição.

Nº : 89.000000-0
 Autor: Ministério Público Federal
 Proc.: Moacir Guimarães Morais Filho
 Réu.: Antonio Sérgio Monteiro dos Santos e outro
 Adv.: Manoel Garcia da Costa e outro
 DESPACHO: Intime-se o defensor do denunciado Walmar Teodoro Leiteiro Pinheiro, para as disposições do art. 500 do CPP.

Nº : 89.000000-0
 Autor: Ministério Público Federal
 Proc.: Moacir Guimarães Morais Filho
 Réu.: Almir Arruda Fernandes
 Adv.: Danilo Becker
 DESPACHO: Expeça-se precatório à Comarca de Oriximiná, nesta Ação, para a inquirição das testemunhas arroladas pela acusação.

DESPACHO: J. Conclusos.

DESPACHOS E PROCESSOS:

CLASSE I - AÇÕES ORDINÁRIAS

Nºs 91.000000-0 e 91.0000154-3
 Autores: Amílcar Canara Leão e outros e Everaldo José Alves Pa-tello e outros, respectivamente
 Adv....: Rossana da Silva Cardoso e Zeno Nascimento Costa
 Réus....: União Federal e I N S S
 DESPACHO: Cite(m)-se

Nº 90.0002131-3
 Autor: Dalba Freitas Leite
 Adv....: Carla Pinto Rodrigues e outro
 Réu....: I N S S
 Proc.: João Francisco Maués Ferreira
 DESPACHO: Sobre a proposta de acordo formulada pelo réu às fls. 30, manifeste-se o autor, no prazo legal.

Nº 90.0002252-0
 Autor: Olavo Aylancer Brito
 Adv....: Casimiro Carvalho Rodrigues
 Réu....: I N S S

Proc....: Yvette Nunes Carreira
 DESPACHO: Manifeste-se o autor sobre a proposta de acordo (fls. 23). Intime-se.

Nº 90.0000320-2
 Autor: BELAIO - Belém Autônomo S/A
 Adv....: Raphael Siqueira
 Réu....: D N E R

Proc.: Roberto Tadeu de Freitas Araújo
 DESPACHO: Intime-se o Sr. Perito para que traga aos autos a Tabela a que alude sua petição de fls. 125/126, que deixou de acompanhá-la.

CLASSE II - MANDADOS DE SEGURANÇA

Nºs 90.1280-5 e 90.1297-0
 Impetes: Carlos de Sá Pereira e outro; e Antonio José de Avelar Barbosa e outros

Adv....: Teodoro Cantuária Filho e Carlos Alberto Serra
 Impdo: Diretor do Banco Central do Brasil - Chefe do Departamento Regional em Belém

Proc....: Moacir Guimarães Morais Filho
 DESPACHO: Julgo deserto o recurso interposto às fls., por falta de preparo. Em consequência, determino o arquivamento dos autos.

Nºs 89.1699-7, 89.1707-1 e 36030
 Impetes: Maria da Glória Miranda de Araújo, Altaíza Conde Brilhante Pontes e Atlântica Pesca Ltda

Adv....: Paulo Maurício Lima Silva, José Sant'ana de Souza Pereira e Haroldo Alves dos Santos
 Impdos: Núcleo da Escola Fazendária do Pará-RESAF e União Federal

Proc....: Moacir Guimarães Morais Filho e Isaac Ramiro Bentes
 DESPACHO: ARQUIVE-SE.

CLASSE V - AÇÃO DECLARATÓRIA - Nº 90.2163-4

Reqte: Banco de Amazônia S/A
 Adv....: Deusdeth Freire Brasil
 Reqdo: I N S S
 Proc.: Joaquim Moreira Rocha
 DESPACHO: Manifeste-se o autor sobre a contestação, no prazo legal.

Nº 91.0000187-2 - CLASSE VI - CARTA PRECATÓRIA GRAVOSA

Reqte: Serviço Federal de Processamento de Dados
 Reqdo: CORAIA Cozinha Regional da Amazônia Ltda
 DESPACHO: CUMPRE-SE.

CLASSE VII - AÇÕES ORDINÁRIAS

Nº 35965-1
 Autor: Justiça Pública
 Proc.: Paulo Rúbio de Souza Pereira

Réu....: Antonio José dos Santos
 Adv....: Orlando da Silva Soares
 DESPACHO: Arquite-se.

Nº 89.0000453-0
 Autor: Justiça Pública
 Proc.: Moacir Guimarães Morais Filho
 Réu....: Maria Elza Ribeiro Cardoso e outros
 Adv....: Edileia das Graças Pereira Costa e outros
 DESPACHO: Intime-se as partes para as disposições do art. 434 do Código de Processo Penal.

Nº 89.0000344-7
 Autor: Ministério Público Federal
 Proc.: Moacir Guimarães Morais Filho
 Réu....: Antonio Sérgio Monteiro dos Santos e outro
 Adv....: Manoel Garcia da Costa e outro
 DESPACHO: Intime-se o defensor do denunciado Walmar Teodoro Leiteiro Pinheiro, para as disposições do art. 500 do CPP.

Nº 89.0000045-5
 Autor: Ministério Público Federal
 Proc.: Moacir Guimarães Morais Filho
 Réu....: Almir Arruda Fernandes
 Adv....: Danilo Becker
 DESPACHO: Expeça-se precatório à Comarca de Oriximiná, nesta Ação, para a inquirição das testemunhas arroladas pela acusação.

CLASSE III - CUMPRIMENTO DE PRECISO E FLAGRANTE

Nº 90.000042-4
 Autor: Delegado da Polícia Federal em Marabá

Reu.: Arenas de Oliveira e outro
DESPACHO: Arquivar-se.

Nº 91.00007/b-7

Reque: Ministério Público Federal

Reque: José de Ribamar Darwich e outros

DESPACHO: 1. Cumpra-se. 2. Designo o dia 09 de maio de 1991, às 9:00 horas, para a realização de qualificação e interrogatórios dos denunciados às fls. 3. Ciente o representante do Ministério Público Federal. Intimem-se.

CLASSE XII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS DIVERSOS

Nº 91.00012/4 - Justificação

Jfte.: Maria Cottas Lisboa Moyal

Adv.: Gláerson Dias Figueiredo

Jfdo.: INSS

DESPACHO: 1. Cite-se o INSS. 2. Designo o dia 14 de maio de 1991, às 9:00 horas, para a inquirição das testemunhas arroladas, as quais comparecerão independentemente de intimação (fls. 3). Intimem-se.

Nºs 90.0002291-6 e 90.0002299-1

Notife: CODEBAR

Notfdo: S Machado & Cia Ltda e Masaki Yamada, respectivamente

DESPACHO: Pagar as custas e decorrido o prazo legal, sejam os autos entregues à parte requerente, independentemente de traslado (CPC, artigo 872). Faça-se a conta e intime-se a notificante.

Belém, 07.02.91, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

(G.Reg.35.567)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA
EDITAL Nº 039/91

O Bacharel DR. PAULO SERGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém - Pa, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores :

- 01) ALCEVALDO FAYACHO DO NASCIMENTO
- 02) ALEXANDRE AUGUSTO NASSAR MOURA
- 03) EDILENE DE SOUZA FREITAS
- 04) EUNICELENE TORRES CORECHA
- 05) FRANCISCO ROGERES SOUSA DE MELO
- 06) JONES DE JESUS SENA DA COSTA
- 07) JOSE RAIMUNDO BRABO PINHEIRO
- 08) KATIA GENEROSA CANTANHEDE
- 09) LUCIENE FERREIRA SEABRA
- 10) LUCIENE SANTIAGO RIBEIRO
- 11) MARCIA DE JESUS LOUREIRO MIRANDA
- 12) MARCIA VALERIA RODRIGUES DO CARMO
- 13) MARIA JOANA LEAL DE SARGES
- 14) MARIA NETA ALVES PEREIRA
- 15) PAULO SERGIO FROTA E SILVA JUNIOR
- 16) REGILENE BARBOSA MACHADO
- 17) RONALDO DA SILVA TEIXEIRA
- 18) SILVIA DO SOCORRO MEIRELLES XAVIER
- 19) TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém aos primeiros dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e um. Eu, *Paulo Sergio Frota e Silva*, escrivão, este subscrevi.

Dr. PAULO SERGIO FROTA E SILVA,
Juiz Eleitoral da 1ª Zona
Belém-Pa

EDITAL Nº 040/91

O Bacharel PAULO SERGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém - Pa, etc.

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados de partidos políticos credenciados que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores :

01. ANDREA SANTOS RIBEIRO
02. CLAUDIA DO SOCORRO MORAES CORREA
03. CONSTANTINO DO CARMO MORAES
04. CRISTIANO PERICLES LOPES
05. EDIMILSON MARTINS CARVALHO
06. EVERALDO DE JESUS VIDAL ROCHA
07. GERSON DE SOUZA CHAGAS
08. JUCELIA FERREIRA DE CARVALHO
09. JULIO COSTA GOMES
10. LOURENÇO CAMPOS MOURÃO
11. LUCIA MAURA DA SILVA SANTOS
12. MARCIA FERREIRA GAIA
13. MARIO ANTONIO LUNIZ MARQUES FILHO
14. ROBERTA AMANAJÁS DE MELO
15. ROBERTA DOS ANJOS SILVA BARATA
16. ROBERTO LUIZ DE LIMA SANTOS
17. ROSANA MARIA DOS SANTOS SILVA
18. ROSELY MARIA RIBEIRO DE AZEVEDO
19. TANIA CARLA DAMASCENO LOPO
20. VAUCLEMAR BRAGA CORDEIRO

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém aos quatro dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e um. Eu, *Paulo Sergio Frota e Silva*, escrivão, este subscrevi.

Dr. PAULO SERGIO FROTA E SILVA,
Juiz Eleitoral da 1ª Zona
Belém-Pa.

EDITAL Nº 041/91

O Bacharel PAULO SERGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém - Pa, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores :

01. ADRIANE PERES FERREIRA
02. ANA CAROLINA PINHEIRO DE PINHO
03. CLEIA MARIA SANTOS OLIVEIRA
04. FATIMA FIGUEIREDO DO AMARAL
05. GILBERSON CUNHA DE MOURA
06. HERTZ NUNES DA SILVA
07. JOSE MESSIAS DIAS MAROS
08. KATIA DO SOCORRO CRAVO DA FONSECA
09. LEONICE CARDOSO CAMPELO
10. LUIZ FABIANO CUNHA DE ANDRADE
11. MANOEL WILSON PANTOJA DE SOUZA
12. MARIA DAS GRAÇAS LOPES DE OLIVEIRA
13. MARIA LUIZA CAMARA RODRIGUES
14. MARTA VERONICA BRANDÃO DE LIMA
15. MAURO DE OLIVEIRA SANTOS
16. MONICA MUTRAN GARCIA
17. MYRNA CASTELO REIS
18. SEVERINO DO AMARAL DIOGO
19. SIDNEY DE CASSIO TAVARES NEVES
20. SONIA ELANE MIRANDA PEREIRA DE OLIVEIRA
21. TÂNIA DO SOCORRO PASSOS FERREIRA
22. TEODORA GONÇALVES

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém aos vinte e nove dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e um. Eu, *Paulo Sergio Frota e Silva*, escrivão, este subscrevi.

Dr. PAULO SERGIO FROTA E SILVA,
Juiz Eleitoral da 1ª Zona
Belém-Pa

EDITAL Nº 042/91

O Bacharel PAULO SERGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona, Belém - Pa, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores :

01. ADRIANA ANDREIA DA COSTA MOTA
02. ALESSANDRA BANDEIRA DE MESQUITA
03. ALESSANDRA REGINA PAES DOS SANTOS
04. ANA CLARA FERREIRA DE CARVALHO SANTOS
05. ANNE FABRICIA REIS COUTINHO PANICÓCIA
06. CARLA MARINA MORIKAWA DA SILVA
07. DORILA ALICE FONSECA ARAUJO
08. EUNAPIO DE JESUS RIBEIRO DE FREITAS
09. FABIOLA DE CARVALHO NEGREIROS
10. GIL DENNIS OLIVEIRA
11. GILBERTO TAKEUCHI
12. GLAUBER GLINS DE SOUZA
13. JAIROM PINHEIRO DOS REIS
14. JASON DE ANDRADE FERNANDES
15. JORGE GUILHERME CORDEIRO NASCIMENTO
16. JORGIANI MARGARETI HENRIQUE BRITO
17. JOSE RICARDO DOS SANTOS E SANTOS
18. LUCIENE PEREIRA DE VASCONCELOS
19. MADSON AMARAL MAIA
20. MARCELO LUIZ OLIVEIRA SILVA
21. MARIA SANTANA MEDEIROS FONSECA
22. MAURO CELIO DA SILVA REIS
23. MIGUEL ANGELO BARRAL DA SILVA FILHO
24. ODORICO DE ALMEIDA LIMA NETO
25. PATRICIA TOSHIE GOTO
26. ROSILENE DIAS DA SILVA
27. VERISSIMO MASSAR PINHO
28. WENDELL JOSE SENA TADEU

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém aos trinta dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e um. Eu, *Paulo Sergio Frota e Silva*, escrivão, este subscrevi.

Dr. PAULO SERGIO FROTA E SILVA,
Juiz Eleitoral da 1ª Zona
Belém-Pa

EDITAL Nº 043/91

O Bacharel PAULO SERGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-Pa, etc.

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores :

01. ALCIR FREIRE DA SILVA
02. ALEXANDRE GUERRA CALANDRINI DE AZEVEDO
03. ANDRE RENATO CAMPELLO REBELLO
04. ASTREIA CUNHA MARTINS DE BARROS
05. AVELINO CAMARÃO BRABO NETO
06. GARMEN SILVIA ARAUJO CAVALEIRO DE MACEDO
07. CLAUDELENE XAVIER DE LIMA
08. EDNA MARCIA CESARINO DA CUNHA
09. ELIZABETH CRISTINA DA SILVA FEITOSA
10. ERICKSON BARROS ACACIO
11. FERDINANDO GOMES TENORIO JUNIOR
12. GLORIA JUSSARA SILVA DE SOUZA
13. HENRIQUE DE MELO RODRIGUES NETO
14. MARCELO FERREIRA DE SOUZA
15. MARCIO AUGUSTO SOUZA DA SILVA
16. MARCIO SANTOS LOPES
17. MARCIONILIO PIQUETEL GOMES
18. MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SOUZA
19. MARIA DE LOURDES DA SILVA ALMEIDA
20. MARIO SERGIO SANTOS DA COSTA
21. MOACIR OLIVEIRA DA SILVA
22. PATRICIA SOARES BORGES
23. PAULO DA SILVA FERREIRA
24. PAULO FERREIRA VASCONCELOS
25. PAULO ROBERTO VILHENA DIAS
26. PEDRO PAULO BRAGA MOURA FILHO
27. RAIMUNDA CELIA FERREIRA LIMA
28. ROSILENE CAVALCANTE ALVES

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém aos trinta e um dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e um. Eu, *Paulo Sergio Frota e Silva*, escrivão, este subscrevi.

Dr. PAULO SERGIO FROTA E SILVA,
Juiz Eleitoral da 1ª Zona
Belém-Pa

EDITAL Nº 044/91

O Bacharel PAULO SERGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-Pa, etc.

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores :

01. ALBERTO CARLOS VALOIS GONÇALVES
02. ALEXANDRE DE JESUS GOMES DE ARAUJO
03. ANA CLAUDIA OLIVEIRA DIAS
04. ANTONIO SOUZO IGARASHI
05. CARLOS ANDRE GOMES GOES
06. CHRISTIANNE CASSIA MACEDO CASTRO
07. DOMINGOS COELHO DA SILVA
08. ELISANDRA DE OLIVEIRA BRABO
09. EMILIO CARLOS ALEXANDRO VASCONCELOS DE MENDONÇA
10. FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA JUNIOR
11. HENRIQUE BRANDÃO DE ANDRADE
12. JOEL GUELLIS KUYRIDUNHITI KAYAPO
13. JOSE DOS SANTOS RIBEIRO NETO
14. JOSE ROBERTO DE CARVALHO TAVARES
15. JOSYANE MENDONÇA GARCES
16. JOVELINO MIRANDA DOS SANTOS
17. JOYCE CRISTINA DOS SANTOS SERRÃO
18. LEANDRO SANTANA DA SILVA
19. LIDIA MARIA DE ALMEIDA TAVARES
20. LOURIVAL PASTANA
21. LUIZ AUGUSTO PEREIRA DE FIGUEIREDO DA SILVA
22. MARCELO CALDEIRA SOBRAL
23. MARCELO SOUZO IGARASHI
24. MARCIO ANDRE ALMEIDA MANCIO
25. MARIA JACIRA DE SOUZA GALVÃO
26. RAIMUNDO DO LIVRAMENTO MARQUES MENDES
27. RANILDES DO SOCORRO SANTOS POMBO
28. REGINA TERTULIANA DE JESUS DUARTE
29. SADRINA HASTENREITER DE LUCA
30. SELMA MARIA OLIVEIRA CONCEIÇÃO

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém aos cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e um. Eu, *Paulo Sergio Frota e Silva*, escrivão, este subscrevi.

Dr. PAULO SERGIO FROTA E SILVA,
Juiz Eleitoral da 1ª Zona
Belém-Pa